Edição 23 - 5 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.600, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga a convocação de Militares do Estado da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar para o serviço ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas a convocações para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, no período de 1º de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2021, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, por terem sido convocados pelo Decreto nº 22.156, de 31 de julho de 2017, publicado em Diário Oficial do Estado n° 142, de 31 de julho de 2017, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

I - MARCELO FERREIRA DA SILVA - 2º TEN BM RR RE 0061-0;

II - JOSÉ MATOS MACEDO DA SILVA - STEN BM RR RE 0154-7;

III - ALBERTO DE SOUZA PEREIRA - STEN BM RR RE 0108-0;

IV - WILSON OLIVEIRA RANGEL - STEN BM RR RE 0114-5;

V - EDILSON VIEIRA - 1º SGT BM RR RE 0124-8; e

VI - RUI RODOLFO GRAFFUNDER - 2º SGT BM RR RE 0171-7.

Art. 2º. Os Bombeiros Militares ora convocados desempenharão suas atividades operacionais, em qualquer município do Estado de Rondônia, de acordo com o previsto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, nos termos da proposta apresentada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490178** e o código CRC **21B7F57B**.

DECRETO N. 23.601, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 131/GDRH/GAB/SEARH, de 22 de maio de 2015, homologado pelo Edital de Concurso Público nº 381/CP/GCPA/SEGEP, de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2811, de 28 de outubro de 2015, e considerando os termos do Processo nº 1000231-59.2017.4.01.4103, informado pelo Ofício nº 2637/2018/PGE-PRV, contido no Processo SEI nº 0020.049338/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato JOÃO CINTA LARGA para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia de Professor Nível Especial (Sabedor Indígena), município de Espigão do Oeste, classificação 1º, inscrição nº 240.534-2, aprovado no concurso público da

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB e de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 578, de 1 de junho de 2010.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovantes de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo II, do Edital nº 131/GDRH/GAB/SEARH, de 22 de maio de 2015, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489870** e o código CRC **7072B6DD**.

DECRETO N. 23.603, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL agregado ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar de 24 de setembro de 2018, por ter sido exonerado do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, em conformidade com o § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 2009.

Art. 2º. Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, a contar de 24 de setembro de 2018, de acordo com o § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 2009.

Art. 3º. Fica o CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL designado, a contar de 24 de setembro de 2018, para exercer a função de Assessor Especial do CBMRO, conforme o § 6º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 2009.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 24 de setembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491679** e o código CRC **B923FDF7**.

DECRETO N. 23.604, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre transferência e agregação de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 81 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com inciso VI do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS transferido para o Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QEBM, a contar de 24 de setembro de 2018, por ter sido nomeado no cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 173, de 19 de setembro de 2018, e em conformidade com inciso VI do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 2º**.** Fica o CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS agregado ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, a contar de 24 de setembro de 2018, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, combinado com o § 4º do artigo 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 3º**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 24 de setembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491789** e o código CRC **02A384A9**.

DECRETO N. 23.605, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Agrega Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto na alínea "a", inciso IV, § 1º do artigo 79, combinado com o artigo 80, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 100, da 1ª Junta Militar de Saúde, de 6 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado o 2º TEN BM RE 0159-7 VALMIR APARECIDO DE CARLI ao Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOABM, a contar de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar, após um ano contínuo de tratamento de saúde própria, conforme dispõe a alínea "a", inciso IV, § 1º do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º. Fica o 2º TEN BM RE 0159-7 VALMIR APARECIDO DE CARLI adido ao Centro de Manutenção - CMAN, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 22 de novembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492073** e o código CRC **E175B0DD**.

DECRETO N. 23.606, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.239, de 27 de março 2018, que “Institui o Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA, também denominado ‘Professor Francisco Marto de Azevedo’, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.239, de 27 de março de 2018, que “Institui o Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA, também denominado ‘Professor Francisco Marto de Azevedo’, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências.”.

Art. 2º. O Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA será implementado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC juntamente com as Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, executado pelo setor responsável da área da Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, dentro de cada Coordenadoria ou Secretaria.

Art. 3º. O Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA será realizado anualmente.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 4º. O Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA dar-se-á por meio da disciplina de Artes, incluída no currículo escolar inserido na prática pedagógica constante do Calendário Escolar, publicado anualmente pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme estabelecido no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º. Constituem finalidades do FERA:

I - promover a integração social e cultural;

II - despertar e valorizar os talentos artísticos dos estudantes da rede pública estadual de ensino;

III - difundir as manifestações artísticas e culturais dentro e fora do ambiente escolar; e

IV - utilizar a cultura e seus valores como ferramenta de inclusão e transformação social da juventude rondoniense.

Art. 6º. O FERA proporcionará a reunião dos estudantes e profissionais das diversas regiões do Estado que atuam com arte em diversos segmentos, assegurando o intercâmbio social entre os mesmos, além de fomentar o surgimento de novos talentos culturais, sempre norteados pelo respeito e compreensão mútua.

CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS, FASES E DA PREMIAÇÃO

Seção I
Das Categorias

Art. 7º. O FERA possui as seguintes categorias:

I - Teen: de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos; e

II - Adulto: acima de 18 (dezoito) anos.

Seção II
Das Fases

Art. 8º. O FERA será disputado entre os alunos da rede pública estadual de ensino nas seguintes Fases:

I - Fase Escolar: realizada em cada unidade escolar;

II - Fase Municipal: realizada pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE em parceria com as Prefeituras Municipais;

III - Fase Regional: realizada pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE do município sede escolhido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, acompanhado e supervisionado pelo setor responsável pela cultura escolar da referida Secretaria; e

IV - Fase Estadual: realizada pelo setor responsável pela cultura escolar da SEDUC em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação - CRE que sediará o evento.

§ 1º. Na Fase Regional, os municípios participantes são distribuídos em regiões, respeitando-se a localização geográfica.

§ 2º. Qualquer modificação referente às fases, etapas, categorias e sistema de disputa do FERA deverá ser vinculada ao Regulamento Geral do Festival, com anuência da SEDUC e divulgada nos meios oficiais do Poder Executivo.

Seção III
Da Premiação

Art. 9º. Na Fase Estadual será distribuída a premiação de medalhas e de troféus aos estudantes artistas que obtiverem classificações no primeiro, segundo e terceiros lugares, em todas os segmentos artísticos constantes do Regulamento Específico.

CAPÍTULO IV
DO PRÊMIO "MÉRITO DE HONRA"

Art. 10. Será concedido às pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuírem com o Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.239, de 2018, o prêmio "Mérito de Honra", de incentivo à promoção do talento artístico e cultural escolar rondoniense.

Parágrafo único. A SEDUC escolherá 1 (uma) pessoa física ou jurídica por ano para receber o prêmio "Mérito de Honra", concedido por meio de placa alusiva ao evento, tendo como critério para premiação a personalidade ou entidade que tenha prestado serviços relevantes de apoio à cultura escolar no ano de realização do evento.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Seção Única
Da Contratação de Serviços e Aquisição de Materiais

Art. 11. Os recursos para a realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA estão previstos no Plano Plurianual - PPA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, discriminados em rubrica específica, conforme o artigo 4º da Lei nº 4.239, de 2018.

Art. 12. A contratação dos serviços e a aquisição de materiais para atender à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA ocorrerão em conformidade com a legislação vigente, inclusive com abertura de processo licitatório.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Festival é regido por este Regulamento Geral, bem como pelo Regulamento Específico, podendo a cada ano ser promovidas as modificações no sistema de competição, considerando as adequações e disponibilidades financeiras.

Art. 14. A SEDUC poderá instituir novos segmentos artísticos a cada ano, desde que a receita orçamentária e financeira permita a inclusão e a realização dos mesmos.

Art. 15. A SEDUC poderá realizar parcerias com clubes, associações e outras entidades culturais para fins de utilização de suas instalações, com vistas a facilitar a realização do Festival.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456328** e o código CRC **9BC40B0D**.

DECRETO N. 23.607, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, revoga o artigo 8º do Decreto nº 20.288, de 17 de novembro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando que a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno visa aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e a missão institucional da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

Considerando a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidos pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria-Geral do Estado, com base nas considerações do artigo 2º da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017; e ainda,

Considerando que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração Pública e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º. Fica estabelecida a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

§ 1º. Os critérios e diretrizes na operacionalização dos procedimentos internos de gestão de riscos e controle interno no âmbito da SEFIN serão estabelecidos por meio de identificação dos pontos de controle, mapeamento, monitoramento e de modelagem.

§ 2º. A identificação dos pontos de controle e o mapeamento serão exercidos pelas unidades administrativas, definidas como primeira linha, conforme disposto no artigo 9º deste Decreto.

§ 3º. O monitoramento será exercido pelas Unidades Setoriais de Controle Interno, consoante o artigo 11 deste Decreto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - monitoramento: atividade de avaliar e comunicar deficiência no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por providenciar as ações corretivas, inclusive à estrutura de governança e ao gestor máximo do órgão, conforme o caso;

II - mapeamento: conhecimento e análise dos processos e seus relacionamentos com os dados estruturados em uma visão vertical, de cima para baixo, até um nível que permita sua perfeita compreensão;

III - ponto de controle: aspectos relevantes integrantes da rotina de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle; e

IV - risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da entidade, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º. O Sistema de Controle Interno é o conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno e o cumprimento das finalidades estabelecidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014, tendo como referência o modelo de três linhas de defesa.

Seção Única
Do Órgão Executor de Controle Interno

Art. 4º. A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN é Órgão Executor de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, com competências estabelecidas no artigo 125 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. A estrutura de gestão de riscos e controle interno da SEFIN divide as responsabilidades específicas entre as funções de gerenciamento de riscos, da seguinte forma:

I - a primeira linha de defesa é constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

II - a segunda linha de defesa é constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

III - a terceira linha de defesa é constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual, sendo responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão e da supervisão de controles internos; e

IV - a alta administração é responsável por estabelecer os objetivos da organização, definir as estratégias para alcançar esses objetivos, estabelecer as estruturas e os processos de governança de gerenciamento de riscos, definir os limites de exposição a riscos do órgão e as regras de priorização e aprovação de tratamento de riscos.

Seção Única
Do Controle Interno de Gestão

Art. 6º. A SEFIN deve implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução de seus objetivos estratégicos.

§ 1º. O Secretário de Estado de Finanças é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da SEFIN e pela estrutura de gestão de riscos e controle interno, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos da organização, cabendo-lhe ainda o papel de estabelecer, de forma continuada, o monitoramento e o aperfeiçoamento de controles internos da gestão.

§ 2º. Os controles internos da gestão são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio da SEFIN.

§ 3º. Os controles internos da gestão devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, baseando-se no gerenciamento de riscos e integrado ao processo de gestão.

§ 4º. Os componentes dos controles internos da gestão e da gestão de riscos aplicam-se a todos os níveis, unidades e dependências da SEFIN.

§ 5º. Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 7º. Os controles internos da gestão devem integrar as atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável a fim de atingir seus objetivos e missão.

Art. 8º. Os controles internos da gestão não devem ser implementados de forma circunstancial, mas de modo contínuo, como uma série de ações que permeiam as atividades da organização, inerentes à maneira pela qual esta é administrada pelo gestor.

Parágrafo único. Os controles internos da gestão devem ser periodicamente avaliados e, se necessário, revistos, para garantir sua eficiência e efetividade.

Subseção I
Da Composição e Responsabilidades da Primeira Linha de Defesa

Art. 9º. No âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, a função de primeira linha, ou seja, quem deve identificar os pontos de controle, gerenciar e ter propriedades sobre os riscos, são as seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria Técnica do Gabinete;

II - Assessoria de Planejamento;

III - Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER;

IV - Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;

V - Assessoria Técnica da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

VI - Assessoria de Estudos Econômicos;

VII - Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF;

VIII - Coordenadoria de Incentivo Tributário - CONSIT;

IX - Produtividade Fiscal;

X - Gerência de Informática - GEINF;

XI - Gerência de Tributação - GETRI;
XII - Gerência de Arrecadação - GEAR;

XIII - Gerência de Fiscalização - GEFIS;

XIV - Gerência Geral de Finanças - GGF;

XV - Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP;

XVI - Gerência de Controle de Contas Bancárias - GCBT;

XVII - Grupo de Educação Fiscal - GEFE;

XVII - Gerência Administrativa Financeira - GAF;

XIX - Liquidação Geral do Estado;

XX - Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE;

XXI - Unidade de Julgamento de 1ª Instância; e

XXII - Câmara de Julgamento de 2ª Instância.

§ 1º. A primeira linha de defesa é composta pelos gestores e equipes que são expostos ao risco diariamente e tem propriedade sobre eles, ou seja, são os proprietários dos riscos.

§ 2º. Os gerentes e/ou coordenadores são os principais responsáveis por implementar os controles internos da gestão e conduzir os procedimentos de gerenciamento de riscos assim como operar os controles na rotina diária de suas atividades.

Art. 10. São atribuições das unidades de primeira linha de defesa:

I - cumprir as diretrizes da política de gestão de riscos e controles da SEFIN;

II - elaborar e atualizar plano de resposta ao risco e melhoria de controles;

III - difundir a importância da gestão do riscos e controle na sua área, atuando como disseminador das responsabilidades e comprometimentos;

IV - registrar e manter atualizada a matriz de riscos e controles sob sua responsabilidade;

V - analisar sistematicamente os processos com o objetivo de identificar riscos existentes ou potenciais e propor planos de ação de mitigação;

VI - coletar, registrar, quantificar e compartilhar com as unidades de segunda linha os dados de perdas operacionais ocorridas nos processos; e

VII - assegurar a existência de informações abrangentes, adequadas, confiáveis, oportunas e acessíveis sobre os riscos.

Subseção II
Da Composição e Responsabilidades da Segunda Linha de Defesa

Art. 11. No âmbito da SEFIN, a função de supervisionar, monitorar e assessorar as unidades administrativas, quanto aos aspectos relacionados aos riscos e controles internos de gestão, é das seguintes Unidades Setoriais de Controle Interno:

I - Assessoria de Controle Interno, no que se refere à gestão de riscos operacionais e corporativos da SEFIN, exceto da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER;

II - Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, no que se refere à gestão de seus riscos operacionais e supervisão de riscos de conformidade contábil da SEFIN e demais setoriais vinculadas à Superintendência; e

III - Gerência de Informática - GEINF, Assessoria de Planejamento e Unidade de Coordenação de Projetos - UCP, no que se refere a riscos específicos a serem definidos pelo Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade.

§ 1º. A segunda linha de defesa é composta por funções especializadas de supervisão, monitoramento e análise de riscos e controle, a fim de facilitar a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos e, ainda, auxiliar a primeira linha na definição de metas na exposição do risco e a reportar adequadamente informações relacionadas a risco em toda SEFIN.

§ 2º. As Unidades Setoriais de Controle Interno descritas no caput deste artigo são responsáveis por monitorar os riscos de forma transversal às unidades e apoiar a primeira linha na identificação dos pontos de controle e mitigação dos riscos.

§ 3º. A Assessoria de Controle Interno e a Superintendência Estadual de Contabilidade, por ato normativo próprio, definirão as unidades administrativas responsáveis por identificar os pontos de controle, manter os controles internos da gestão, conduzir os procedimentos de gestão de riscos e operar os controles na rotina diária de suas atividades.

Art. 12. São atribuições das unidades de segunda linha de defesa:

I - auxiliar na institucionalização de modelos de estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

II - impelir o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e prospectar e disseminar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de risco e de controles internos;

III - propor ao comitê de gestão de riscos e controle o aperfeiçoamento de políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

IV - realizar o mapeamento dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

V - apoiar a implantação dos controles internos da gestão e o seu monitoramento;

VI - propor os limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;

VII - mensurar e comunicar ao Comitê o grau de riscos assumidos pela SEFIN;

VIII - auxiliar a investigação de grandes perdas notificadas;

IX - elaborar os boletins que sinalizem os aspectos qualitativos e quantitativos do risco, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de planos de ação para sua mitigação; e

X - monitorar o desempenho da gestão de riscos por meio da comparação entre as avaliações de risco e a base de ocorrências.

Art. 13. Além das atribuições estabelecidas no artigo 12 deste Decreto, à Assessoria de Controle Interno compete:

I - monitorar os controles mais relevantes estabelecidos nos regulamentos dos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - monitorar o controle junto à Assessoria de Planejamento sobre o cumprimento dos objetivos e metas inerentes a sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como sobre a execução do Orçamento Anual e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

III - monitorar os controles sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao ente controlado, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções institucionais; e

IV - monitorar os controles, efetuados na primeira linha, sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos a sua unidade.

Parágrafo único. A Assessoria de Controle Interno é responsável por elaborar o relatório e parecer conclusivo previsto no inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996.

CAPÍTULO IV
DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E CONFORMIDADE

Art. 14. O Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade será normatizado por meio de Portaria, para supervisão e monitoramento dos controles internos do órgão, para tratar de risco, da governança e da integridade no âmbito da SEFIN

I - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

II - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

III - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

IV - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

V - aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VI - supervisionar o mapeamento dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

VII - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

VIII - estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;

IX - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

X - apreciar os relatórios de riscos encaminhados pelas unidades responsáveis mediante função de segunda linha;

XI - emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 15. O Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade é composto pelo Secretário de Estado de Finanças, que o presidirá, pelo Secretário Adjunto de Finanças, Coordenador da Receita, Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, Superintendente Estadual de Contabilidade e Gerente de Controle da Dívida Pública.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade reunir-se-á, periodicamente e de acordo com a política de risco, controle e conformidade a ser instituída, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Finanças, para tratar de questões afetas a suas competências.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As disposições deste Decreto aplicar-se-ão às ações de controle que se encontrarem na fase de apuração e as iniciadas a partir da publicação desta norma.

Art. 17. As eventuais dúvidas acerca da aplicação deste Decreto serão dirimidas em conjunto pelas Unidades Executoras de Controle Interno da Secretaria de Estado de Finanças e a Controladoria-Geral do Estado.

Art. 18. A Assessoria de Controle Interno pode emitir orientações técnicas com vistas à padronização de procedimentos técnicos, respeitando a competência normativa da CGE.

Art. 19. A SEFIN poderá designar responsáveis pela gestão de riscos específicos, não cabendo a Assessoria de Controle Interno a gestão destes.

Art. 20. A CGE em conjunto com a SEFIN poderá designar uma comissão específica para avaliar e emitir relatórios periódicos acerca do cumprimento deste Decreto.

Art. 21. Fica revogado o artigo 8º do Decreto nº 20.288, de 17 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e dá outras providências.”.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

PRIMEIRA LINHA DE DEFESA

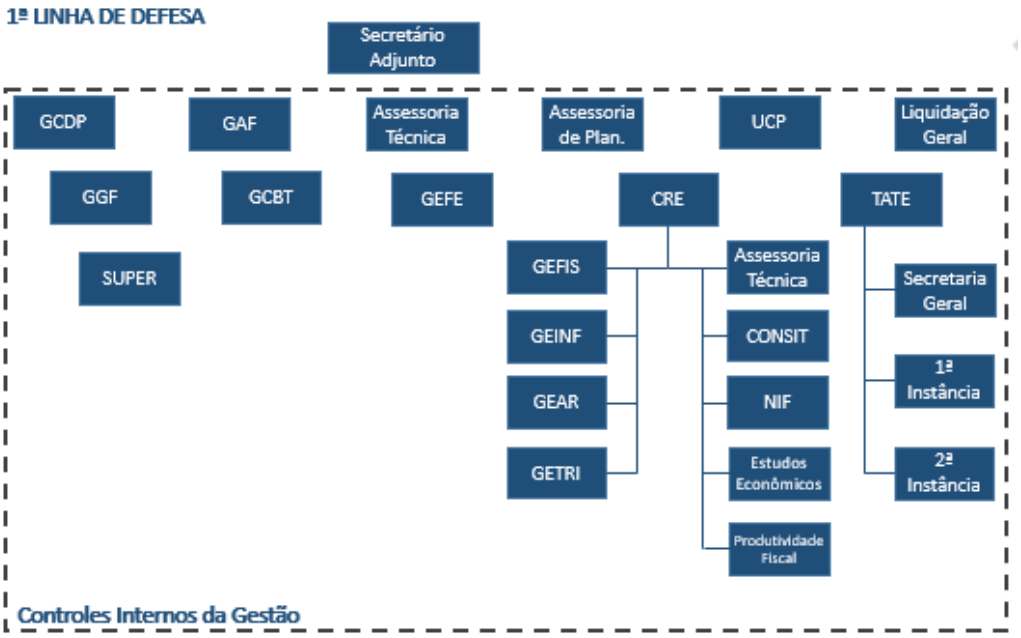

ANEXO II

SEGUNDA LINHA DE DEFESA

ANEXO III

ALTA ADMINISTRAÇÃO

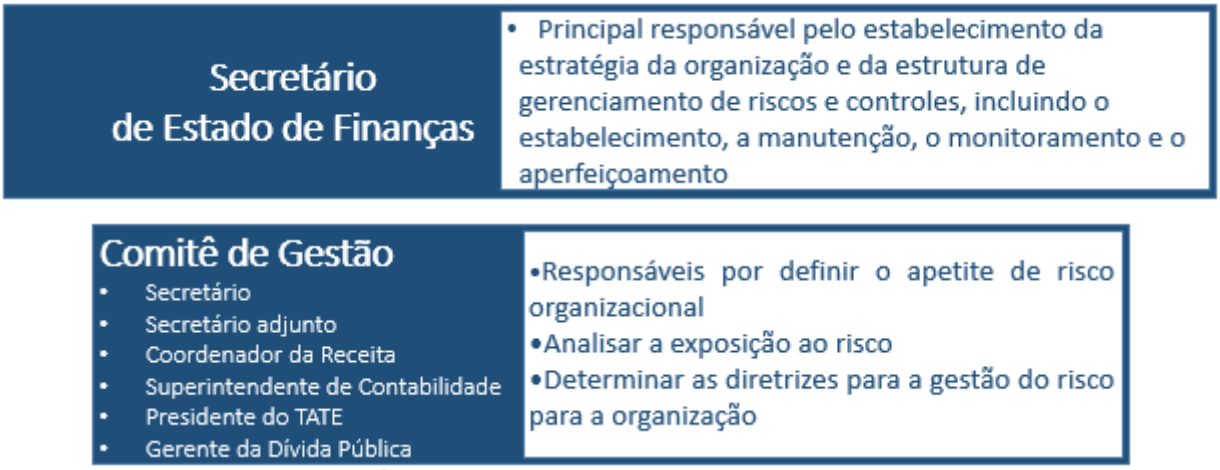

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4538850** e o código CRC **E75450F7**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CRISTIANE WIRGINIA SANCHES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479980** e o código CRC **6FAFD528**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480002** e o código CRC **A980567F**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/01/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434293** e o código CRC **D00EB8DA**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de janeiro de 2019, ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468327** e o código CRC **CF8F80CC**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, REGINALDO SOARES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479612** e o código CRC **42624148**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE RICARDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479634** e o código CRC **B5404C92**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479646** e o código CRC **2ACDF97E**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADRIANO BALTAZAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479658** e o código CRC **6CC3960A**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HUGO MACEDO BERNARDINI BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479663** e o código CRC **853811F5**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VANDO FERNANDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479670** e o código CRC **55382BD8**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSIEL NINK BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479674** e o código CRC **814FFD15**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479684** e o código CRC **50BC6E27**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCOS MATOS TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479699** e o código CRC **BA70D1AA**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DIANE KELI ALVES TIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Projetos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479707** e o código CRC **5B29E8F8**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479838** e o código CRC **9A71194C**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JÚLIO CÉSAR FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479857** e o código CRC **124C5320**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479862** e o código CRC **9930C3B8**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCISCO ODÉSIO FONTENELE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479874** e o código CRC **1B51A240**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEFFERSON LACERDA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479881** e o código CRC **61F99C7D**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RENAN SUAIDEN PARMEJIANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479888** e o código CRC **9C1A41C8**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAOLA RODRIGUES BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479900** e o código CRC **67F968F3**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALICIO FABIO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479905** e o código CRC **2861C7A1**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DOUGLAS FABIANO DUTRA CAMARGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479911** e o código CRC **1B606613**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VANDA BACKES DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479923** e o código CRC **F96A8AB4**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479938** e o código CRC **C0648744**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NADIELLE CRISTIHINE DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479971** e o código CRC **5C83BF1B**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Itapuã do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480015** e o código CRC **9EDA627B**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FERNANDA APARECIDA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480019** e o código CRC **36985F0F**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KEILA RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480056** e o código CRC **7313B987**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VANDERLUCIA DE SOUSA FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480065** e o código CRC **E8B6EFC8**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADILSON RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480072** e o código CRC **A3A7B886**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUZINETE BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480078** e o código CRC **DCCBBC21**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TALYSSON MACHADO BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480081** e o código CRC **8858C58A**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALERIA OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480086** e o código CRC **CA908F6D**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIANDRA VITORIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480095** e o código CRC **DBEE1087**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA PAULA KRUGERR PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480106** e o código CRC **4F1434CA**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALBERTO HIGUTI JUNIOR TELEK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479389** e o código CRC **5C09B685**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VITOR PAZINATO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480110** e o código CRC **CF670F33**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALYNE MAYARA RUFINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479404** e o código CRC **01C9C9E0**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TEREZINHA LIMA GALINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480147** e o código CRC **2050B8B2**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479420** e o código CRC **19E96DBF**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, BRUNO FROTA DE SOUZA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479434** e o código CRC **8644233B**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARLOS CAETANO GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479456** e o código CRC **4C49EEBB**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IVAN RIBEIRO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479477** e o código CRC **25F055A3**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSUÉ COSTA PALMEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479494** e o código CRC **A41CF92A**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VICTOR MATHEUS DOS REIS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480159** e o código CRC **806FC347**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCAS SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479509** e o código CRC **F2748D50**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCAS TREVIZANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Biblioteca, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479529** e o código CRC **012FEE60**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARGARETH CAVALCANTE BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador da Casa de Cultura Ivan Marrocos, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479540** e o código CRC **5795C5EC**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CATARINA GOMES NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira Nacional de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480169** e o código CRC **FE92F51E**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NEIVA LÚCIA COSTA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Secretário de Biblioteca, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479552** e o código CRC **0BC582AC**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IREMAR TORRES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renaest, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480174** e o código CRC **811D2E26**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, ESTELA DALVA BEZERRA BOERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renavam, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480181** e o código CRC **934E5F9A**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479574** e o código CRC **DA4D8098**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAULO JOSE ROMAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479587** e o código CRC **ECC0D787**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Informação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479604** e o código CRC **95D372D7**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HEGIO FEITOSA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479617** e o código CRC **24399830**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ÂNDRIA POVODENIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Programas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480185** e o código CRC **355939D1**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIENE DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480192** e o código CRC **455AF063**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALLAN REPISO MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Administrativo, da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480198** e o código CRC **B0CA7DE8**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Leilões, da Gerencia de Leilão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480201** e o código CRC **564EF105**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MÁRCIA FALCÃO DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480209** e o código CRC **C4058D8D**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADRIANA SIRILIO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480216** e o código CRC **28DDA619**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JULIANE COSMO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480915** e o código CRC **C2EF7384**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE DOMINGOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480917** e o código CRC **9B2322B2**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALCY RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480920** e o código CRC **04286F8E**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Felipe do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480922** e o código CRC **33458995**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, RENATO SATLHER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480924** e o código CRC **F0E33D1D**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, EVALDO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480927** e o código CRC **5F34434F**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILCIMAR GALVANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Teixeirópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480929** e o código CRC **2DD9DA0F**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROBSON FELISBERTO OCANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Theobroma, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480932** e o código CRC **A65F8FC9**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEOVANE POSSMOSER ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480934** e o código CRC **0E108C4C**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, NAIARA BRITO VELOZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480938** e o código CRC **EE00211E**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480943** e o código CRC **F97B7BC1**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOÃO BATISTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 3ª Categoria, do PA - Migrantinopolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480946** e o código CRC **3DD5B376**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEAN PEDRO ALVES MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480951** e o código CRC **6BA2E722**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480953** e o código CRC **B1954F65**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ARLY DIAS CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480954** e o código CRC **05F70F10**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, SANDRO CHEFRE SCHEFFER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480957** e o código CRC **26ED2B3E**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, EVERALDO FALCAO METZKER ANDRÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480958** e o código CRC **B866868A**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILSON CARLOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480960** e o código CRC **F75E6CA3**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, THARLES ARAUJO LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480961** e o código CRC **14AD4C4F**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILMAR CARNEIRO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480962** e o código CRC **D53833B5**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, RODRIGO GRAZIOLLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480963** e o código CRC **49A3C268**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALDENILDO DE JESUS MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480966** e o código CRC **EAD99F5B**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, TALLES CUSTODIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Ministro Andreazza, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480967** e o código CRC **18196900**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, FERNANDO NUNES MADEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Procurador-Geral, da Procuradoria Juridica, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480968** e o código CRC **951F0E95**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480970** e o código CRC **C6E724F9**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480972** e o código CRC **0110C37D**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, CRISTIANE SCHREINER DUARTE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor da Direção-Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480974** e o código CRC **540A65DA**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIDNEY SIFRONIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480975** e o código CRC **C18C5274**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480977** e o código CRC **FBFF3AB6**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEFERSON ROBERTO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480978** e o código CRC **EF397C9B**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, RICARDO CARDOSO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480982** e o código CRC **F80E8D0B**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480983** e o código CRC **935EFF21**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, RENATA ADRIANA SABAINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480985** e o código CRC **4F06FC59**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480987** e o código CRC **55992AF8**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAURO DE CARVALHO BARACHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480989** e o código CRC **A79D4C40**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480991** e o código CRC **7FDD896A**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480992** e o código CRC **DFECA174**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480995** e o código CRC **90AB1247**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARTA ROSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480997** e o código CRC **B7B78263**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIANO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Secretário-Geral JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532490** e o código CRC **85099F1F**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FABIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Distribuidor JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532535** e o código CRC **B761C3EE**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GLEICIANE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532570** e o código CRC **5D91BE28**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARLOS ALBERTO PONTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534314** e o código CRC **CCC28291**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSUE MATEUS BALBINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534367** e o código CRC **2C168026**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO JUSCIMAR DOS SANTOS DA SILVA BENITEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534410** e o código CRC **7E6403BD**.

CASA MILITAR

Portaria nº 19/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a contar de 28 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Chefe equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 26% (vinte e seis por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

1 - 1º SGT PM RE 10005597-6 AUGUSTO CESAR PEREIRA **GÓES;**

2 - 3º SGT PM RE 10009136-0 **CLAUDIONOR** VIEIRA GAUDINO;

3 - 3º SGT PM RE 10006424-0 MÁRCIO **CÉSAR** AMORIM;

4 - 3º SGT PM RE 10006507-4 **VALDECIR** COSTA DE OLIVEIRA;

5 - 3º SGT PM RE 10006292-9 EDCARLOS SILVA **MEDEIROS**;

II – Dispensar, a contar de 28 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

1 - 2º SGT PM RE 10005114-4 JOSE **VALTER** DE OLIVEIRA;

2 - 2º SGT PM RE 10005603-5 MÁRIO **VENÍCIO** ROSA DA SILVA;

3 -AL SGT PM RE 10008924-4 RODRIGO SILVA **NOBRE**;

4 - AL SGT PM RE 10008526-4 **GERSON** RICARDO SCHULZ;

5 - AL SGT PM RE 10008021-9 HIGOR **PESSOA** REIS;

6 - AL SGT PM RE 10009081-5 **ANDREIA** ELIANE LASSEN;

7 - AL SGT PM RE 10008777-9 NALU VERIDIANE **ZANELLA**;

8 - AL SGT PM RE 10008846-6 FAGNER SOARES **SARAIVA**;

9 - CB PM RE 10008542-6 **FABRICIO** SILVA DUARTE;

10 - CB PM RE 10008108-2 DIEGO **MENDES** MORAIS;

11 - CB PM RE 10009274-8 **RONI** DE SILVA TEOTONIO;

12 - CB PM RE 10009280-1 **ROGER** ALVES ALMEIDA;

13 - CB PM RE 10009454-4 THOMAZ **BERNARDO** NETO;

14 - CB PM RE 10009241-3 GISLAINE DE OLIVEIRA **BLUMATTE**;

15 - CB PM RE 10009280-9 **SUZANA** COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO;

16 - CB PM RE 10009283-8 THIAGO **GABRIEL** LEVINO AMARAL;

III - Dispensar, a contar de 28 de janeiro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

1 - 1º SGT PM RE 10004890-9 ADEMIR DE **MATOS** E SILVA;

2 - 2º SGT PM RE 10005892-8 **PEDRO** EDUARDO DA ROCHA;

3 - 3º SGT PM RE 10006462-8 **RALCICLEI** DA SILVA CARVALHO;

IV - Dispensar, a contar de 19 de fevereiro de 2019, o 1º SGT PM RE 10005276-6 JOSE **DIONISIO** DOS SANTOS FILHO, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

V – Dispensar, a contar de 01 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RE 10006499-1 **SINEMAR** LUIZ DE SOUZA, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES– CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 04/02/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521286** e o código CRC **DFCE6EF6**.

DER

EXTRATO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Jailson Modesto da Silva
Representante Legal
Construtora E.G LTDA-ME
CNPJ 18.711.202/0001-07
Rua Rio de Janeiro, n. 651, Bairro Novo Cacoal
Cacoal / RO

Assunto: Notificação ao Contrato nº 033/16/FITHA
(Processo nº. 01.1411.00073-0000/2016)

Senhor Representante,
Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que proceda com as medidas corretivas indicadas pela Fiscalização através do Memo nº 008/2018/5ªRR/DER/RO (anexo), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente, sob pena de aplicação da sanção de Multa no valor de **R$1.085,02 (mil e oitenta e cinco reais e dois centavos)**, conforme percentual estipulado na Cláusula Décima Quinta, alínea "e", por descumprimento das requisições reparatórias da fiscalização, obrigação esta prevista na Cláusula Nona, item 3, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas na lei e contrato, que poderão ser cumuladas se houver pertinência.

Por fim, diante das garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Vice-Presidente do FITHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461203** e o código CRC **AF5B9027**.

EXTRATO

EXT. Nº 001 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA.
CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Jaru.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 047/17/FITHA,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1411-00158-0000/2017.
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente/ FITHA.

Paulo Henrique Patrício Souto
Vice Presidente / FITHA

EXT. Nº 002 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 011/17/FITHA.
CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Machadinho D´Oeste.
DO OBJETO: Ampliação de Meta e alteração da Cláusula Segunda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução dos serviços de conformação da plataforma e revestimento primário parcial (encascalhamento), **LJ 10,** trecho: Km 3,00 / Km 13,50, ext. 10,50 Km.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 047/17/FITHA,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R$ 83.899,58** (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme Extrato Bancário, às fls. 270/271.
PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.
PROCESSO: 01-1411-00076-0000/2017.
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente/ FITHA.

Paulo Henrique Patrício Souto
Vice Presidente / FITHA

EXT. Nº 003 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/17/FITHA.
CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova União.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 035/17/FITHA,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420-00413-0000/2017.
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Presidente/ FITHA.

Paulo Henrique Patrício Souto
Vice Presidente / FITHA

EXT. Nº 004 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/18/FITHA.
CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cerejeiras.
DO OBJETO: Adequação no Projeto (altera além de alguns bueiros metálicos, a redução no diâmetro de outros).
PROCESSO: 01-1411-01719-0000/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Paulo Henrique Patrício Souto
Vice Presidente / FITHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474558** e o código CRC **6771E19A**.

EXTRATO

EXT. Nº 005 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/19/PJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.
OBJETO: Desobstrução e limpeza de vias, canais, dispositivos de drenagem e demais áreas públicas atingidos por inundações e alagamentos causados pelos Rios Barão do Melgaço e Pimenta Bueno, no Município e em especial nas localidades: Canal Central; Região da Av. Riachuelo e Av. Guararapes; Igarapé da Nova Pimenta; e Canal que inicia no BNH e se estende até o Horto Municipal; e demais áreas ribeirinhas urbana e rural; tapa buraco nas vias

urbanas; manutenção e construção de pontes e bueiros na zona ; recuperação de estradas vicinais; combate a atoleiros erosões; e demais serviços para propiciar a locomoção de pessoas e bens nas zonas urbana e rural.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PROCESSO: 0009.013015/2019-76.
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – **Arismar Araújo de Lima** - Prefeito.

Paulo Henrique Patrício Souto
Diretor Adjunto / DER-RO

EXT. Nº 006 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/17/PJ/DER-RO.
ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 099/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.02082-0001/2017.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Paulo Henrique Patrício Souto
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477692** e o código CRC **40A5928B**.

EXTRATO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
GLAUCO OMAR CELLA
Sócio
Rondomar Construtora de Obras Ltda.
CNPJ: 04.596.384/0001-08
Av. Rio Madeira, nº 603, Bairro Nova Porto Velho
Porto Velho / RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 91/PGE/2008/DEOSP
(Processo nº. 01.1421.00096-0035/2008)

Senhor Sócio,
Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para oferta de contraditório em razão da inexecução parcial do contrato em epígrafe, conduta que está sujeita a multa de R$1.414.619,48 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), conforme percentuais previstos na Cláusula Décima Quinta do ajuste (10% do valor Contratado), e com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de aplicação das demais sanções previstas no referido artigo da lei.

Destarte, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.
Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Diretor Adjunto do DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1420-00915-0005/2009/DER-RO
Contratada: CONSTRUTEL TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 03.317.424/0001-72
Contrato: 075/2010/GJ/DER/RO
Objeto: Ampliação da Pavimentação asfáltica no Posto Fiscal da SEFIN/RO.

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 006/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, **NÃO CONHEÇO o Recurso de fls. 2061/2086, movido em face da Decisão de fl. 2056, em razão de sua atestada intempestividade.**
Neste ato, ordeno o **seguimento com as medidas impostas na decisão recorrida (fl. 2056), em especial, a abertura de Tomada de Contas Especial, bem como que sejam acionados os procedimentos administrativos e judiciais de estilo para satisfação da pena pecuniária aplicada.**
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Diretor Adjunto do DER/RO

DECISÃO

Processo nº. 01-1420-0278-0003/2009/DER-RO
Contratada: **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ nº.: 01.717.734/0001-59
Contrato: 016/2010/GJ/DER-RO
Objeto: Pav. asfáltica da RO-473, nos Municípios de Ouro Preto, Teixeirópolis e Urupá/RO.

Considerando o não cumprimento das condições pactuadas no Acordo de Confissão de Dívida contido às fls. 2171/2172, corroborado pelo não atendimento do prazo ofertado à fl. 2202, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses,** conforme Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, item 3 e Clausula Sexta do supracitado instrumento, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.
Neste ato, ordeno que a Procuradoria Autárquica dê seguimento com as medidas administrativas e judiciais de estilo para satisfação dos créditos devidos pela sancionada em razão do descumprimento do ajuste.
Porto Velho (RO), 21 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Diretor Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541228** e o código CRC **00865AF5**.

ATO Nº 10/2019/DER-GECON

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-0277/2017.

Convênio n.º **002/18/PJ/DER.**

Prefeitura Municipal de Parecis/RO

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma revestimento primário no Travessão Kapa 04, trecho: Linha Kapa 04/Kapa Zero, extensão de 5,30 km; Linha Kapa Zero, trecho: Travessão Kapa 04/km 16,60 extensão de 16,60 km; Linha kapa 04, trecho: km 12,0/km 14,80 extensão de 2,80 km. Totalizando uma extensão de 24,70 km no município de Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **002/18/PJ/DER.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419805** e o código CRC **CF6D513F**.

ATO Nº 11/2019/DER-GECON

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-00435/2016.

Convênio n.º **053/16/DER/FITHA.**

Prefeitura Municipal de Parecis/RO

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário no Travessão Kapa 28 – Kapa 24, trecho: Linha Kapa 28/Linha Kapa 24 extensão 2,00 km; Kapa 28, trecho: Linha 90 (km 0,15)/ km 6,00 extensão 5,85 km; Kapa 30, trecho: Linha 90 (km 0,75)/km 4,40 extensão de 3,65 km; Linha 100 (Divisa com Chupinguaia), trecho: Kapa 30/km 2,00 extensão 2,00 km; Linha 100, trecho: Kapa 30/km 2,00 extensão 2,00 km; Linha 32, trecho: Linha 100/km 4,50 extensão 4,50 km; Linha 105, trecho: Kapa 30/km 0,495 extensão 0,495 km. Totalizando uma extensão de 20,495 km no município de Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **053/16/DER/FITHA.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422259** e o código CRC **F62690F9**.

ATO Nº 12/2019/DER-GECON

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-001658/2017.

Convênio n.º **135/17/PJ/DER.**

Prefeitura Municipal de Parecis/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha P 04, trecho: P 06 /km 6,00 extensão de 6,00 km ; Travessão P 02, trecho; Linha P 04 / km 0,75 Sentido Linha P 02, extensão de 1,00 km. Totalizando uma extensão de 7,00 km no município de Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **135/17/PJ/DER.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422652** e o código CRC **E89F5CED**.

ATO Nº 13/2019/DER-GECON

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-01238/2016.

Convênio n.º **065/16/DER/FITHA.**

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 10, trecho: Linha 3° Eixo/Linha 4° Eixo, extensão de 14,00 km; Linha 10, trecho: Linha 4° Eixo/BR 435 (RO-399) extensão 4,30 km. Totalizando uma extensão de 18,30 km no município de Pimenteiras D`Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO homologo a Prestação de Contas final do Convênio n.º **065/16/DER/FITHA.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422759** e o código CRC **EE35E8F4**.

ATO Nº 2/2019/DER-GECON

Porto Velho, 10 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1411-0047/2017

Convênio n.º **15/17/FITHA.**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha 188 Sul, trecho: Linha 45/Linha 55 extensão 10,00 km; Linha 204 Norte, trecho: Linha 45/Linha 40 extensão 5,00 km; Linha 204 Sul, trecho: Linha 5/Linha 50 extensão 5,00 km. Totalizando uma extensão de 20,00 km no município de Santa Luzia D`Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **015/17/FITHA.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4299193** e o código CRC **7AFD0366**.

ATO Nº 20/2019/DER-GECON

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01150/2016.

Convênio n.º **051/16/PJ/DER.**

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

OBJETO: Aquisição de 172,00 metros de tubos de aço corrugado circular em epoxy. Sendo 71,00 m com D=0,80m MP 100, mod. 8C (e=2,00mm); 50,00 m com D=1,00m MP 100 mod. 10C (e=2,00mm) e 51,00m com D=2,00m NP 100 mod. 20C, para atender a zona rural do município de Primavera de Rondônia . Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP

507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **051/16/PJ/DER.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Adjunto do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534622** e o código CRC **C69E9E3B**.

ATO Nº 21/2019/DER-GECON

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1411-105/2017.

Convênio n.º **030/17/FITHA.**

Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste/RO.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha FP 14, trecho: Linha DA 01/Linha Kapa04,extensão de 2,90 km; Linha FP 15, trecho: Linha FA 01/Linha Kapa 04,extensão de 2,90 km; Linha FP 09, trecho: Linha FA 01/km 2,00 extensão de 2,00 km; Linha 29 (Lado Esquerdo), trecho: Linha FA 17/km 5,60 extensão de 5,60 km.; Linha 41, trecho: Linha Kapa 04/km 7,99 extensão de 7,99 km. Totalizando uma extensão de 21,39 km no Município de São Felipe D`Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **030/17/FITHA.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto

Diretor Adjunto do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4536240** e o código CRC **CE45EC14**.

ATO Nº 3/2019/DER-GECON

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1411-0187/2015

Convênio n.º **005/16/FITHA.**

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO

OBJETO: Aquisição 150,00 metros de tubos de aço corrugados circular, em epóxi, sendo: 120,00 metros com D=2,00 metros, MP, mod 20C (e=2,00mm) e 30,00 metros MP 152, mod 120C (e=2,70 mm), a serem implantados na zona rural do município de Rolim de Moura/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **005/16/FITHA.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339702** e o código CRC **1754EFC6**.

ATO Nº 4/2019/DER-GECON

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-0700/2017

Convênio n.º **051/17/PJ/DER.**

Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha MA 02, trecho: RO-133/km8,20 extensão de 8,20 km; Linha Travessão MP 04, trecho: Linha MA02/km 4,80 extensão de 4,80 km; Linha Travessão C 78, trecho: Linha MP04/ km 10,20 extensão de 10,20 km. Totalizando uma extensão de 23,20 km, no município de Vale do Anari/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **051/17/PJ/DER.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4340409** e o código CRC **B6B77CB8**.

ATO Nº 5/2019/DER-GECON

Porto Velho, 15 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1411.0100/2017

Convênio n.º **039/17/FITHA.**

Prefeitura Municipal de Parecis/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no Travessão 24/28, trecho: Linha Kapa 24/ Linha Kapa 28, extensão de 2,00 km; Linha 95, trecho: Linha Kapa 30/km 390 extensão de 3,90 km; Linha 30, trecho: Linha 95/km 0,609 extensão de0,609 km; Linha 80, trecho: km 3,90/km 7,533 extensão de 3,633 km; Linha 100, trecho: Linha P 12/km 4,00 extensão de 4,00 km.Totalizando uma extensão de 14,142 km no município de Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **039/17/FITHA.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4349584** e o código CRC **0B49A002**.

ATO Nº 6/2019/DER-GECON

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01206/2017

Convênio n.º **049/17/PJ.**

Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO

OBJETO: Aquisição de 63,00 metros de tubos de metálicos, sendo 53,00 metros MP 100,circular epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C e 10,00 metros MP 100, circular epoxy, espessura de 2,70 mm, diâmetro de 3,05 metros, mod. 120 C para execução de bueiros em estradas vicinais no município de

Cacaulândia/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **049/17/PJ.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4359682** e o código CRC **188E6C98**.

ATO Nº 7/2019/DER-GECON

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01339/2017

Convênio n.º **124/17/PJ/DER.**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte D´Oeste/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha 144, trecho: RO-010/Linha 40 extensão de 15,00 km; Linha 140 Sul, trecho: RO-010/km 8,20 extensão de 8,204 km; Linha 148 Sul, trecho: RO-010/Linha 40 extensão de 15,00 km. Totalizando município de Novo Horizonte D´Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **124/17/PJ**.

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361202** e o código CRC **42D45A55**.

ATO Nº 9/2019/DER-GECON

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420-0728/2017.

Convênio n.º **022/17/PJ/DER.**

Prefeitura Municipal de Cujubim/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, Linha 07, trecho: Linha 06/km 22,30 extensão de 22,30 km; Linha 06, trecho: Linha MA 51/km 22,70 extensão de 22,70 km; Linha 05, trecho: Linha 01/km 22,20 extensão de 22,20 km; Linha 04,

---

trecho: Linha 01 MC 07/km 20,00 extensão de 20,00 km; Linha 03, trecho: Linha 01/ km 19,20 extensão de 19,20 km; Linha 02, trecho: Linha 03/Linha B 110 extensão de 9,40 km; Linha 01, trecho: Linha CA 02/Linha 05, extensão de 13,40 km; Linha MC 07, trecho: Linha 01 e Linha 04/RO-205, extensão de 4,60 km; Travessão 06 e 07, trecho: Linha 06/Linha 07, extensão de 4,00 km; Travessão 05 e 06, trecho: Linha 05/Linha 06, extensão de 2,30 km; Travessão 04 e 05, trecho: Linha 04 e Linha 05, extensão de 3,20 km; Travessão 03 e 04, trecho: Linha 03/Linha 04, extensão de 4,40 km. Totalizando uma extensão de 147,80 km no município de Cujubim/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **022/17/PJ/DER.**

Atenciosamente,

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419174** e o código CRC **A5E32D22**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019. **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,** neste ato representado pelo senhor **SÓSTENES DA SILVA MENDES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 757/GP/PMPB/2018, às fls. 515, Despacho nº 519/GECOC/DER/2018, às fls. 516, Parecer nº 001/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 517/519 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 519 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00880-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 110/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 24/01/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 04/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367549** e o código CRC **87478E10**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal **n° 13.303/2016**, nos autos do **Processo Administrativo n° 1049/2018**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de impressoras laser multifuncional monocromática (preta) que atenda as necessidades da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R$ 22.200,00**(Vinte e dois mil e duzentos reais) em favor da empresa CLC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ N° 11.680.906/0001-10** de acordo com Parecer nº 204/2018/DJAE/SJUR (fls. 51 a 59) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R$ **22.200,00**(Vinte e dois mil e duzentos reais) em favor da **CLC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N° 11.680.906/0001-10** Para dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição de impressoras laser multifuncional monocromática (preta) que atenda as necessidades da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei n° 13.303/2016. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532155** e o código CRC **475086D3**.

IPEM

Portaria nº 13/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um

representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº.8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1° - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 8/2019/IPEM-GAB , Edição DIOF 019 - 30 de janeiro de 2019, que designa o servidor abaixo relacionado para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos administrativos referentes a veículos oficiais da frota desta Autarquia, notadamente no que se referir à aquisição de combustível e quaisquer outras despesas necessárias a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

- **JÚNIOR RAFAEL TAVARES** – Matricula: 300142977

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 04 de fevereiro de 2019

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545155** e o código CRC **9C5D1163**.

CGE

Portaria nº 28/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros abaixo indicados, para compor a equipe encarregada de fiscalizar, certificar e receber os materiais e serviços prestados no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, através da

Gerência Administrativa e Financeira-GAF/CGE, do exercício de 2019, conforme o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente:

Leondina de Oliveira Braga matricula siape n. 693872

Membros:

Odair da Silva Pinto matrícula n. 300005552

Rosenildo Costa da Silva matrícula siape n. 2311712

Suplentes:

Maria Helena da Silva Oliveira matrícula n. 300015184

Setembrino Oliveira Filho matrícula siape n. 3069875

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 04/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539820** e o código CRC **DCF42A12**.

EPR

Portaria nº 23/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Lei n. 865 de 22/12/1999, publicada no DOE n. 4.439 de 23/02/2000 e a Portaria n. 2712 de 12/11/2013, do Ministério da Saúde, publicada no DOU n. 221 de 13 de novembro de 2013,

Considerando o Registro n. 010019924 na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias, conforme a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **Ricardo Fernandes Neto da Silva**, matrícula 300149261, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR/RO, sendo as doações nas seguintes datas: 08.12.2017, 13.03.2018, 16.08.2018 e 17.10.2018, totalizando quatro doações em

12 meses, ficando o gozo para o período de 18, 21, 22, 23, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2019 , totalizando 08 dias úteis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2019.

DELNER FREIRE - TEN CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria Nº 3/2019/EPR-GADM

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4390726** e o código CRC **5816AADD**.

Portaria nº 28/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Colocar à disposição do Comando Geral - PM, os servidores **Elias de Amorim Levi e Manoel Ernando Santana de Almeida,** pertencente ao quadro permanente desta Superintendência de Estado para Resultados - EPR, com ônus para o Comando Geral - PM, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE nº 215 de 26.11.2018, no período de 01.02.2019 à 31.12.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EpR

No impedimento:

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471631** e o código CRC **7359ABC7**.

Portaria nº 31/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos, a contar de 01/01/2019, da **Portaria nº 33/2017/SEAE-GAB**, publicada no DOE nº 214 de 16/11/2017, referente à designação de servidores para comporem a comissão de recebimento de combustível, peças e serviços de manutenção da frota desta Superintendência, **Portaria n. 34/2017/SEAE-GAB,** publicada no DOE n. 214, de 16/11/2017, que designou servidores para comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Material de Consumo no âmbito desta EpR, e da **Portaria n. 37/2017/SEAE-GAB,** publicada no DOE n. 217, de 21/11/2017, que se refere à designação de servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços desta EpR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente/EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 04/02/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503448** e o código CRC **D23674E7**.

Portaria nº 32/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor comissão de recebimento de combustível, peças e serviços de manutenção da frota desta Superintendência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE
Luiz Henrique de França Soares	300143430	Assessor Administrativo	EpR
Carlos Henrique Magalhães de Amorim	300133767	Auxiliar Técnico	EpR
João Cordeiro Neto	300138203	Chefe de Contabilidade	EpR
Catrine de Brito Félix	300123179	Assessor I	EpR
Aimê Sousa de Souza	300136122	Assessor I	EpR
Pedro Luiz Oliveira Cavalcante	300123679	Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	EpR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente/EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 04/02/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503623** e o código CRC **E2DEA7E4**.

Portaria nº 33/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de recebimento e fiscalização de material de consumo, desta Superintendência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE
Luiz Henrique de França Soares	300143430	Assessor Administrativo	EpR
Carlos Henrique Magalhães de Amorim	300133767	Auxiliar Técnico	EpR
João Cordeiro Neto	300138203	Chefe de Contabilidade	EpR
Catrine de Brito Félix	300123179	Assessor I	EpR
Aimê Sousa de Souza	300136122	Assessor I	EpR
Pedro Luiz Oliveira Cavalcante	300123679	Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	EpR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente/EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 04/02/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505541** e o código CRC **21090303**.

Portaria nº 34/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de recebimento de serviços desta Superintendência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE
Luiz Henrique de França Soares	300143430	Assessor Administrativo	EpR
Carlos Henrique Magalhães de Amorim	300133767	Auxiliar Técnico	EpR
João Cordeiro Neto	300138203	Chefe de Contabilidade	EpR
Catrine de Brito Félix	300123179	Assessor I	EpR
Aimê Sousa de Souza	300136122	Assessor I	EpR
Pedro Luiz Oliveira Cavalcante	300123679	Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	EpR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente/EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 04/02/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505763** e o código CRC **54CF1A02**.

Portaria nº 38/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando nº 7, do processo nº 0024.040939/2019-57,

RESOLVE:

Art. 1º. - Remarcar o período do gozo de férias, por interesse a administração pública, a que faz jus a servidora **Julien Martins Czelusniak**, Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, Matrícula 300142046, pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados - EPR, programada para o período de 01.02.2019 a 20.02.2019 (20 dias) referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para o período de 02.09.2019 a 21.09.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EpR

No impedimento:

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537629** e o código CRC **C43C780B**.

Portaria nº 39/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.
Considerando o Ofício n° 345, do processo n° 0026.017961/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º. - Colocar à disposição da SEAS, a servidora **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA ,** pertencente ao quadro permanente desta Superintendência de Estado para Resultados - EPR, com ônus para a SEAS, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE nº 215 de 26.11.2018, no período de 01.02.2019 à 31.12.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541372** e o código CRC **E19F4F15**.

SEPOG

Portaria nº 36/2019/SEPOG-GAB

Remove os servidores da carreira de Gestão Governamental, pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo para Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º,§ 1º, do Decreto 23.379 de 23 de novembro de 2018.

R E S O L V E :

Art. 1º. Remover os seguintes servidores da Carreira de Gestão Governamental, pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo para Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, a contar do dia 1º de fevereiro de 2019:

I – Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

a) FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI matrícula: 300148957;

b) JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA, matrícula: 300148621;

c) NICKSON NERES MOURA, matrícula: 300150157;

II – Cargo: Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

a) RAYSON BERNARDO DA SILIVA, matrícula: 300148631;

b) GILBERTO RODRIGUES CRUZ, matrícula: 300149124.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 05/02/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4549159** e o código CRC **A5626796**.

SEGEP

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 78/2019/CASACIVIL-DITEL, de 9.1.2019, Ofício n. 841/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 843/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 440/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.008454/2019-05,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **VANESSA CAMPANARI GAIO,** Professor Classe C, matrícula n. 300027111, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492783** e o código CRC **562F4DCF**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 78/2019/CASACIVIL-DITEL, de 9.1.2019, Ofício n. 841/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 843/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 440/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.008454/2019-05,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 30.1.2019, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Casa Civil,** a servidora **VANESSA CAMPANARI GAIO,** Professor Classe C, matrícula n. 300027111, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: até 31 de dezembro de 2018,

Leia-se: **até 31 de dezembro de 2019.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 31/01/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503454** e o código CRC **12C8836A**.

Portaria nº 269/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Requerimento (4222343), que consta no autos do processo n. 0036.480632/2018-75;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **DENILSON JOSÉ DINIZ MONTEIRO**, Administrador, matrícula n. 300102298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2018 a 30.4.2018.**

Porto Velho - RO, 18 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4393836** e o código CRC **2509B3AB**.

Portaria nº 280/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 409/2018/CAIS-GPES, que consta no autos do processo n. 0036.317648/2018-42;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300040927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019.**

Porto Velho - RO, 21 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4401109** e o código CRC **6F35723C**.

Portaria nº 294/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Despacho (4174423), que consta no autos do processo n. 0025.011325/2017-96;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 7320/2018/SEGEP-NDVS de 30/10/2018, publicada no DOE nº 235 de 26/12/2018, que Remarcou o gozo de férias do servidor **JÚLIO CÉSAR DA COSTA SILVA**,

Assessor I, matrícula n. 300135975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Onde se lê: do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Leia-se: do período de **1.10.2017 a 30.10.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 30.10.2018**.

Porto Velho - RO, 21 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404498** e o código CRC **5934C424**.

Portaria nº 304/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 17121/2018/SESAU-GRS3, que consta no autos do processo n. 0036.469857/2018-71;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ERIKA CRISTINA LEIRO**, Enfermeiro, matrícula n. 300036268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.5.2019 a 30.5.2019.**

Porto Velho - RO, 21 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406444** e o código CRC **DCC2B0DF**.

Portaria nº 320/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 23/2018/JPII-DG, que consta no autos do processo n. 0050.475668/2018-59;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula n. 300002997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2019 a 30.9.2019**.

Porto Velho - RO, 21 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 21/01/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409350** e o código CRC **680E3A89**.

Portaria nº 332/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 143/2018/SEGEP-DESP, que consta no autos do processo n. 0031.450013/2018-04;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LINDALVA GONÇALVES CARDOSO**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300014907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.11.2018 a 20.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018.**

Porto Velho - RO, 22 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416668** e o código CRC **DD4D305B**.

Portaria nº 337/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 143/2018/SEGEP-DESP, que consta no autos do processo n. 0031.450013/2018-04;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300029764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.11.2018 a 8.12.2018.**

Porto Velho - RO, 22 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417057** e o código CRC **43576F48**.

Portaria nº 367/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 651/2018/HRB-NRH, que consta no autos do processo n. 0058.474180/2018-34;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO**, Médico, matrícula n. 300131384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis - HRB, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 30.8.2019.**

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 23/01/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426040** e o código CRC **C04FFC40**.

Portaria nº 465/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4097524), Despacho SEDUC-GLOT 4289155, que consta nos autos do Processo n. 0029.468844/2018-73,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.2.2019**,** a servidora **PATRICIA DANIELA DE MELO MORAIS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300130714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458917** e o código CRC **F3A11330**.

Portaria nº 576/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Requerimento, Ofício n. 1392/2019/SESAU-CRH, Frequencia (4372827) e Processo n. 0050.003101/2019-65,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 2.1.2019, os termos da Portaria n. 7240/2018/SEGEP-NCSR, de 25.10.2018, que **Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge,** sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de **1.11.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300136407, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 04/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490504** e o código CRC **0A36CD0E**.

Portaria nº 579/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo Sei n. 0031.035672/2019-97 e Processo n. 01.1712.02455.0000/2017,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3760/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 22.8.2018, que **UNIFICOU** as matrículas do servidor **SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS,** Médico, conforme Parecer n. 0020.292948/2018-81/PCDS/PGE/18, fl. 31 e 32, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **300008810,**

Leia-se: **300008811.**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491013** e o código CRC **D836E8A4**.

Portaria nº 668/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 1 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo Sei n. 0031.038797/2019-79 e Processo n. 01.2201.04004-0000/2015,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas do servidor **ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO,** Médico, matricula n. 300004504 e 300004505, conforme Informação n. 2635/PCDS/PGE/15, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300004504.**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513408** e o código CRC **399688A4**.

Portaria nº 691/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Requerimento (4251117), Oficio 1392 (4468466), que consta nos autos do Processo n. 0050.003101/2019-65, após cessar a Portaria de Licença de Afastamento do Cônjuge, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **2.1.2019**, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a servidora **VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS** , ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa , matrícula n.300136407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 04/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517392** e o código CRC **5827D1AC**.

Portaria nº 714/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 1 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Despacho SEGEP-CGRH (4458692) e Processo n. 0031.031494/2019-25,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, matrícula n. 300139702, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 4.2.2019 a 5.3.2019, em virtude das Férias da servidora **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS**, matrícula n. 300142005.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521938** e o código CRC **DDF0EFE4**.

Portaria nº 717/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 1 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.028945/2019-47,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de **janeiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	**38**
2	CAF	CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES	300137993	**38**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4524463** e o código CRC **53787A1D**.

Portaria nº 718/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, Porto Velho, 1 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.028945/2019-47,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **janeiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	**38**
2	CAF	MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300138240	**38**
3	CAF	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300138876	**38**
4	CAF	MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	**38**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4524477** e o código CRC **0E782CB9**.

Portaria nº 720/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 1 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.034109/2019-00,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de **janeiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	**38**
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	**38**
3	DESP	DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	**6**
4	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	**38**
5	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	**14**
6	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	**38**
7	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	**38**
8	DESP	MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	**38**
9	DESP	MONICA REIS MARQUES FOGAÇA	300015089	**14**
10	DESP	PAULO ROBERTO A VASCONCELOS	300117430	**38**
11	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	**38**
12	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	**38**
13	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	**38**
14	DESP	URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	**38**
15	DESP	VANESSA ROSA DAHM	300123763	**28**
16	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	**38**
17	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	**38**
18	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	**38**
19	N.C	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	**14**
20	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	**38**
21	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	**38**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525519** e o código CRC **51BEBCB7**.

Portaria nº 721/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 1 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.034109/2019-00,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **janeiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	DESP	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	300147544	**24**
2	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	**38**
3	DESP	CLEUMA MONTE DA SILVA	300140027	**38**
4	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	**38**
5	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	**38**
6	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	**38**
7	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	3074154	**38**
8	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	3059001	**38**
9	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA	300138235	**38**
10	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	**38**
11	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	**22**
12	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	**18**
13	DESP	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300141780	**20**
14	DESP	MARIA IVANILDE A. DA SILVA	300076284	**18**
15	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	**38**
16	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	**38**
17	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	**38**
18	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	**38**
19	DESP	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300141833	**38**
20	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	**38**
21	DESP	ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300151160	**38**
22	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	**38**
23	N.C	ALCIDES BENTES RAMOS	300140573	**38**
24	N.C	DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300141838	**38**
25	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300149280	**38**
26	N.C	LEONICE ALVES DA SILVA	300149282	**38**

27	N.C	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	300137476	**38**
28	N.C	MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300143605	**10**
29	N.C	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	**38**
30	N.C	PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	**38**
31	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	**38**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525534** e o código CRC **AB9C079F**.

SUPEL

Portaria nº 17/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ZETA:

I – PREGOEIRO:

a) FABIOLA MENEGASSO DIAS

II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE LOPES ESPÍNDOLA;

b) CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

c) KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta** a servidora ALINE LOPES ESPÍNDOLA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 04/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532353** e o código CRC **F3906646**.

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 505/2018/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.057157/2018-37

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do **Sistema de Climatização, de expansão indireta CHILLER conforme projeto O.S 1430 (ANEXO VII), com capacidade de 162 TR**, para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas da impugnação interposta. A impugnação interposta foi anexada aos autos e encaminhada à unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto da SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300137961

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 04/02/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4531347** e o código CRC **71C3048F**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **609/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.159187/2018-87**

Objeto: **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (fita adesiva em papel crepado, para autoclave com tinta termossensível e cobertura com adesivo a base de borracha 19 MM x 50 M; fita crepe hospitalar 1,9 CM x 50 M; fita microporosa hipoalegérnica aproximadamente 5 CM x 10 M e outros), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.** Valor Estimado: **R$ 22.854.336,72**. Data de Abertura: **21/02/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Matrícula nº 300137961

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 01/02/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520403** e o código CRC **0CF4916F**.

AVISO DE LICITAÇÃO

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

Pregão Eletrônico N°. 611/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0033.446219/2018-10/SEJUS/RO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. Valor Estimado: R$ 45.014,64 (Quarenta e cinco mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Data de Abertura: 19/02/2019 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 04/02/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 04/02/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535406** e o código CRC **15FCD3FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRONICO Nº: 398/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 0028.099989/2018-20/ SEDAM /RO. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de veículos (tipo automóvel) para atender ao programa de consolidação do pacto nacional pela gestão das águas - PROGESTÃO, visando atender as necessidades da SEDAM. A Superintendência Estadual

de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 101/2018/CI/SUPEL/RO, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações nos descritivos dos veículos (itens 1 e 2) Anexo I do Termo de Referência, item 2.2 do Edital, bem como Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços**.** Desta feita, o certame fica **REAGENDADO** para o dia 26 de fevereiro de 2019, às 10h:00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 04 de fevereiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 04/02/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539031** e o código CRC **515C6B19**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 016/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2018

PROCESSO Nº 0036.200618/2018-06

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual aquisição de acessórios de equipamentos hospitalares Visando Atender as Necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD e o Centro de Medicina Tropical – CEMETRON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO futura e eventual aquisição de acessórios de equipamentos hospitalares Visando Atender as Necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD e o Centro de Medicina Tropical – CEMETRON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: – O objeto deverá ser entregue na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço sito a Avenida Rio Madeira nº 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Horário: De Segunda a Sexta-Feira das 7:30 hs às 13:30hs**.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível

somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;

2. Apresentação de documentação falsa;

3. Comportamento inidôneo;

4. Fraude fiscal;

5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	**04**	**1,6% por dia**
	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar reposição de acessório danificado, por motivo e por dia;	**04**	**1,6% por dia**
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	**03**	**0,8% por dia**
	Iniciar a entrega do objeto nos prazos estabelecidos; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**
	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	**01**	**0,2% por dia**

** Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.*

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.200618/2018-06 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 543/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Colchão transparente de gel silicone, totalmente transparente, compativel com equipamento da marca Fanem, modelo Biliberço, fototerapia refletiva de alta intensidade	3,00	UND	FANEM	R$ 2.044,17	R$ 2.044,17	0,00	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0002	Colchão para incubadora em napa 60x33x5cm, marca Fanem, modelo Infant Incubator	4,00	UND	PERON	R$ 122,13	R$ 118,94	-2,61	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
0003	Colchão para berço aquecido em napa 60x41x5cm, marca Fanem, modelo Multisytem 2051	4,00	UND	PERON	R$ 122,13	R$ 118,94	-2,61	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
0004	Circuito para ventilador pulmonar, tipo completo, tamanho do diâmetro para paciente infantil, material silicone, compativel com equipamentos disponíveis na unidade, marca Newport, modelo E360, autoclável com 02 (duas) traqueias longas, 03 (três) curtas e 02 (dois) drenos	10,00	UND	MJV	R$ 600,27	R$ 600,00	-0,04	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0005	Válvula de alívio de segurança do CPAP Neonatal, marca Fanem, modelo Babypap neonatal CPAP	5,00	UND	FANEM	R$ 581,81	R$ 581,81	0,00	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0006	Frasco gerador de	5,00	UND	FANEM	R$	R$ 2.667,00	0,00	ALPHAMEDI

	bolha do CPAP neonatal marca Fanem, modelo Babypap neonatal CPAP				2.667,00			COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0007	Circuito respiratório infantil de silicone autoclavável para ventilador Marca Newport, modelo E360	10,00	UND	MJV	R$ 443,09	R$ 443,00	-0,02	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0008	Válvula reguladora de pressão para ar comprimido para uso em ventilador pulmonar, compativel com monitor da marca Newport, modelo E360	10,00	UND	RWR	R$ 169,28	R$ 169,20	-0,05	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0009	Mangueira de entrada de ar comprimido para uso em ventilador pulmonar compativel com monitor da marca Newport, modelo E360	10,00	UND	UNITEC	R$ 174,14	R$ 174,10	-0,02	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0010	Sensor de oxímetro (SPO2) para uso em monitor multiparâmetro da marca Emai, modelo Mx-600	10,00	UND	EPEX	R$ 200,00	R$ 200,00	0,00	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0011	Braçadeira com manguito em latex 01 via infantil, com conector para uso em monitor multiparametro da marca Emai, modelo Mx-600	10,00	UND	MD	R$ 87,94	R$ 87,00	-1,07	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0012	Sensor de Oximetria, para uso em Monitor Multiparâmetro da Marca Drager - Modelo Infinity Deltal XL	13,00	UND	EPEX	R$ 200,00	R$ 200,00	0,00	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0013	Braçadeira com Manguito em látex 01 via com conector, para uso em Monitor Multiparâmetro da Marca Drager - Modelo Infinity Deltal XL	13,00	UND	MD	R$ 53,37	R$ 53,37	0,00	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0014	Pás para Cardioversor Bifásico da Marca	5,00	UND	CMOS	R$ 1.342,33	R$ 1.342,00	-0,02	NORTEMEDICA COMERCIO E

	Cmos Drake - Modelo Life 400 Plus							REPRESENTAES LTDA - ME
0015	Sensor de Dedo Clip, para uso em Oxímetro de Pulso da Marca Dixtal - Modelo DX 2022	10,00	UND	EPEV	R$ 171,64	R$ 171,64	0,00	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0016	Circuito do Paciente, para uso no Ventilador Portátil da Marca Leistung - Modelo PR4g	5,00	UND	LEISTUNG	R$ 622,21	R$ 580,00	-6,78	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
0017	Mangueira de Entrada de O2, para uso no Ventilador Portátil da Marca Leistung - Modelo PR4g	5,00	UND	LEISTUNG	R$ 174,14	R$ 172,00	-1,23	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
0018	Válvula Exalatória, para uso no Ventilador Portátil da Marca Leistung - Modelo PR4g	5,00	UND	LEISTUNG	R$ 852,08	R$ 520,00	-38,97	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
0019	Cabo de Alimentação DC, para uso no Ventilador Portátil da Marca Leistung - Modelo PR4g	5,00	UND	LEISTUNG	R$ 448,66	R$ 420,00	-6,39	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
0020	Diafragma da Válvula Expiratória, para uso Ventilador Pulmonar da Marca Takaoka - Modelo Color Easy	5,00	UND	TAKAOKA	R$ 102,37	R$ 102,37	0,00	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME
0021	Tubo do Sensor de Fluxo 400 mm de silicone c/ terminal, para uso Ventilador Pulmonar da Marca Takaoka - Modelo Color Easy	5,00	UND	TAKAOKA	R$ 461,64	R$ 461,64	0,00	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.028.965/0001-06	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA	929.561.732-00	(69) 2141-7610 / 99976-8576
14.676.091/0001-94	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.	Rua Neusa Aurora Diniz, 133 - Forquilhinhas	SAO JOSE - SC	Denis Teixeira	074.417.459-77	(48) 3039-2759 / 3372-1949
06.253.085/0001-04	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME	AV. GUANABARA, 1275 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	NELSON GAVASSA	005.015.518-08	(69) 3222-6544 / 3222-5705
04.187.384/0001-54	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	RUA JOÃO ROPELATTO, 202 - NEREU RAMOS	JARAGUA DO SUL - SC	MARCELO JAVIER FERNANDES	831.651.180-00	(47)3371-2741 / 3371-9267

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 04/02/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510072** e o código CRC **BCAF8288**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 017/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2018

PROCESSO Nº 0036.102021/2018-99

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO FIOS FRACASSADOS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO FIOS FRACASSADOS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** – Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível

somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.102021/2018-99 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 352/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO FIOS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTRIADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	7.368,00	ENVELOPE	SHALON	R$ 2,74	R$ 2,45	-10,58	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
0002	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO ESTRIADA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 19 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	6.408,00	ENVELOPE	PROCARE	R$ 2,84	R$ 2,41	-15,14	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

DETALHES DA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.541.396/0001-38	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	AV. TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	ESDRAS JUNIOR JARDIM	604.283.502-59	(69) 3422-2912

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL **MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 04/02/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540988** e o código CRC **25E158D2**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2018

PROCESSO Nº 0036.102021/2018-99

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO FIOS FRACASSADOS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO FIOS FRACASSADOS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13

artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** – Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.102021/2018-99 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 352/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO FIOS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/01/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM NEUROCIRURGIAS, COMPRIMENTO DE 13 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	3.456,00	ENVELOPE	POINT SUTURE	R$ 3,11	R$ 3,11	0,00	MBR FERNANDES-ME
0002	FIO NYLON, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE 13 CM, AGULHA CILÍNDRICA ESTRIADA PARA USO EM MICROCIRURGIAS, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	720,00	ENVELOPE	POINT SUTURE	R$ 24,97	R$ 24,43	-2,16	MBR FERNANDES-ME
0003	FIO NYLON, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE 30 CM, 2 AGULHAS ESPATULADAS ESTRIADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM E CURVATURA DE 1/4. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	1.008,00	ENVELOPE	BIOLINE FIOS	R$ 25,19	R$ 25,18	-0,04	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0004	FIO NYLON, DIÂMETRO "9-0", COMPRIMENTO DE 13 CM, AGULHA DE 5 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA ESTRIADA PARA USO EM MICROCIRURGIAS, CORPO QUADRADO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	1.008,00	ENVELOPE	BIOLINE FIOS	R$ 28,65	R$ 28,65	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0005	FIO NYLON, DIÂMETRO "10-0", COMPRIMENTO DE 13 CM, AGULHA CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA COM CORPO QUADRADO COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM MICROCIRURGIAS, COMPRIMENTO DE 3,8 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	720,00	ENVELOPE	BIOLINE FIOS	R$ 36,15	R$ 36,13	-0,06	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0006	FIO NYLON, DIÂMETRO "10-0", COMPRIMENTO DE 13 CM, AGULHA CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA COM CORPO QUADRADO COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM MICROCIRURGIAS, COMPRIMENTO DE 5 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	720,00	ENVELOPE	BIOLINE FIOS	R$ 46,32	R$ 28,96	-37,48	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP

DETALHES DAS DETENTORAS:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143/ 1318

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 04/02/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541876** e o código CRC **EE9D545B**.

SEFIN

Portaria nº 104/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DAVI PAULO SCHULZE**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039639, lotado no Grupo de Compras e Execução Contratual – GCEC/SEFIN, marcada para o período de 08/01/2019 a 06/02/2019, referente ao exercício 2019, para o período de **02/01/2019 a 31/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522841** e o código CRC **E1CDCABD**.

Portaria nº 105/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (4329705), datado em 14 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.014364/2019-38.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 11/04/2019 a 20/04/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JORGE ROBERTO PESTANA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023985, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto – PFWS/SEFIN, marcada para o período de Abril/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados**.**

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/04/2019 a 30/04/2019	10
	02/09/2019 a 11/09/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01/04/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4523988** e o código CRC **D5A02C8E**.

Portaria nº 106/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 06 de janeiro de 2019, o servidor **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014762, do Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527268** e o código CRC **3314B7D9**.

Portaria nº 107/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (4529553), datado em 18 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.000817/2019-49.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 558/GAB/SEFIN, de 29 de setembro de 2016, publicada no DOE/RO n. 211, de 11.11.2016, que concedeu o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA,** matrícula n. 300115014, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª DRRE/PORTO VELHO/SEFIN.

Onde se lê: *... marcada para o período de 01/04/2016 A 30/04/2016, referente ao exercício 2016, para o período de 11/04/2016 a 30/04/2016, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de* ***01/04/2016 a 10/04/2016****.*

Leia-se: *... marcada para o período de 01/04/2016 A 30/04/2016, referente ao exercício 2016, para o período de 11/04/2016 a 30/04/2016, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de* ***01/04/2019 a 10/04/2019****.*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4529565** e o código CRC **FBB7DD27**.

Portaria nº 108/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Concessão de Férias SEAS-GCON (4538389), datado em 04 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0026.028698/2019-58.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 03/03/2019 a 12/03/2019.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 839/2018/SEFIN-GRH, de 20 de setembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 174, de 05/11/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula nº 300145333, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 11/02/2019 à 12/03/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados**.**

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11/02/2019 à 20/02/2019	10
	21/06/2019 a 30/06/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 04/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4536518** e o código CRC **32A2A9D4**.

Portaria nº 111/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento(4417384), datado em 22 de janeiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.025863/2019-51.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **EDILEUZA GUIMARAES GUIDINI,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 300010708, lotada na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **22, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro/2019 e 01 de março/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4544266** e o código CRC **E24DD940**.

Portaria nº 112/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento(4375429), datado em 22/01/2019, contante no Processo Sei n° 0030.418862/2018-75.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109432, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto – PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, no dia **07 de fevereiro de 2019**, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545047** e o código CRC **5AC706CA**.

EDITAL Nº 1/2019/SEFIN-TATE

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 11**/**18**/**UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Órgão Emitente: Lauda nº.: 1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Sujeito Passivo: A.C.da Silva Prod.Agropecuários ME
Processo: 20163000100405 Data: 23/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010188-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Barboza & Bodanese Ltda EPP.
Processo: 20162900304572 Data: 08/07/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga

Decisão20181116030189-Improc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Buritis Com. Calçados e Roupas Ltda ME
Processo: 20163000600056 Data: 13/04/16
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116020190-Parc.Proc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: C.Neyll T.Batista Distr. de Alimentos ME
Processo: 20163000100363 Data: 10/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010191-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: C.Neyll T.Batista Distr. de Alimentos ME
Processo: 20163000100361 Data: 10/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010192-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Coop.de Garimpeiros de C.Novo de RO Lt
Processo: 20152801900004 Data: 13/07/15
UF/Município: Campo Novo de Rondônia - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010193-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Coop.de Garimpeiros de C.Novo de RO Lt
Processo: 20152801900003 Data: 13/07/15
UF/Município: Campo Novo de Rondônia - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010194-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Copralon Com.Prod.Aliment.Londrina Ltda
Processo: 20162700100455 Data: 21/09/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010195-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Copralon Com.Prod.Aliment.Londrina Ltda
Processo: 20162700100462 Data: 21/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010196-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Emerson Gonçalves da Silva ME
Processo: 20153010409568 Data: 21/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010197-Proced-D Data: 28/11/18

Órgão Emitente: Lauda nº.: 2
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Sujeito Passivo: Emerson Gonçalves da Silva ME
Processo: 20153010409570 Data: 21/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO

Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010198-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Fernando Douglas de Mattos
Processo: 20163000100407 Data: 24/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116040199-Nulo-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Fernando Douglas de Mattos
Processo: 20163000100406 Data: 24/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116030200-Improc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Honda Automotores BR Ltda.
Processo: 20162900100734 Data: 22/04/16
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116030201-Improc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Processo: 20152900111238 Data: 16/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116030202-Improc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Isaias Faustino de Carvalho
Processo: 20162904200005 Data: 28/02/16
UF/Município: Seringueiras - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116030203-Improc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Isaias Faustino de Carvalho
Processo: 20162904200006 Data: 28/02/16
UF/Município: Seringueiras - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116030204-Improc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Martins Com.Serv. de Distribuição Ltda
Processo: 20162900100834 Data: 02/05/16
UF/Município: Uberlandia - MG
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116030205-Improc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Transparisi Com. Transp. Ltda EPP
Processo: 20162900304018 Data: 22/06/16
UF/Município: Limeira - SP
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116030206-Improc-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: J D Comércio e Importação Ltda
Processo: 20162900100196 Data: 06/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Amarildo Ibiapina Alvarenga
Decisão20181116010207-Proced-D Data: 28/11/18

Sujeito Passivo: Neki Confecções Ind. Com. Ltda.
Processo: 20152900311509 Data: 18/05/15
UF/Município: Schroeder - SC
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109040128-Nulo-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: E Alves Ribeiro & Cia Ltda ME.
Processo: 20152900209632 Data: 10/05/15
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010129-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Cia da Moda Rolim Ltda ME.
Processo: 20142700500003 Data: 29/06/14
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva

Órgão Emitente: Lauda nº.: 3
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181109010130-Proced-D Data: 30/11/18
Sujeito Passivo: Distribuidora C. Rio Candeias Ltda.
Processo: 20152906309624 Data: 24/06/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109030131-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: M L F da Silva Miranda ME.
Processo: 20152930513356 Data: 21/06/15
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010132-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Azevedo & Hakozaki Ltda.
Processo: 20162900400048 Data: 16/03/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010133-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Embravet Com. Prod. Veterinários Ltda
Processo: 20152900409616 Data: 19/08/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010134-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Serviço Aut. Água e Esgoto de Cacoal
Processo: 2016280040005 Data: 06/03/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109030135-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Vitamais Nutrição Animal Ltda.
Processo: 20152900209569 Data: 18/03/15
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010136-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Skala Com. Atacad. de Bebidas Ltda ME.
Processo: 20182801900001 Data: 08/01/18
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010137-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Alan Cesar Silva Filho
Processo: 20162930504582 Data: 24/04/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010138-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Sergio Souza dos Santos Junior
Processo: 20152930513561 Data: 28/06/15
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109030139-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Distribui Transportes Ltda.
Processo: 20162900300569 Data: 12/02/16
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109020140-Parc.Proc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Queiroz Transp. e Representações Ltda.
Processo: 20142900301139 Data: 05/03/14
UF/Município: Uberlandia - MG
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109030141-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Moinho Regio Alimentos S/A.
Processo: 20152930513811 Data: 08/07/15
UF/Município: Cascavel - PR
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109030142-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Posto de Molas 21 Ltda EPP.
Processo: 20152900311166 Data: 01/05/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva

Órgão Emitente: Lauda nº.: 4
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181109030143-Improc-D Data: 30/11/18
Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda.
Processo: 20162901200034 Data: 17/02/16
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109030144-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Oftamopharma Ind.Com.Prod.Farmac.Ltda.
Processo: 20162930504590 Data: 24/04/16
UF/Município: Artur Nogueira - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva

Decisão20181109030145-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: F.K.da Paz Com.Prod.Farmaceuticos ME
Processo: 20163000400058 Data: 15/04/16
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010146-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Garotinho Com.de Combustíveis Ltda ME
Processo: 20163000400059 Data: 15/04/16
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão20181109010147-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: OI S/A
Processo: 20162700100521 Data: 25/10/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20180910010157-Proced-D Data: 20/09/18

Sujeito Passivo: Alvaro A. Ribeiro e /ou Marcelo A. Ribeiro
Processo: 20162903200005 Data: 07/03/16
UF/Município: Corumbiara - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110030181-Improc-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Bellincanta Proj.e Construçoes Ltda EPP
Processo: 20163000400092 Data: 21/07/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010182-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Coopervilli Coop.Transp.Cargas Vilhena Lt
Processo: 20162900302649 Data: 09/05/16
UF/Município: Velhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010183-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Coopervilli Coop.Transp.Cargas Vilhena Lt
Processo: 20162900301461 Data: 26/03/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010184-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Edson Boehm Transp. ME
Processo: 20162900302774 Data: 13/05/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010185-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: F G Industria de madereiras Ltda EPP
Processo: 20163000600072 Data: 11/05/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010186-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Industria e Com. Madeiras Rondomad Ltda

Processo: 20162900100811 Data: 01/05/16
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010187-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Industria e Com. Madeiras Rondomad Ltda
Processo: 20162900101004 Data: 15/05/16
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques

Órgão Emitente: Lauda nº.: 5
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181110010188-Proced-D Data: 16/11/18
Sujeito Passivo: L F Imports Ltda
Processo: 20163000400093 Data: 21/07/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010189-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: N A Distribuidora de Gas Ltda
Processo: 20162900200063 Data: 23/02/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010190-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Otake Comercio de Alimento Ltda ME
Processo: 20163000100178 Data: 04/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010191-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Paulo da Silva Lima ME
Processo: 20163000100213 Data: 17/03/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010192-Proced-D Data: 20/11/18

Sujeito Passivo: Percival Nazzi de Souza e Cia
Processo: 20162900304789 Data: 16/07/16
UF/Município: Urania - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010193-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: T M de Oliveira Mathias ME
Processo: 20152900109671 Data: 20/02/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010194-Proced-D Data: 20/11/18

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda.
Processo: 20162900101447 Data: 03/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010195-Proced-D Data: 16/11/16

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda.
Processo: 20162900200075 Data: 12/03/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010196-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: VMM de Almeida Cerâmica ME
Processo: 20152900110103 Data: 19/04/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010197-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind de Veic. Autom Lt
Processo: 20162906700203 Data: 19/05/16
UF/Município: Taubaté - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010198-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind de Veic. Autom Lt
Processo: 20162906700210 Data: 26/05/16
UF/Município: Taubaté - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010199-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Volpato & Giordani Ltda EPP
Processo: 20153006300006 Data: 16/04/15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão20181110010200-Proced-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo:Elivana Pereira de Cristo
Processo: 20162902600029 Data: 11/09/16
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó

Órgão Emitente: Lauda nº.: 6
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181108020177-Parc.Proc-D Data: 30/11/18
Sujeito Passivo:Hortigran Distr. Imp. e Exportaçao Ltda EPP
Processo: 20152900111663 Data: 24/11/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030178-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: J B S S/A.
Processo: 20162904200031 Data: 13/09/16
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030179-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100390 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030180-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100388 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030181-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100392 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030182-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100400 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030183-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100393 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030184-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100395 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030185-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100391 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030186-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100396 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030187-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100394 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030188-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Josias Rodrigues da Silva Filho
Processo: 20163000100397 Data: 12/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108030189-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Netsul Informática Ltda.
Processo: 20162930508858 Data: 02/08/16
UF/Município: Porto Alegre - RS

Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108040191-Nulo-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: P B Comércio de Motos Ltda ME
Processo: 20162700100524 Data: 25/10/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108010192-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: P B Comércio de Motos Ltda ME.
Processo: 20162700100522 Data: 25/10/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108020195-Parc.Proc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Residencial Viena Incorporaç. SPE 01 Ltda
Processo: 20162900101767 Data: 30/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108040196-Nulo-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: A L Comércio e Serviços Ltda ME
Processo: 20152900209668 Data: 31/05/15
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106030201-Improc-D Data: 18/11/18

Sujeito Passivo: Centro de Estética Você Bela Ltda ME
Processo: 20143000100999 Data: 01/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106020203-Parc.Proc-D Data: 07/11/18

Sujeito Passivo: Ind e C de M Impar Ltda ME
Processo: 20152901709529 Data: 03/02/15
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106010205-Proced-D Data: 25/11/18

Sujeito Passivo: KSW Automotive Ltda
Processo: 20132930502301 Data: 25/06/13
UF/Município: Brodowski - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106040207-Nulo-D Data: 08/11/18

Sujeito Passivo: Laminados Rondinha Ltda EPP
Processo: 20162903300009 Data: 13/02/16
UF/Município: Colorado D'OEste - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106030208-Improc-D Data: 14/11/18

Sujeito Passivo: Lima & Costas Comércio Ltda ME
Processo: 20143000100309 Data: 08/04/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106040209-Nulo-D Data: 20/11/18

Sujeito Passivo: Loc-Maq Locação de Maq. e Equip. Ltda
Processo: 20162900101349 Data: 22/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106010210-Proced-D Data: 15/11/18

Sujeito Passivo: Madeireira Palmas Ltda ME
Processo: 20152902600011 Data: 18/03/15
UF/Município: Ouro Preto D'Oeste - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106030211-Improc-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Madeireira Pau-Brasil Ltda Epp
Processo: 20152901309539 Data: 22/05/15
UF/Município: Machadinho D'Oeste - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106010212-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: N V Paniago ME
Processo: 20152902200007 Data: 18/03/15
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira

Órgão Emitente: Lauda nº.: 7
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181108040191-Nulo-D Data: 30/11/18
Sujeito Passivo: P B Comércio de Motos Ltda ME
Processo: 20162700100524 Data: 25/10/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108010192-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: P B Comércio de Motos Ltda ME.
Processo: 20162700100522 Data: 25/10/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108020195-Parc.Proc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Residencial Viena Incorporaç. SPE 01 Ltda
Processo: 20162900101767 Data: 30/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão20181108040196-Nulo-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: A L Comércio e Serviços Ltda ME
Processo: 20152900209668 Data: 31/05/15
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106030201-Improc-D Data: 18/11/18

Sujeito Passivo: Centro de Estética Você Bela Ltda ME
Processo: 20143000100999 Data: 01/12/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106020203-Parc.Proc-D Data: 07/11/18

Sujeito Passivo: Ind e C de M Impar Ltda ME
Processo: 20152901709529 Data: 03/02/15
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106010205-Proced-D Data: 25/11/18

Sujeito Passivo: KSW Automotive Ltda
Processo: 20132930502301 Data: 25/06/13
UF/Município: Brodowski - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106040207-Nulo-D Data: 08/11/18

Sujeito Passivo: Laminados Rondinha Ltda EPP
Processo: 20162903300009 Data: 13/02/16
UF/Município: Colorado D'OEste - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106030208-Improc-D Data: 14/11/18

Sujeito Passivo: Lima & Costas Comércio Ltda ME
Processo: 20143000100309 Data: 08/04/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106040209-Nulo-D Data: 20/11/18

Sujeito Passivo: Loc-Maq Locação de Maq. e Equip. Ltda
Processo: 20162900101349 Data: 22/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106010210-Proced-D Data: 15/11/18

Sujeito Passivo: Madeireira Palmas Ltda ME
Processo: 20152902600011 Data: 18/03/15
UF/Município: Ouro Preto D'Oeste - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106030211-Improc-D Data: 16/11/18

Sujeito Passivo: Madeireira Pau-Brasil Ltda Epp
Processo: 20152901309539 Data: 22/05/15
UF/Município: Machadinho D'Oeste - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106010212-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: N V Paniago ME
Processo: 20152902200007 Data: 18/03/15
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira

Órgão Emitente: Lauda nº.: 8
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181106030213-Improc-D Data: 16/11/18
Sujeito Passivo: Obede Santos de Almeida Junior ME
Processo: 20162903700018 Data: 11/02/16
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106030214-Improc-D Data: 15/10/18

Sujeito Passivo: Robson Monteiro Dos Reis ME
Processo: 20152900310845 Data: 09/04/15
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106040216-Nulo-D Data: 18/11/18

Sujeito Passivo: Rodolfo Nery Teixeira Barbosa Sudo ME
Processo: 20152900111454 Data: 18/10/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106030217-Improc-D Data: 18/11/18

Sujeito Passivo: Santo André Emp. Imobil. e Particip. Ltda
Processo: 20142900307470 Data: 05/11/14
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106020218-Parc.Proc-D Data: 06/11/18

Sujeito Passivo: Sauer Informática Ltda ME
Processo: 20162930502185 Data: 11/03/16
UF/Município: Cascvel - PR
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106010219-Proced-D Data: 29/11/18

Sujeito Passivo: Vilhediesel Comércio de Autopeças Ltda
Processo: 20162900301170 Data: 11/03/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão20181106030220-Improc-D Data: 18/11/18

Sujeito Passivo: Arim Transportes Rodoviários Ltda
Processo: 20162900300995 Data: 05/03/16
UF/Município: Cornélio Procópio - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111030189-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Cerâmica Ramos Ltda
Processo: 20162930507258 Data: 23/06/16
UF/Município: Cordeirópolis - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111030190-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: F G Ind de madeiras Ltda EPP
Processo: 20163000600061 Data: 04/05/16
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111010191-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Francisca Silva de Araújo ME
Processo: 20163000100134 Data: 18/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111010192-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil
Processo: 20162900100900 Data: 03/05/16
UF/Município: São José dos Campos - SP

Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111030193-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Husqvarna do Brasil Ind. Com.
Processo: 20152900311410 Data: 11/05/15
UF/Município: Barueri - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111020194-Parc.Proc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: J Carlos Rocha & Cia Ltda EPP
Processo: 20153006300043 Data: 22/12/15
UF/Município: Inhapim - MG
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva

Órgão Emitente: Lauda nº.: 9
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181111010195-Proced-D Data: 26/11/18
Sujeito Passivo: Ourolux Comercial Ltda
Processo: 20162930506109 Data: 23/05/16
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111030196-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda
Processo: 20162900101626 Data: 07/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111010197-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda
Processo:20162900101363 Data:26/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111030198-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda
Processo: 20162900101257 Data: 07/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111010199-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Transportes Bertolini Ltda
Processo: 20162900101666 Data: 09/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111010200-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind.Veic. Automot Lt
Processo: 20162906700175 Data: 01/05/16
UF/Município: São Bernado do Campo - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111030201-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind.Veic. Automot Lt
Processo: 20162906700177 Data: 16/05/16

UF/Município: Taubaté - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão20181111030202-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: A J Pires de Lima Transportes EIRELI EPP
Processo: 20162903600059 Data: 16/08/16
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030201-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: A J Pires de Lima Transportes EIRELI EPP
Processo: 20162903600045 Data: 05/07/16
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030202-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Beatriz Telo Dos Santos
Processo: 20162904200004 Data: 23/02/16
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112010203-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20162930508274 Data: 24/07/16
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030204-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Casa e Bar Nord Com. de Utilid. do Lar Lt
Processo: 20162930504265 Data: 17/04/17
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030205-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Cesar Barbosa Dameseno
Processo: 20162930508513 Data: 31/07/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho

Órgão Emitente: Lauda nº.: 10
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181112040206-Nulo-D Data: 30/11/18
Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Processo: 20162900101794 Data: 05/09/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030207-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Com. de Bijouterias Armarinhos e Pres. Lt
Processo: 20172900101390 Data: 24/04/16
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112010208-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Fonte Com. Varejista fr art. de Papelaria Lt

Processo: 20182700100212 Data: 19/06/18
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112010209-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Glaucimar Cella
Processo: 20162900500094 Data: 08/08/16
UF/Município: Santa Luzia do Oeste - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030210-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: J M SBALCHIERO ME
Processo: 20112903200044 Data: 24/11/11
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112010211-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Juliana Priscila Soares da Silva
Processo: 20162930505452 Data: 14/05/16
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030212-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: M H Fonseca Pinheiro EIRELLE ME
Processo: 20162900101689 Data: 14/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112010213-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101308 Data: 03/06/16
UF/Município: Indaiatuba - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030214-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Unilima Uniformes e Confecções Ltda ME
Processo: 20162930506025 Data: 24/05/16
UF/Município: Cachoeira do Itapemirin - ES
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112010215-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: V. de O. Braz Ind e Com. de Móveis ME
Processo: 20162900400057 Data: 02/04/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112010216-Proced-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind.Veic. Automot Lt
Processo: 20162906700174 Data: 01/05/16
UF/Município: São Bernado dos Campo - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030217-Improc-D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind.Veic. Automot Lt
Processo: 20162906700191 Data: 18/05/16
UF/Município: Taubaté - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho

Decisão20181112030218-Improced - D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind.Veic. Automot Lt
Processo: 20162906700188 Data: 21/05/16
UF/Município: São José Dos Pinhais - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho

Órgão Emitente: Lauda nº.: 11
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181112030219-Improced - D Data: 30/11/18
Sujeito Passivo: Volkswagen do Brasil Ind.Veic. Automot Lt
Processo: 20162906700184 Data: 20/05/16
UF/Município: São Bernado do Campo - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão20181112030220-Improced - D Data: 30/11/18

Sujeito Passivo: Arlindo Ribeiro Soares
Processo: 20162900500078 Data: 22/07/16
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115010181-Proced-D Data: 01/11/2018

Sujeito Passivo: Arlindo Ribeiro Soares
Processo: 20162900500079 Data: 22/07/16
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115010182-Proced-D Data: 05/11/18

Sujeito Passivo: Armando Neves Borges
Processo: 20162904100007 Data: 20/04/16
UF/Município: Nova Brasilândia do Oeste - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115010183-Proced-D Data: 06/11/18

Sujeito Passivo: Fábio Soares de Souza
Processo: 20162900303869 Data: 18/06/16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115020185-Proced-D Data: 07/11/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil Ltda
Processo: 20162900100963 Data: 01/05/16
UF/Município: São José dos Campos - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115030186-Improc-D Data: 08/11/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil Ltda
Processo: 20162900101062 Data: 22/05/16
UF/Município: São José dos Campos - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115030187-Improc-D Data: 09/11/18

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil Ltda
Processo: 20162900101254 Data: 02/06/16
UF/Município: São José dos Campos - SP

Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115030188-Improc-D Data: 09/11/18

Sujeito Passivo: I C de LIMA EPP
Processo: 20152700100056 Data: 21/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115020189-Parc.Proc-D Data: 12/11/18

Sujeito Passivo: Multicom Com. Múltiplo de Alimentos Ltda
Processo: 20162930506225 Data: 28/05/16
UF/Município: Contagem - MG
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115020191-Parc.Proc-D Data: 13/11/18

Sujeito Passivo: Nelson Ribeiro Soares Filho
Processo: 20162900500077 Data: 22/07/16
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115010192-Proced-D Data: 14/11/18

Sujeito Passivo: Papelaria e Armarinhos Principal Ltda ME
Processo: 20152700100057 Data: 21/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115020193-Parc.Proc-D Data: 14/11/18

Sujeito Passivo: Papelaria e Armarinhos Principal Ltda ME
Processo: 20152700100058 Data: 21/09/15
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis

Órgão Emitente: Lauda nº.: 12
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181115020194-Parc.Proc-D Data: 14/11/18
Sujeito Passivo: Toyota do Brasil Ltda
Processo: 20162900101311 Data: 03/06/16
UF/Município: Sorocaba - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115030195-Improc-D Data: 18/11/18

Sujeito Passivo: Volkwagen do Brasil Ind Veic Autom. Ltda
Processo: 20162906700183 Data: 20/05/16
UF/Município: Taubaté - SP
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115030196-Improc-D Data: 19/11/18

Sujeito Passivo: W O da Silva Madeiras ME
Processo: 20172700300071 Data: 29/08/17
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115010198-Proced-D Data: 21/11/18

Sujeito Passivo: W O da Silva Madeiras ME
Processo: 20172700300072 Data: 29/08/17

UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115020199-Parc.Proc-D Data: 22/11/18

Sujeito Passivo: W O da Silva Madeiras ME
Processo: 20172700300073 Data: 29/08/17
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Rudimar José Volkweis
Decisão20181115010200-Proced-D Data: 23/11/18

Sujeito Passivo: Amata S/A
Processo: 20182700100134 Data: 21/05/18
UF/Município: Itapuã do Oeste - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114010181-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Carlos Henrique de Jesus Araujo
Processo: 20163000200079 Data: 03/11/16
UF/Município: Alvorada do Oeste - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114010182-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Distriboi Ind Com e Trasp de Carne Bovina
Processo: 20162900400129 Data: 27/07/15
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114030183-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Droga Rede Medicamentos Ltda
Processo: 20163000400100 Data: 08/08/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114010184-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Joelsom Aparecido Franco
Processo: 20162900600233 Data: 07/08/16
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114040185-Nulo-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Lafarge Brasil S/A
Processo: 20162906700350 Data: 01/08/16
UF/Município: Cacoalzinho de Goiás - GO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114040186-Nulo-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Lafarge Brasil S/A
Processo: 20181114030187 Data: 16/05/16
UF/Município: Cacoalzinho de Goiás - GO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114030187-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Lafarge Brasil S/A
Processo: 20162906700281 Data: 19/06/16
UF/Município: Cacoalzinho de Goiás - GO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes

Órgão Emitente: Lauda nº.: 13
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 22/01/19

Decisão20181114030188-Improc-D Data: 26/11/18
Sujeito Passivo: Lafarge Brasil S/A
Processo: 20162906700338 Data: 08/07/16
UF/Município: Cacoalzinho de Goiás - GO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114030189-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Lafarge Brasil S/A
Processo: 20162906700263 Data: 14/06/16
UF/Município: Cacoalzinho de Goiás - GO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114030190-Improc-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Lindaura Pereira de Araujo
Processo: 20162930509064 Data: 26/09/16
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114040191-Nulo-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Matheus Telo EPP
Processo: 20162700100356 Data: 27/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114010197-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Matheus Telo EPP
Processo: 20162700100350 Data: 26/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114010198-Proced-D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: TB Serviços de Transp Limp Ger e RH S/A
Processo: 20162930508882 Data: 02/08/16
UF/Município: São Caetano do Sul - SP
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114030199-Improced - D Data: 26/11/18

Sujeito Passivo: Tonin Soldas Ltda
Processo: 20162700100472 Data: 29/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Telêmaco Walter Leão Guedes
Decisão20181114010200-Proced-D Data: 26/11/18

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537868** e o código CRC **551D8FCA**.

EDITAL Nº 2/2019/SEFIN-AGAPA

AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO/ 6ª DRRE

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos Artigos 93 e 107 do Anexo XII do RICMS/RO - Dec. 22721/2018, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Alto Paraíso ou através de seus representantes legais no prazo de 08 (oito) dias a conta do 6º (sexto) dia da publicação deste edital, para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

1- PROCESSO: 20170070000277
NOME/RAZÃO SOCIAL: J. B. ARCE - ME
CAD/ICMS: 0000000427262-5
CPF/CNPJ: 21.938.509/0001-50

2- PROCESSO: 20180070000241
NOME/RAZÃO SOCIAL: FONTE ÁGUA MINERAL PARAÍSO S.A.
CAD/ICMS: 000000054877-4
CPF/CNPJ: 03.901.315/0001-06

3- PROCESSO: 20180070000381
NOME/RAZÃO SOCIAL: VALDECI FELICIANO LEITE
CAD/ICMS: 0000000138866-5
CPF/CNPJ: 420.271.012-68

4- PROCESSO: 20180070000666
NOME/RAZÃO SOCIAL: UILSON DOS REIS GONDIM
CAD/ICMS: 0000000309681-5
CPF/CNPJ: 765.953.902-72

5- PROCESSO: 20180070000754
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CARLOS DE CASTRO
CAD/ICMS: 0000000521536-6
CPF/CNPJ: 203.600.882-87

6- PROCESSO: 20180070000122
NOME/RAZÃO SOCIAL: M. P. BRANTEL DA SILVA - ME
CAD/ICMS: 0000000131417-3
CPF/CNPJ: 06.357.443/0001-10

7- PROCESSO: 20180070000166
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOÃO ELES VIEIRA DOS SANTOS
CAD/ICMS: 0000000464362-3
CPF/CNPJ: 155.900.542-49

8- PROCESSO: 20180070000115
NOME/RAZÃO SOCIAL: VALMIR OLIVEIRA DE ANDRADE
CAD/ICMS: 0000000302959-0
CPF/CNPJ: 540.063.929-15

9- PROCESSO: 20180070000113
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSÉ VERGOLINO DA COSTA
CAD/ICMS: 0000000167032-8
CPF/CNPJ: 203.508.211-00

10- PROCESSO: 201800740000116
NOME/RAZÃO SOCIAL: NATALINO FERREIRA MIRANDA
CAD/ICMS: 0000000432805-1
CPF/CNPJ: 001.750.812-63

11- PROCESSO: 20180070000144
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSÉ JESUS DOS ANJOS
CAD/ICMS: 000000071545-0
CPF/CNPJ: 957.462.508-72

12- PROCESSO: 20180070000102
NOME/RAZÃO SOCIAL: MARFISA FRANCA DA SILVA SOUZA
CAD/ICMS: 0000000439995-1
CPF/CNPJ: 848.833.322-68

13- PROCESSO: 20160070000249
NOME/RAZÃO SOCIAL: ISMAEL GERALDO FAE
CAD/ICMS: 0000000278076-3
CPF/CNPJ: 221.421.422-49

14- PROCESSO: 20180070000401
NOME/RAZÃO SOCIAL: SILVANO RODRIGUES DE LIMA
CAD/ICMS: 0000000332359-5
CPF/CNPJ: 730.002.212-04

Alto Paraíso/RO, 04 de fevereiro de 2019

Sérgio Luís Santos
Agente de Rendas de Alto Paraíso/6ªDRRE
Matrícula nº 300049302

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Santos**, **Chefe de Unidade**, em 04/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537158** e o código CRC **3FC1ECD8**.

SESDEC

EXTRATO

*O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;* e considerando o Processo SEI 0037.340594/2018-17.

RESOLVE:

Ratificar e homologar a solução dada pela autoridade Sindicante nos autos do Processo SEI 0037.340594/2018-17, uma vez que, por força do artigo 92 da Lei Complementar 76/93, o fato está acobertado pela prescrição, restando prejudicada a aplicação de penalidade ao servidor Ailton José Cândido da Silva Delegado de Polícia, declarando a perda do direito de punir do Estado-Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

---

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490362** e o código CRC **90594705**.

CBM

AVISO

AVISO DE ADESÃO/CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2018

DISTRITO SANITÁRIO DE SAÚDE INDÍGENA DE PORTO VELHO/RO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria n° 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14 e pela Portaria nº 241/SS ADM/CRH, de 07 de outubro de 2016 publicada no DOE 13.10.2015, aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 do Pregão Eletrônico nº004/2018** , desta Distrito Sanitário de Saúde Indígena de Porto Velho/RO, para aquisição **de AÇÚCAR e CAFÉ**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os **itens "09" e "10"** do referido pregão, totalizando o valor de **R$ 15.719,00** (quinze mil setecentos e dezenove reais) em favor da empresa**: R. B. MONTEIRO LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 01/02/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513102** e o código CRC **758D4C0D**.

ERRATA

PROCESSO Nº 0037.009557/2017-45
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: SAAE CACOAL
ASSUNTO: Retificação do Termo Aditivo

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 6º Termo de Aditivo sob o ID 4219997, referente ao erro material no conteúdo do objeto do referido Termo.

Onde se lê na cláusula primeira do 6º Termo Aditivo:

"Cláusula Primeira: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 001/CBMRO/2014, por mais 12(doze) meses a contar de, a fim de que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA – SAAE-VILHENA continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento aos prédios de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a contar de 02/01/2019."

"Leia-se:
"**Cláusula 1ª** Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019, **nos termos do inciso II, § 4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93**."."

Registre-se e publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 05/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4547491** e o código CRC **87D5471D**.

ERRATA

PROCESSO Nº 0037.008624/2017-12
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: SAAE VILHENA
ASSUNTO: Retificação do Termo Aditivo

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 5º Termo de Aditivo sob o ID 4268163, referente ao erro material no conteúdo do objeto do referido Termo.

Onde se lê na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo:

"Cláusula Primeira: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 001/CBMRO/2014, por mais 12(doze) meses a contar de, a fim de que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA – SAAE-VILHENA continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento aos prédios de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a contar de 02/01/2019."

"Leia-se:
"**Cláusula 1ª** Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019, **nos termos do inciso II, § 4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93**."."

Registre-se e publique-se.

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 05/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4547416** e o código CRC **F92D20F3**.

PC

Portaria nº 151/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento constante no Processo SEI n. 0019.035524/2019-31, ID n. 4489782.

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **14/1/2019 a 2/2/2019**, ao servidor **JOSECLEI SCHEREDER**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil no município de Porto Velho/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 30/01/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490050** e o código CRC **30E93C6D**.

Portaria nº 185/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.020317/2019-81;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300060580	HAROLD ALVAREZ ROCA	Agente de Polícia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**		**3º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**
300060580	**HAROLD ALVAREZ ROCA**	**Agente de Polícia**	**01/04/2019**	**20/04/2019**					**21/04/2019**	**30/04/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 04/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525317** e o código CRC **200E5095**.

POLITEC

Portaria nº 28/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral de Polícia Técnica Científica, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Relotar, a contar de **01/02/2019** o servidor **Osmar Santos Pessoa**, ocupante do cargo Agente de Criminalística, matrícula nº 300105203, na Direção Geral de Polícia Técnico-Científica, anteriormente lotado no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540041** e o código CRC **6BAD7035**.

Portaria nº 30/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral de Polícia Técnica-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar, a contar de **05/02/2019** a servidora **Mônica Regina dos Reis**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059946, no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC, anteriormente lotada na Gerência Administrativa e Financeira-GAF/POLITEC.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541535** e o código CRC **D9C13F9E**.

DETRAN

Portaria nº 103/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 54/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4403392), informando que o(a) titular, JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES, Mat. 300072591, estará de folga eleitoral e gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01.02.2019 a 01.03.2019,** o(a) servidor(a) **FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA,** Mat. 300075877, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05 (LC 827/2015), concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427588** e o código CRC **2BF63396**.

Portaria nº 126/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Parecer nº 34/2019/DETRAN-PROJURDISER (ID 4425508) e Nota Técnica n.º 322/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 4437621), constante nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.004212/2019-65;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA**, no período de **01 a 10 de fevereiro de 2019** à servidora DIANE KELI ALVES TIAGO, ocupante de cargo Agente Administrativo, Matrícula sob o n.º 300091496, lotada na Procuradoria Jurídica desta Autarquia, para participar de curso de aperfeiçoamento MASTER PNL, que será ministrado em Pedra Azul- Espírito Santo, com fulcro no art. 116, VIII c/c art. 132, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH para anotações, registros e notificação da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473967** e o código CRC **B7665D58**.

Portaria nº 139/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007.

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

“Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.”

(...)

§ 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2019 – DETRAN/RO				
PROCESSO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**TOTAL DE QUINQUÊNIO**
0010.139861/2018-03	GILMAR APARECIDO PINHEIRO	300075765	AGENTE DE TRÂNSITO	1

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505676** e o código CRC **7BDF1BD7**.

Portaria nº 142/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.479991/2018-78, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, para o mês de julho/2019 o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **IVANETE ARAÚJO DO AMARAL VIANA**, concedido pela Portaria nº. 2259/2018/DETRAN-CTEC, de 12.09.2018, publicada do DOE/RO nº 169 de 13.09.2018, o qual estava marcado para março/2019.

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507963** e o código CRC **E6C9F137**.

Portaria nº 173/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 3266/GAB/DETRAN-RO, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.437190/2018-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR** Banca Examinadora Prática Especial de Direção Veicular para realizar no dia **07.02.2019**, as **08h00min**, no **Município de Cacoal/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **MARIA SILVANEIDE MONTEIRO,** inscrita no **CPF/MF n.º 457.298.592-87.**

Art. 2º - A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **FABIO RODRIGO DE SOUZA nº 300139823 - CETRAN;**

1º Membro: **MARCOS ANTONIO PEIXOTO, Matrícula nº 300139296 - CRT;**

2º Membro: **DR. EDSON UMINO - CRM/RO 2000**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535230** e o código CRC **81AC1DF0**.

Portaria nº 177/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 93/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 30.01.2019 (ID 4485020), informando que o (a) titular, Ramon Marcelo Barbosa dos Santos, Mat. 300097433, estava de Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **21 a 25.01.2019,** o (a) servidor (a) **JOE ARAUJO DOS SANTOS,** Mat. 300093955, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** (CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE CÁLCULOS) da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540586** e o código CRC **A5EA2563**.

Portaria nº 178/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 92/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 30.01.2019 (ID 4484508), informando que o (a) titular, Luciana Lobato da Silva Almeida, Mat. 300072771, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **10.12.2018 a 07.06.2019,** o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA,** Mat. 300035657, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA II -**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.12.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541540** e o código CRC **B09C6EB6**.

Portaria nº 179/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 95/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 30.01.2019 (ID 4485999), informando que o (a) titular, Jairo de Castro Felix, Mat. 300072745, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **07.01 a 05.02.2019,** o (a) servidor (a) **FRANCISCO QUEREMA MEJIA,** Mat. 300089410, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO -**, **FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **07.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541889** e o código CRC **7CBA5CB4**.

Portaria nº 180/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 94/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 30.01.2019 (ID 4485354), informando que o (a) titular, Fernanda Aparecida Ramos, Mat. 300138829, estava em Recesso Administrativo e de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 04.01.2019** e **14 a 31.01.2019,** o (a) servidor (a) **DENIZ FERNANDO BELINO,** Mat. 300073212, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542077** e o código CRC **14128E0F**.

EDITAL Nº 2/2019/DETRAN-GERLEI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os Ex-Proprietários de veículos que tiveram seu bem leiloado através do **Leilão Público nº 002/2007**, realizado no período de 07/11 a 05/12/2017, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no DOE nº 0916, do dia 15.01.2008, página 59, por este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, a comparecer na sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477 – Bairro Costa e Silva, na Capital Porto Velho/RO, ou nas CIRETRANS localizadas nos Municípios do Estado, para que se habilitem ao recebimento de saldo remanescente, nos termos da Resolução nº 331/2009 – CONTRAN.

O interessado abaixo relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital de Notificação para comparecer as Unidades do DETRAN/RO e protocolar (Requerimento) dirigido à Direção Geral do DETRAN/RO, a fim de formalização de Processo Administrativo, munido da apresentação de cópias de documentos:

- Pessoa Física: (RG, CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original e legível, em nome do titular) sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil S/A. e informar número de telefone para contato.

- Se Pessoa Jurídica: (Cópia do Contrato Social, Inscrição do CNPJ, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original e legível, em nome da empresa ou de seu(s) representante(s) legalmente constituído), sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil S/A e informar número de telefone para contato:

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DO RIO BRANCO /AC

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	Município	ENDEREÇO	VALOR
230	MZT4649/AC	EURIMAR TEIXEIRA DA CUNHA	478.396.862-49	PORTO VELHO/RO	RUA DA USINA, N°160, Quinze /CAGEACRE. Rio Branco/AC CEP: 69.905-512	215,52
262	MZU4897/AC	ROBERTO MIRANDA DA SILVA	652.886.452-72	PORTO VELHO/RO	CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO FLORESTA, Q D 13 CASA 20, RIO BRANCO /AC, CEP: 69.915-254	465,52
307	MZS7220/AC	WILLMES DE SOUZA DUTRA	443.960.742-04	PORTO VELHO/RO	CJ RUI LINO Nº 48, C24, DISTRITO INDUSTRIAL - RIO BRANCO, CEP: 69.900-000	115,52
340	MZP1330/AC	JOAO ARTUR DE MELO E SILVA	181.529.702-63	PORTO VELHO/RO	AV: EPAMINONDAS MARTINS CENTRO,35 FEIJO A/C, CEP: 9.960-000	315,52
341		ARNALDO MARTINS	154.010.2	PORTO VELHO/RO	RUA PROJETADA B N:	

	MZR3590/AC	DE SOUZA	22-04		610 CENTRO, BUJARI/AC CEP: 69.923.000	215,52
377	MZU4250/AC	JOSE BATISTA DOS ANJOS JUNIOR	709.834.882-15	PORTO VELHO/RO	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1289, RIO BRANCO/AC - BOSQUE. CEP: 69904-400	215,52
21	MZX2358/AC	ANGELIA DE MENEZES F ALCANTARA	478.331.492-68	SÃO FRANCISCO GUAPORÉ/RO	CJ TANCREDO NEVES Q 15 C 25, BAIRRO: TANCREDO, NEVES RIO BRANCO/AC CEP: 69.900-000	365,52
69	MZX6516/AC	JOSE HERALDO FIRMINO	141.741.381-68	BURITIS/RO	RUA VIRGILIO LIMA, SEIS DE AGOSTO N°110 RIO BRANCO/AC CEP: 69.900-000	65,52

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DO AMAZONAS /AM

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
11	JXC3917/AM	JOSE ROBERTO DA SILVA	164.590.913-15	CUJUBIM/RO	RUA 9, BAIRRO ALVORADA2, N°412 B MANAUS/AM CEP: 69.043-000	165,52
66	JXC6860/AM	JULIO HOLANDA DE OLIVEIRA	321.390.122-91	PORTO VELHO/RO	RUA SÃO LUIZ, N°226 BAIRRO: COROADO 3 MANAUS/AM CEP: 69.082.280	115,52
165	JXC7558/AM	FRANCELINA MES RAMALHO	609.721.572-04	PORTO VELHO/RO	RUA: SEMP TOSHIBA, COMUNIDADE DA SHARP N:21 MANAUS/AM CEP: 69085000	365,52
272	JWT7033/AM	WELLINGTON FABRICIO M DA CRUZ	521.863.692-49	PORTO VELHO/RO	RUA, 151 CJ NOVA CIDADE N°24 QD/286 CIDADE NOVA1 MANAUS/AM CEP: 69.097-440	165,52
277	JXC2235/AM	NAILTON ALVES DA COSTA	438.872.102-63	PORTO VELHO/RO	RUA F CJ PQ SHANGRILA I PARQUE 10 N° 14 MANAUS/AM CEP: 69.054.696	315,52
281	JWY3234/AM	FRANCISCO D NASCIMENTO DA SILVA	200.294.462-87	PORTO VELHO/RO	AV.BENTO JOSE DE LIMA, N° 32 B, BAIRRO EDUCANDOS MANAUS /AM CEP:	915,52

					69.070.530	
322	JXH0988/AM	ROBERTO GUIMARAES FREITAS	414.278.072-72	PORTO VELHO/RO	RUA BOA SORTE, Nº 26 A, BAIRRO: PRESIDENTE VARGAS, MANAUS/AM CEP: 69.030.680	965,52

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DA BAHIA /BA

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
37	JOC4833/BA	MARCIEL ALVES DA SILVA	286.564.948-21	ARIQUEMES/RO	RUA CANAFISTOLA N° 244 CENTRO, JUAZEIRO/BA CEP: 48904-215	465,52
447	JMA0096/BA	CLAUDINO JOSE CORREIA RIBEIRO	211.863.755-15	PORTO VELHO/RO	CD PQ STELA MARIS QD K N°14 BAIRRO: ESTELA MARES, SALVADOR/BA CEP: 41.600.500	265,52

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DE DISTRITO FEDERAL /DF

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
395	JJD7822/DF	KATIA SANTOS FERREIRA MALCHER	279.497.021-68	PORTO VELHO/RO	SQN 104 BL K AP 206, BAIRRO: ASA NORTE, BRASILIA/DF CEP: 70733-110	765,52
427	JKR6783/DF	JOAO BORGES NETO	051.616.902.59	PORTO VELHO/RO	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, Nº 7168. LAGOINHA. PORTO VELHO/RO. EP:76829640	265,52

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO /ES

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
101	JG847/ES	AROLDO DE OLIVEIRA	422.180.632-04	PORTO VELHO/RO	LH 54, Nº KM 01. ZONA RURAL. ALVORADA D`OESTE/RO.	15,52

					CEP 76930000	
256	GTQ9508/ES	JOSE ROBERTO PETARLI	096.788.167-68	ARIQUEMES/RO	R.MOACIR AVIDOS N°141, P.DO CANTO, VITORIA/ES CEP: 29055-350	1065,52

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DO GOIÁS /GO

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
423	GSI9459/GO	CIA ITAU LEASING DE ARR MERCANTIL	49925225000148	PORTO VELHO/RO	ALAMEDA PEDRO CALIL, 43, VILA AÇORIANA, POÁ - SP, CEP: 08557-105	965,52
96	KBP2672/GO	MAURO FRANCISCO DA TRINDADE	394.097.750-00	ARIQUEMES/RO	RUA SALGADO FILHO, Nº2055, BAIRRO, SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO/RO CEP:76804-039	65,52

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DE MINAS GERAIS /GO

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
136	GXW4730/ MG	TOTAL FLEET S/A	02286479000108	MACHADINHO D'OESTE/RO	AV.BERNARDO ONTEIRO,Nº1563, BAIRRO FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP:30150-902	815,52
61	GWV0823/ MG	DAYANNE CARDOSO IBRAIN	060.559.396-57	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	Rua Radialista Isnard Simone, N:200, BAIRRO CEL AZUL, Belo Horizonte/MG CEP:31580-190	565,52
156	GXB2873/ MG	ROGERIO GONCALVES REIS	490.432.346-72	PORTO VELHO	R. JOSE ROCHA Nº91, JARDIM AMERICA, CURVELO/MG CEP:35790-000	215,52
153	GYP0413/	JOAO BATISTA	149.072.596-20	ARIQUEMES/RO	PRACA, JANUARIO	515,52

	MG	MORAIS			MARTINS Nº77ª CENTRO, TAIOBEIRAS/MG CEP:39550000	

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DE MATO GROSSO /MT

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
15	JZG6417 /MT	VALMIR DE MOURA	453.614.601-68	ARIQUEMES/RO	AV. CONFAP, S/N, CASA, ENTRO, COMODORO/MT CEP:78310000	765,52
31	JZG3329 /MT	CARLOS GILBERTO VALENDORF	061.733.651-20	ARIQUEMES/RO	RUA ARARAS, Nº5, CENTRO, CUIABA/MT CEP:78058811	265,52
159	JYK9980 /MT	JOSE CORDEIRO DA SILVA	207.483.961-87	ARIQUEMES/RO	AV. JOSE MARTINSMONTEIRO BAIRRO, CENTRO PONTES E LACERDA /MT CEP:78-250.000	165,52
243	KAK098 8/MT	JOAO CARLOS ARAUJO LUCIANO	316.592.092-34	ARIQUEMES/RO	RUA SIRÍACO CANDIA N°352 BAIRRO, CARUMBÉ CUIABA/MT CEP:78050-695	115,52
10	JZL6564/ MT	MARCIA MARTA DE SOUZA LIMA	178.575.381-91	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	RUA PEDRO GUIMARAES, N°850 CENTRO, RONDONOPOLIS/MT CEP:78700-380	565,52
36	JYP3773 /MT	FLAVIO DA COSTA FREIRE	111.829.201-44	MACHADINHO D' OESTE/RO	RUA-LIMIRO ROSA PEREIRA, N° 732 CENTRO ARAPUTANGA/MT CEP:78260000	15,52
429	JYA1098 /MT	LUCIANO DE ALMEIDA	110.726.428-67	PORTO VELHO/RO	AV: COUTO MAGALHAES, CENTRO N °850 VARZEA GRANDE /MT CEP:78110-970	15,52
454	JYK7546 /MT	RAIMUNDA SILVA DE M.BALEEIRO	080.257.622-20	PORTO VELHO/RO	Rua Arnaldo de Matos, APT 402 N°125 GOIABEIRAS CUIABA/MT CEP: 78032-045	65,52
461	GLK638 8/MT	DELESTEIDE COVASK DA SILVA	384.550.991-00	PORTO VELHO/RO	AV JOAO ROSSI N°700 CENTRO, JAURU/MT CEP: 78255-000	15,52

36	JZL1107/ MT	JOAQUIM MENDANHA BORGES FILHO	550.904.431-49	COSTA MARQUES/RO	RUA JAU, SN, BAIRRO: PALMITEIRA, JUINA/MT CEP: 78320000	265,52
48	JZL2414/ MT	EDUARDO LAGARES GOMES CERQUEIRA	941.760.941-68	COSTA MARQUES/RO	RUA EDUARDO GOMES, N°01 BAIRRO: JD. IMPERADOR II VARZEA GRANDE/MT CEP:78125-707	465,52

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DO PARANÁ/PR

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
59	AKZ3341 /PR	LUIZ FRIEDRICH	322.528.708-34	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	R DOMINGOS PENEDA, Nº837, CASA, ESTRADINHA PARANAGUA/PR CEP:83206440	465,52
33	AFJ6651 /PR	GIGI ARTESANATOS E PRESENTES LTDA ME	85501831000108	CUJUBIM/RO	R MATO GROSSO, Nº1169, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP:85802680	165,52
468	ADC187 5/PR	JEAN EI YOSSEY	047.144.628-90	PORTO VELHO/RO	RUA TIBIRICA, Nº95, CASA, VILA AMERICANA, ANDIRA/PR CEP:86380000	2.365,52
208	ADT358 6/PR	MARIA JOSE MARIA DE OLIVEIRA	433.593.109-34	ARIQUEMES/RO	RUA B, Nº125, TERREO, CJ MARIALVA III, MARIALVA/PR CEP:86990000	65,52

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
54	BWE764 5/RS	JEF TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	030.5569/0000174	SERINGUEIRAS/ RO	RUA JOSE LINS DO REGO, Nº619, VL MARIA REGINA, ALVORADA/RS CEP:94828460	3.065 ,52
273	JNO571 9/RS	SANDRO ANTONIO SCHONS	470.623.710-68	ARIQUEMES/RO	RUA ERECHIM, Nº64, NOVO HAMBURGO/RS CEP:93334-370	515,5 2

VEÍCULO DA BASE ORIGEM/ESTADO DE SÃO PAULO/SP

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	VALOR
35	BWO1907/ SP	JAMIL JUNQUEIRA RODRIGUES	357.939.708-78	CUJUBIM/RO	CONDOMINIO VALE DA LUA AZUL N°0007. BAIRRO: JDM PRIMAVERA, FRANCA/SP CEP: 14.400-000	815,52
381	BPN6150/ SP	VITORIO HENRIQUE MARIANO DE SOUZA	011.886.548-02	PORTO VELHO/ RO	RUA RELIQUIA N°00184, BAIRRO: CASA VERDE, SAO PAULO/SP CEP:02517000	915,52
179	BUB7859/ SP	ROBERTO DE MORAES	188.582.918-32	ARIQUEMES/RO	BAIRRO DA FAZENDA VELHA BAIRRO: N°00001, ZONA RRURAL PINHALZINHO/SP CEP: 12995000	665,52

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA — Diretor Geral — DETRAN/RO

MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS — Diretora Técnica de Veículos — DETRAN/RO

EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA — Gerente de Leilões — DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Soares de Oliveira**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Izidoro dos Santos**, **Diretor(a)**, em 29/01/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460913** e o código CRC **967F2387**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Thiago Ailton Vieira Silva (CPF sob nº 995.716.502-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Jorge Marcelino, S/nº, no Distrito de Rondominas, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, para abrigar o Posto Avançado naquela localidade.

PROCESSO SEI nº 0010.026721/2017-87

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **03.02.2019 à 03.02.2020.** O valor mensal da locação permanece em R$ 1.483,02 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 150200412210152281000O, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE00238, de 01.02.2019, no valor de R$ 16.164,92 (dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Thiago Ailton Vieira Silva - Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral/DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/02/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526677** e o código CRC **605A0E54**.

EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Jacó Becker, inscrito no CPF sob o nº 407.737.609-20.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rodovia BR 364, S/N, Lote 21/B-D, Setor Aeroporto, no município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.026179/2017-62.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.02.2019 à 01.02.2020. O valor mensal da locação permanecerá em R$ 4.923,16 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 150200412210152281000O, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE00236 de 01.02.2019, no valor de R$ 53.990,65 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Jacó Becker – Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/02/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526757** e o código CRC **1EFBB821**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. José Cordeiro de Cristo, portador da Cédula de Identidade RG nº 00001079608, da SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 027.501.449-57.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Olavo Pires, nº 2763, Distrito do 5º BEC, no município de Machadinho D'Oeste/RO, para abrigar o Posto Avançado do Distrito do 5º BEC, município de Machadinho D'Oeste/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.026652/2017-10.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01.02.2019 a 01.05.2019. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 1.911,62 (Um mil novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

RECURSOS: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE00148, de 28/01/2019, no valor de R$ 5.798,58 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Cordeiro de Cristo – LOCADOR

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral/DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/02/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521148** e o código CRC **46DF6F25**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Quitéria Gomes Reis, inscrita no CPF sob nº 036.764.318-98.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Ivo Milan, nº 984, Distrito de Triunfo, no Município de Candeias do Jamari/RO, terreno medindo 1.263,90 m², sendo que 139,22 m² edificado, Distrito de Triunfo, no município de Candeias do Jamari/RO, para instalação de Posto Avançado.

PROCESSO SEI Nº 0010.051404/2018-80.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01.02.2019 a 01.02.2020.** O valor mensal da locação permanecerá em R$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 150200412210152281000O, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE00149, de 28/01/2019, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Patrícia Ferreira do Nascimento - Procuradora da Locadora

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/02/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522106** e o código CRC **DE325EA0**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e SHELTON HOTEL LTDA-EPP, representado pelo Sr. Ezequias Damascena da Silva (CPF sob nº 152.072.932-49).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Constitui objeto deste contrato de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na **Avenida Pinheiro Machado, nº 1.828, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-080, no município de Porto Velho/RO,** livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo **LOCADOR**, em favor do **LOCATÁRIO**, para abrigar a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito e a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina no Trânsito.

PROCESSO SEI nº 0010.052156/2018-94.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01.02.2019 à 01.02.2020.**

O valor mensal da locação passa a ser **R$ 37.643,20 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 150200412210152281000O, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho Nota de Empenho 2019NE00237, de 01.02.2019, no valor de R$ 414.075,20 (Quatrocentos e quatorze mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Ezequias Damascena da Silva - Sócio Administrador da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/02/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526567** e o código CRC **2DCEA551**.

ERRATA

PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 20/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 01.02.2019 (ID 4518168).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3019/2018/DETRAN-CTEC de 09.11.2018, publicada no DOE/RO n.º 207, 12.11.2018, que nomeou interinamente o servidor IOLANDA GONÇALVES DA COSTA, mat. 300035486.

Onde se lê:

"... no período de **20.08.2018** a 09.10.2018...".

Leia-se:

"... no período de **22.08.2018** a 09.10.2018...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535166** e o código CRC **5960C9EB**.

SEJUS

Portaria nº 400/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.028724/2019-59

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO DA COSTA TURRINI,** Agente Penitenciário, matrícula 300116379, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 31/01/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453763** e o código CRC **EA262F04**.

Portaria nº 401/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.029220/2019-56

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JANAINA SILVA MORETTI**, Odontóloga, matrícula 300109443, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **29/04/2019 a 13/05/2019 e 09/12/2019 a 23/12/2019**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 31/01/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454269** e o código CRC **83306274**.

Portaria nº 405/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,28 de Janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.001385/2019-63,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TULIO ROGÉRIO SOUZA DE LIMA,** Matrícula 300116933, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01 a 20.12.2019 e 01 a 10.07.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 28/01/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 31/01/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460866** e o código CRC **F1D57D1B**.

Portaria nº 410/2019/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Agosto de 2013 a Agosto de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300061232	ELIAS NEREU TETI	AGENTE PENITENCIÁRIO	08/08/2005	G-003	G-ESP	08/08/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 29/01/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467852** e o código CRC **26DFB352**.

Portaria nº 458/2019/SEJUS-NGC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as clausulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º**. NOMEAR** Os servidores abaixo relacionados, para exercer o encargo de **Fiscal dos Contratos, e membros ,** referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário- GESAU/SEJUS.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
207/PGE/2013	2101.00012/2012	MAC. & PEGO LTDA ME
208/PGE/2013	2101.00012/2012	L. CESAR OLSSON ME

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2018.

Porto Velho – Penitenciária Feminina

Fiscal de Contrato.

Michele Costa Pimentel

Matricula n.º 300056838

Marcos A. Bueno Zico- Membro

Matricula 300009499

Alvorada do Oeste –

Leila Mara Soligo – Membro

Matricula 300115628

Pimenta Bueno

Neagele Moisés Tavares – Membro

Matricula 300115665

Meire de Souza Torres - Membro

CPF: 288.765.708-96

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 31/01/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 31/01/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/02/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498682** e o código CRC **4462C7FD**.

NOTIFICAÇÃO

Interessado: APARECIDO DONISETE BERTOLO

Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

Através do presente, vimos **notificar V.Sª**., para que no prazo de 10(dez)) dias, comparecer a esta a esta GGP – Gerencia de Gestão de Pessoas a fim de tomar conhecimento e providenciar documentação pendente para que possamos dar prosseguimento no processo de aposentadoria. DOCUMENTOS PENDENTES.:**CERTIDÃO DE TEMPO LABORADO NO PERÍODO DA ACADEMIA (original); CTC- CERTIDÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INSS) - original. conforme despacho às fls. 34 do Processo de aposentadoria por invalidez nº01-2201.08071-00/2011 pendente nesta GGP/SEJUS.** Após decorrido o prazo **e não** sanada a pendencia, ocorrerá o bloqueio do pagamento, considerando:

Considerando que foi feita várias tentativas de contato via telefone, sem sucesso;

Considerando que as tentativas de contato se deram através da Unidade Prisional e através da Ex-esposa, sem retorno;

Considerando que o servidor continua afastado e recebendo proventos normais de forma considerada irregular, pois sua única avaliação pelo NUPEM/SEGEP conta de 28/04/2011, sendo que o mesmo deveria ser avaliado em 02 anos seguintes e não fez.

Aguardamos o mais breve possível providencias por parte do servidor.

DÚVIDAS:

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SEJUS

Secretaria de Estado de Justiça. Localizado no Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – 4º andar – Curvo 2

Av. Farquar, 2985 – Bairro Pedrinhas – CEP.: 76.801-470 – Porto Velho-RO

FOEN: (69) 3216-5065

(69) 98481-9124

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEJUS

Matrícula nº 300116386

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4538160** e o código CRC **0FCE1378**.

NOTIFICAÇÃO

Interessado: JOELSON SANTOS DE ALMEIDA

Assunto: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

Através do presente, vimos **notificar V.Sª**., para que no prazo de 10(dez)) dias, encaminhar a esta GGP – Gerencia de Gestão de Pessoas a fim de darmos prosseguimento no processo de aposentadoria, a **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INSS) COM TODOS OS VALORES DAS RELAÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES AOS PERÍODOS INSERTOS NA CERTIDÃO,** conforme despacho do **DIPREV - IPERON, informado através do despacho no processo nº 0033.151672/2018-32, em novembro de 2018.** Após decorrido o prazo **e não** sanada a pendencia, ocorrerá o bloqueio do pagamento, considerando:

Considerando que o servidor é conhecedor da pendencia e foi orientado a comparecer nesta GGP/SEJUS e até agora não fez;

Considerando que última avaliação teve validade até 04/03/2018 e até o momento não foi encaminhada nova avaliação da PERÍCIA MÉDICA/NUPEM;

Considerando que o servidor continua afastado e recebendo proventos normais de forma considerada irregular.

Aguardamos o mais breve possível providencias por parte do servidor.

DÚVIDAS:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça. Localizado no Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – 4º andar – Curvo 2

Av. Farquar, 2985 – Bairro Pedrinhas – CEP.: 76.801-470 – Porto Velho-RO

FOEN: (69) 3216-5065

(69) 98481-9124

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas/SEJUS

Matrícula nº 300116386

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537097** e o código CRC **8C258DE5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002847/2018-89

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 634/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Belmiro de Brito Barbosa, Francisco da Silva Tomé, Cleidaiane Laborda da Silva** e **Rosângela de Oliveira Ramos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/02/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470477** e o código CRC **A8B518D5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.293664/2018-62

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 36/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jairo Barbosa Prata Filho** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470215** e o código CRC **F2F5DDEF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010122/2017-83

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 40/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO e ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA ,**no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/02/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470066** e o código CRC **E1F513B5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.304432/2018-47

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 38/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sebastião Pacheco da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/02/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470116** e o código CRC **12B3FEAB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.076277/2017-82

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 635/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO/ELIAS RESENDE DE OLIVEIRA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/01/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326899** e o código CRC **63CA454F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.046345/2018-60

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 211/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Junior Miguel Scheffer, Krishna Karina Brito dos Santos, Ricardo José Domingues,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/02/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470411** e o código CRC **4BA62C01**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.374216/2018-69

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 26/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jairo Barbosa Prata Filho** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/02/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4470350** e o código CRC **3DC59AB9**.

SESAU

Portaria nº 139/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 346/2019/CDA-COORD (4290553),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Katia Regina Mroczkoski	Coordenadora	300004878	Membro
Gilberto Biscola Martins	Auxiliar Serv. Gerais	300044651	Membro
Silvio da Silva	Técn. Raio-X	300007680	Membro
João Lopes de Campos	Ag. Ativ. Administ	2324192	Membro
Celita Rosa da Silva	Ag. Ativ. Administ	300044673	Membro
Luiz Carlos Fernandes	Aux. Serv. Saúde	300017509	Membro Suplente

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Fábia Maria Pereira de Sá	Farmacêutica	300149206	Fiscal de Contrato
Michele Giroldo Schwingel	Enfermeira	300093876	Fiscal de Contrato
Vilma Maria Galdino da Silva	Enfermeira	300038890	Fiscal de Contrato
Alexsara Cardoso Coelho Prado	Nutricionista	300069372	Fiscal de Contrato
Vanessa Regina de Lima	Nutricionista	300120815	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4409318** e o código CRC **8F346EA3**.

Portaria nº 140/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 12/2019/POC-GAD (4290553),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Policlínica Oswaldo Cruz (POC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Charles da Cunha	Gerente de Enfermagem	300038974	Membro
Francisco de Oliveira	Ag. Ativ. Administivas	300136417	Membro
Antonio Carlos Barbosa Pereira	Ag. Ativ. Administivas	SIAPE 0703241	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviço de Limpeza Hospitalar; Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde; Serviço de Vigilância			
Célio Roberto de Goes	Administrador Hospitalar	300154865	Fiscal de Contrato
Serviço de Manutenção de Elevador; Serviço de Manutenção de Fossas e Esgoto			
Fernando Ferreira de Souza	Ag. Ativ. Administivas	SIAPE 3002083	Fiscal de Contrato

A pedido, para os serviços de fiscalização de ponto de servidores e ponto dos médicos da COT e INAO:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Eva Pinheiro Leal	Ag. Ativ. Administivas	SIAPE 3041241	Fiscal

Paulo Serrat	Aux. Op. Serv. Diversos	SIAPE 2281648	Fiscal

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411747** e o código CRC **7F396332**.

Portaria nº 141/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto n. 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com cartão corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
MARIA DE LOURDES MACIEL	089.209.154-15	2398051	LEPAC	FARMACÊUTICA
JOSEANY DE CARVALHO SOUZA SILVA	749.379.103-10	300057508	GRS4	GERENTE REGIONAL
VALDIR DOS SANTOS	987.327.062-00	300136550	HRSF	CHEFE DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	403.805.561-20	300014707	GRS3	ADMINISTRADORA
KATIA REGINA MROCZKOSKI	221.881.772-15	300004878	CDA	COORDENADORA
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	051.764.842-34	300145976	POC	GERENTE DE MANUTENÇÃO
LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	728.542.450-91	300122734	LACEN	DIRETOR GERAL
ANDREIA SOUZA DA NÓBREGA OLIVEIRA	225.497.512-84	300145340	LACEN	CHEFE DE UNIDADE
ÂNGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA	615.262.401-06	300102168	HRC	ENFERMEIRA
RONNIE PITERSON DOS	422.545.742-	100060634	HRC	COORDENADOR

SANTOS	72			ADMINISTRATIVO
LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	103.835.947-31	300102659	HRC	FARMACÊUTICO
GEUDO ALVES RODRIGUES	795.949.132-15	300139187	HRC	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELLA ALVES CRISPIM	076.492.416-88	300102708	HRC	BIÓLOGA
JAIR JOSÉ DA ROCHA	219.819.812-68	3000038	HRC	DIRETOR
ANDERSON VITORINO FERREIRA	756.409.022-72	300100164	HEURO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
JOÃO BATISTA LIMA	191.791.032-00	300126648	HRC	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	517.749.332-68	300126370	AMI	ASSESSORA
GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	665.319.772-72	300070958	AMI	MOTORISTA
IRANILDA CABRAL DA SILVA	188.900.912-15	300078080	AMI	COORDENADORA GERAL
WELLINGTON FEITOSA BASSO	656.560.752-49	300123144	AMI	ASSESSOR TÉCNICO
MAURO SHUGIRO TADA	457.869.251-53	300011373	CEPEM	DIRETOR GERAL
DANIEL PIRES DE CARVALHO	876.585.427-68	300027952	HICD	MÉDICO
RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES	377.661.122-72	300016821	HICD	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RICARDO CORREA DE ABREU	516.497.132-15	300131549	HICD	ADMINISTRADOR HOSPITALAR
ANA REGINA SILVA DE MENESES	420.468.902-72	300093530	CEMETRON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOSÉ MARIA DA FROTA	149.539.512-04	3041378	GCEREST	GERENTE
DANIEL AMARAL LIMA	516.801.902-10	300132696	CAPS	COORDENADOR
ELIZÂNGELA BRASIL DO CARMO	409.452.602-10	300022540	HBAP	ASSESSORA
JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO	350.287.502-20	300119958	HBAP	DIRETORA ADJUNTA
MAIARA ALVES DE CARVALHO	088.673.474-62	300131422	HBAP	ASSESSORA PATRIMÔNIO
NILSON CARDOSO PANIÁGUA	114.133.442-91	300009307	HBAP	DIRETOR GERAL
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	611.396.292-04	300131354	HBAP	COORDENADORA TÉCNICA
ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	793.328.972-04	300132654	HBAP	ASSESSORA PATRIMÔNIO
DALVA SCHADER	387.095.542-20	300016807	GRS2	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Porto Velho-RO, 05de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 05/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412098** e o código CRC **840BE92A**.

Portaria nº 142/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 2/2019/SESAU-USSFWB (4293695),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Unidade de Serviço de Saúde Fluvial Walter Bártolo (USSFWB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Thiago Patrick Chaves	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	300150155	Membro
Kleber dos Reis Chagas	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	300150859	Membro
Iury Martins Moreira	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	300150267	Membro
Luiz Henrique Vieira da Silva	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	300150849	Membro
Donizete Freitas da Silva	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	300150263	Membro
Darlan Brasil Gutierres	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	300149773	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Unidade de Serviço de Saúde Fluvial Walter Bártolo (USSFWB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Kleber dos Reis Chagas	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	300150859	Fiscal de Contrato
Thiago Patrick Chaves	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	300150155	Fiscal de Contrato
Donizete Freitas da Silva	Oper. de Serv. Portuário Fluvial	300150263	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412125** e o código CRC **4CDCCC54**.

Portaria nº 143/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 3/2019/CEPEM-GA (4311382),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Ângela Martins de Oliveira	Gerente de Ensino e Pesquisa	300111029	Membro
Érica Cristina	Assistente	300136030	Membro
Joana D'Arc Neves Costa	Biomédica	300063683	Membro
Maria Gonzato	Aux. Serv. Saúde	30011619	Membro
Mauro Shugiro Tada	Diretor Geral	300040933 / 11373	Membro
Renata Santos Rodrigues	Ag. Ativ. Administ	300094083	Membro
Ronelson Campelo Silva	Ag. Ativ. Administ	300121141	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Ângela Martins de Oliveira	Gerente de Ensino e Pesquisa	300111029	Fiscal de Contrato
Renata Santos Rodrigues	Ag. Ativ. Administ	300094083	Fiscal de Contrato
Ronelson Campelo Silva	Ag. Ativ. Administ	300121141	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412255** e o código CRC **80B64A7B**.

Portaria nº 144/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 9/2019/LEPAC-ASTEC (4322914),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	300060857	Membro
Paulo José Giroldi	Coordenador	300062449	Membro
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300120128	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412374** e o código CRC **2DD966E5**.

Portaria nº 145/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04

de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 6/2019/SESAU-REC (4326128) e Memorando nº 10/2019/SESAU-REC (4344865),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Alvaro Lazaretti	Farmacêutico/Coordenador	300092986	Presidente
Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico	300073548	Membro
Geovane Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	300100290	Membro
Izabel Simões de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300101139	Membro
Maíra Oliveira Nery	Farmacêutica	300092998	Membro Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412728** e o código CRC **D26B3F47**.

Portaria nº 146/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho (4326423),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Assistência Médica Intensiva (AMI), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Adriana Guariento da Costa	Coordenadora de Enfermagem	300126370	Membro
Iranilda Cabral da Silva	Coordenadora Geral	300078080	Membro
Luciano Alves de Souza	Ag. Ativ. Administ	300147690	Membro
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	300123841	Membro

Wellington Feitosa Basso	Assessor Técnico	300123144	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Assistência Médica Intensiva (AMI), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Adriana Guariento da Costa	Farmacêutica	300126370	Fiscal de Contrato
Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	300123841	Fiscal de Contrato
Wellington Feitosa Basso	Assessor Técnico	300123144	Fiscal de Contrato
Iranilda Cabral da Silva	Coordenadora Geral	300078080	Suplente
Luciano Alves de Souza	Ag. Ativ. Administ	300147690	Suplente
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	300068777	Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415240** e o código CRC **5CE56F48**.

Portaria nº 147/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 9/2019/SESAU-CAFII (4336235),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Central de Abastecimento Farmacêutico II (CAF-II), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Alysson Antonio de Mello Carvalho	Ag. Ativ. Administ	300145128	Presidente
Cirlene de Fátima Rossi	Farmacêutica	300134058	Membro Suplente
Amanda Firmiano Oliveira	Ag. Ativ. Administ	300145188	Membro
Daniel Ferreira dos Santos	Ag. Ativ. Administ	300104855	Membro

Daniele Fernandes Lima de Oliveira	Ag. Ativ. Administ	300137937	Membro
Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	Ag. Ativ. Administ	300155240	Membro
Francisco Neilton da Silva	Ag. Ativ. Administ	300144552	Membro
Irismeiri Oliveira de Araújo	Técn. Enfermagem	300068777	Membro
Lorena do Amaral Lima	Ag. Ativ. Administ	300155241	Membro
Mara Francisca Bezerra Uchoa	Ag. Ativ. Administ	300123256	Membro
Marilis Marconato Murcia	Enfermeira	300038857	Membro
Reginalda Maia de Sá	Ag. Ativ. Administ	300123145	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Central de Abastecimento Farmacêutico II (CAF-II), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Daniéle Fernandes Lima de Oliveira	Ag. Ativ. Administ	300137937	Fiscal de Contrato
Cirlene de Fátima Rossi	Farmacêutica	300134058	Fiscal de Contrato
Reginalda Maia de Sá	Ag. Ativ. Administ	300123145	Fiscal de Contrato
Richard Clayton Augusto da Costa	Ag. Ativ. Administ	300124684	Fiscal de Contrato
Samuel da Silva Cristovam	Ag. Ativ. Administ	30014945	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4415675** e o código CRC **5D6F1D31**.

Portaria nº 1950/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de

dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 61/2018/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN	300.117.179	COHREC	DIRETORA ADMINISTRATIVA DO COHREC

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Outubro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3483317** e o código CRC **9B553CA2**.

Portaria nº 227/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 01/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o teor do Processo nº 0036.006360/2019-26.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H**oras Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo:*

NOMES	***MATRÍCULA***	***HS***
Altemar Lopes de Almeida	*300094323*	*36*
Even Xavier Palhano	*300125757*	*36*

Francisca Luciana Silveira	*300154892*	*36*
Francisco de Assis Nascimento Silva	*300015179*	*36*
Maria de Nazareth Bittencourt	*300016140*	*36*
Maria Zilene de Oliveira	*300015104*	*36*
Raimunda Ailma de Carvalho Sales	*300120352*	*36*
Suzana Regina da Silva	*300136528*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498691** e o código CRC **7BE83473**.

Portaria nº 228/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 01/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o teor do Processo nº 0036.006360/2019-26.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MATRICULA***	***HS***
Josete Tavares de Queiroz	*300154249*	*36*
Oziel Alves de Jesus	*300138058*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498700** e o código CRC **FF79B870**.

Portaria nº 230/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.007987/2019-02.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, 20 (vinte) dias, o gozo de férias regulamentares da servidora, servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300034766, lotada na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, período de 20.01.2019 a 30.01.2019, referente **ao exercício de 2019**, a qual fica transferida para ser usufruídos em data oportuna.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **4506330** e o código CRC **98FAFB12**.

Portaria nº 231/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.461215/2018-23, Considerando o teor do Ofício nº 16749/2018/SESAU-GRS1de 11 de Dezembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MIRIAM ALVES MOREIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, Matrícula nº 300100533, no período de **01.01.2019 a 30.01.2019**, em substituição ao servidor **IVO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Gerente**, Matricula n°. 300131316, na **I Gerencia Regional de Saúde/JI-PARANÁ**, por motivo de férias regulares do servidor acima mencionado.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506583** e o código CRC **A6387E19**.

Portaria nº 233/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.029901/2019-45, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora* ***CAROLINA MOURA RODRIGUES,*** *matrícula nº 300131613, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no* ***Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507217** e o código CRC **71296F49**.

Portaria nº 234/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.032291/2019-28, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor* ***DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA,*** *matricula nº 300104832, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotado no* ***Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507568** e o código CRC **04465ECE**.

Portaria nº 235/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.029910/2019-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LYA DEMETRIO ALMEIDA,** matrícula nº 300100660, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507936** e o código CRC **3CF2A72A**.

Portaria nº 236/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 66 e 67/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.459122/2018-39.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nomes	***Matrículas***	***Hs***
Angelita Penha Ferreira	*300136388*	*36*
Antonio Ricardo Monteiro do Nascimento	*300143801*	*36*
Everton do Nascimento Desmarest	*300149616*	*36*
Francisco Carlos de Carvalho	*300008440*	*22*
Jessica Bright Cardoso da Silva	*300123395*	*16*
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	*300136453*	*36*
Paula Lima Ferreira Barbosa	*300063684*	*36*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508279** e o código CRC **3EA662E5**.

Portaria nº 237/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 66 e 67/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;*

Considerando o teor do Processo de nº 0036.459122/2018-39.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Dezembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	MATRICULA	HS
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	300149462	36
Helena Barros Pinheiro	300048543	36
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	36
Marivone Ribeiro Maio	300138744	32
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	36
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300154980	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508515** e o código CRC **6B7821F1**.

Portaria nº 238/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 19/2019/CAPS-NRH (4325680),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Edlei Timbó Passos	Psicólogo	300093859	Membro
Lígia Venâncio Silva	Psicóloga	300006046	Membro
Silvia Cunha	Enfermeira	300096026	Membro
Maria da Conceição Rodrigues Lobato	Ag. Ativ. Administ	300104277	Membro
Alessandra de Souza Dias	Auxiliar Enfermagem	300038846	Membro
Daniel Amaral Lima	Psicólogo	300132696	Membro
José Augusto Neto	Administrador Hospitalar	300101058	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Daniel Amaral Lima	Psicólogo	300132696	Fiscal de Contrato
José Augusto Neto	Administrador Hospitalar	300101058	Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509722** e o código CRC **A3700E93**.

Portaria nº 239/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 8/2019/SESAU-CAP (4404716),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Antonio Borges dos Santos Filho	STPM	100033746	Presidente
Adalmir Melo da Costa	Chefe Equipe	300104949	Membro Suplente
Jose Luiz Souza da Silva	Ag. Ativ. Administ	300094322	Membro
André Luiz dos Santos	Ag. Ativ. Administ	300060852	Membro
Cleuton Eliziário de Araújo	Ag. Ativ. Administ	300126467	Membro
Nidia Caetano da Costa	Ag. Ativ. Administ	300126480	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510079** e o código CRC **CE2D5282**.

Portaria nº 240/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 10/2019/SESAU-REC (4344865),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do central de Abastecimento Farmacêutico (CAF I), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Raquel Jorge da Costa	Farmacêutica/Gerente	300077630	Presidente
Eduardo de Melo Ribeiro	Técn. Enfermagem	300099558	Membro
Fábio Ferreira Lopes	Técn. Informática	300096057	Membro
Francisco Romualdo R.de Souza Cavalcante	Aux. Serv. Gerais	300096080	Membro
Leandro Firminio da Silva	Farmacêutica	300135764	Membro Suplente

Joilson Inuma Sampaio	Técn. Enfermagem	300100322	Membro
Ana Carolina Zimiani de Paiva Conti	Farmacêutica	300131132	Membro
Núbia Aparecida Marinho Inácio	Farmacêutica	300141482	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514692** e o código CRC **9D70D8C6**.

Portaria nº 241/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 1/2019/CEMETRON-ASTEC (4383524),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Raquel Gil Costa	Enfermeira/Dir. Gera Adj.	300054070	Presidente
Elisabete Cristine N. Schamowski	Gerente de Farmácia	300127021	Membro
Ana Regina Silva de Menezes	Técn. Enfermagem	300093530	Membro
Rosa Maria das Neves Alves	Ag. Ativ. Administ	300015116	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Manutenção de equipamentos médico hospitalar Manutenção do sistema de ar condicionado em geral Limpeza de poços e Manutenção de bombas e moto bombas			
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Ger. Manutenção	300078134	Fiscal de Contrato

Leandro Correia	Ag. Ativ. Administ	300120604	Suplente

Alimentação Hospitalar			
Nome	**Cargo/Função**	Matrícula	Nomenclatura
Ana Alice Alves da Silva	Nutricionista	300119345	Fiscal de Contrato
Aline Rézio de Matos	Nutricionista	300121017	Suplente

Limpeza Hospitalar			
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Neurisvania Soares	Téc. Enfermagem	300092956	Fiscal de Contrato
Alassia Lorena de Souza Leite	Enfermeira	300093527	Suplente

Vigilância Armada e Desarmada			
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Josineide Pereira Campos	Assessora Técnica	300014859	Fiscal de Contrato
Alberto Junior de Souza Caldeira	Ag. Ativ. Administ	300136820	Suplente

Coleta de Resíduos Hospitalar Controle de Vetores e Pragas Urbanas Manutenção da ETE			
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Angelita Goveia da Silva	Ag. Ativ. Administ	300125610	Fiscal de Contrato
Félix Coelho de Lima	Aux. Enfermagem	300028509	Suplente

Radiometria com fornecimento de Dosímetros			
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
João dos Reis da Silva	Supervisor Radiologia	300068755	Fiscal de Contrato
João Pinheiro Andrade	Técnico de Radiologia	300044581	Suplente

Serviço de Fornecimento de Gases Medicinais			
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Leandro Correia	Ag. Ativ. Administ	300120604	Fiscal de Contrato
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	Ger. Manutenção	300078134	Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515339** e o código CRC **2EFEB5C5**.

Portaria nº 242/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 5/2019/CERO-GAB (4359732),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Riceli Ferreira Ximenes	Técnico em Enfermagem	300092986	Presidente
Fabiane Ferreira da Silva	Auxiliar Serv. Gerais	300094150	Membro
Egilson dos Santos Mendes	Auxiliar Enfermagem	300034802	Membro
Rodrigo Moreira Campos	Fisioterapeuta	300100610	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517713** e o código CRC **DEBA053F**.

Portaria nº 243/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 58/2019/COHREC-COAD (4417285),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Rondônia (COHREC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Limpeza Hospitalar			
Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**	**Nomenclatura**
Marciano Monteiro Vieira	Técn. Enfermagem	300094283	Membro
Jocilene dos Santos	Ag. Ativ. Administrativa	300100394	Membro
Marcella Alves Crispim	Bióloga	300102708	Membro
Alex Sabai da Silva	Enfermeiro	300131145	Membro
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Chefe de Núcleo	300130482	Membro
Graciele de Freitas	Ag. Ativ. Administrativa	300100423	Membro
Serviços e Bens Relacionados a Gases Medicinais			
Fábio Cardoso	Ag. Ativ. Administrativa	300100949	Membro
Fábio Oliveira de Jesus	Aux. Serv. Gerais	300127566	Membro
Jefte Matos Silva	Aux. Serv. Gerais	300102675	Membro
Christoffer Cortezani Mancini	Aux. Serv. Gerais	300145113	Membro
Serviços de Nutrição			
Andressa Magali Kopper	Nutricionista	300100681	Membro
Leila Cortezani	Técn. Nutrição	300100735	Membro
Luciene Gonçalves dos S. de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	300100403	Membro
Kelly de Oliveira Dantas	Nutricionista	300100913	Membro
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659	Membro
Gislane Nunes Coelho Souza	Técn. Enfermagem	300100132	Membro
Lilian Josiane Rodrigues de Oliveira	Merendeira	4081/PMC	Membro
Serviços de Internet Banda Larga			
Ronnie Piterson dos Santos	Coordenador Adm./COHREC	S/M	Membro
Marcio José Serafim	Ag. Ativ. Administrativa	300100250	Membro
Antonio Gimenz Maia	Assistente	300105528	Membro
Valdir Machado dos Santos Júnior	Ag. Ativ. Administrativa	300149831	Membro
Ângelo Ricardo Ferreira dos Santos	Assessor	S/M	Membro
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Hospitalares			
Géssica Meire de Almeida	Enfermeira	300147706	Membro
Marcelo Souza Silva	Técn. Enfermagem	300093864	Membro
Flávia da Silva Lélis	Fisioterapeuta	300102173	Membro
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135	Membro
Márcio Marques Moraes	Técn. Equip. Hosp	300150918	Membro
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos da Lavanderia			
Claudinei Dias Franças	Aux. Serv. Gerais	300122218	Membro
Amarildo Pegoraro	Aux. Serv. Gerais	300126884	Membro
Wyllian Rômulo Eler Santos	Aux. Serv. Gerais	300147516	Membro
Paulo Honório de Melo	Aux. Serv. Gerais	300016846	Membro
Juliano de Oliveira Silva	Aux. Serv. Gerais	300147512	Membro
Serviço de Manutenção Predial e do Sistema de Ar Condicionado			
José Cândido dos Santos	Aux. Serv. Gerais	300123952	Membro

Raimundo Gilderlan de Carvalho	Chefe de Núcleo	300130482	Membro
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541	Membro
Valmer Feres Vignoli Júnior	Físico	S/M	Membro
Serviços de Telefonia, Reprografia e Vigilância			
Vanessa Santos de Oliveira	Ag. Ativ. Administrativa	300100102	Membro
Luzineide da Silva Oliveira	Aux. Serv. Gerais	300123899	Membro
Lenira Maria Arcanjo	Aux. Serv. Gerais	300100725	Membro
Lucilene André da Silva	Diretora/HEURO	S/M	Membro
Luciene Ferreira Alvim	Ag. Ativ. Administrativa	300100958	Membro
Cássia de Oliveira Engelhardt Gomes	Ag. Ativ. Administrativa	300100442	Membro
Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial			
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659	Membro
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	300075436	Membro
Keila de Oliveira Rodrigues Silva	Enfermeiro	300099748	Membro
Danielle Maesima Saito	Farmacêutica	300110627	Membro
Aristides da Silva	Enfermeiro	300028364	Membro
Leidiane Rocha da Silva	Ag. Ativ. Administrativa	300100075	Membro
Elissa Gonçalves de Oliveira Silva	Farmacêutica	300102303	Membro
Serviços de Órtese e Prótese			
Rosival Nunes da Silva	Enfermeiro	300120298	Membro
Diogo Loureiro de Freitas	Cir. Dent. Bucomaxilo Facial	300118951	Membro
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	300102659	Membro
Marcos Eduardo Fernandes	Médico	300120960	Membro
Serviços Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde			
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Chefe de Núcleo	300130482	Membro
Wendell Arlen Lima de Sousa	Farmacêutico	S/M	Membro
Palas Atenas Uchoa Pereira Miranda	Técn. Enfermagem	300130211	Membro
Meila Witt Silva	Assessora	S/M	Membro
Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas			
Marcella Alves Crispim	Bióloga	300102708	Membro
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541	Membro
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeira	300103801	Membro
Geudo Alves Rodrigues	Assessor	300139187	Membro
Marciano Monteiro Vieira	Técn. Enfermagem	300094283	Membro
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes e Pré Tratamento de àgua para Diálise			
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Chefe de Núcleo	300130482	Membro
Mizael Pelegrini	Técn. Enfermagem	300100745	Membro
Tainá Gisele Idalgo Cruz	Enfermeira/Chefe de Núcleo	300078198	Membro
Alice Cristine Rossmann Faga	Enfermeira	300131365	Membro
Serviços de Dosimetria e Emissão Laudos de Dosímetros e Manutenção Equip. Ressonância Magnética Multiva 1.5 TMRO194 PHILIPS/HRC			

Ezidio da Silva	Técn. Radiologia	300120383	Membro
Anésia Amara Góes	Técn. Radiologia	300120325	Membro
Dino Cesar Kulba	Técn. Radiologia	300120334	Membro
Fabio Barbosa Benites	Técn. Radiologia	300126644	Membro
Anderson de Souza	Técn. Radiologia	300120324	Membro
Dirceu Bernardino de Andrade Junior	Técn. Radiologia	300141027	Membro
Serviço de Ortopedia – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAP			
Herton Dickel de Souza	Médico Intensivista	300123830	Membro
Dyego Nunes dos Santos	Técn. Enfermagem	300102689	Membro
Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	300120298	Membro
Tainá Gisele Idalgo da Cruz	Enfermeira	300078198	Membro
Pedro Tércio Maia	Médico	300034838	Membro
Serviço de Neurologia - Instituo de Neurologia da Amazônia Ocidental-INAO			
Herton Dickel de Souza	Médico Intensivista	300123830	Membro
Lucilene André da Silva	Diretora HEURO	S/M	Membro
Rodrigo Aparecido Pereira de Lima	Médico Clínico Geral	300133260	Membro
Michelli Schelbauer	Técn. Enfermagem	300136894	Membro
Serviço de Anestesiologia - Centro Médico de Anestesiologia-CMA			
Tainá Gisele Idalgo da Cruz	Enfermeira	300078198	Membro
Flávio Pierette Ferrari	Médico	300100874	Membro
Marcos Vinicius Tavares Rolim	Médico	300131459	Membro
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Enfermeira	300062976	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Rondônia (COHREC), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Limpeza Hospitalar			
Nome	**Matrícula**	**Nomenclatura**	**Âmbito**
André Nazário de Oliveira	300149206	Fiscal de Contrato	HRC
Palas Atenas Uchoa Pereira Miranda	300093876	Fiscal de Contrato	HEURO
Serviços e Bens Relacionados a Gases Medicinais			
Raimundo Gilderlan de Carvalho	300130482	Fiscal de Contrato	COHREC
Serviços de Nutrição			
Gleice Michele Rodrigues da Silva	300100869	Fiscal de Contrato	HRC
Cecília Guia das Neves	300102145	Fiscal de Contrato	HEURO
Serviços de Internet Banda Larga			
Márcio José Sandi	300100948	Fiscal de Contrato	COHREC
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Hospitalares			
Samoel de Melo	300126296	Fiscal de Contrato	COHREC

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos da Lavanderia			
Sebastião Silva dos Santos	300025145	Fiscal de Contrato	HRC
Samoel de Melo	300126296	Fiscal de Contrato	HEURO
Serviço de Manutenção Predial e do Sistema de Ar Condicionado			
Francis de Oliveira Bins	300149798	Fiscal de Contrato	HRC
Serviços de Telefonia, Reprografia e Vigilância			
Daiane Ventura Siqueira	300138149	Fiscal de Contrato	HRC
Ângelo Ricardo Ferreira dos Santos	S/M	Fiscal de Contrato	HEURO
Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial			
Tainá Gisele Idalgo da Cruz	300078198	Fiscal de Contrato	HRC
Jobisson Lagassi Dias	300100135	Fiscal de Contrato	HEURO
Serviços de Órtese e Prótese			
Marcelo Souza Silva	300093864	Fiscal de Contrato	COHREC
Serviços Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde			
Peter Riquelme Silva	300058434	Fiscal de Contrato	COHREC
Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas			
Raimundo Gilderlan de Carvalho	300130482	Fiscal de Contrato	COHREC
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes e Pré Tratamento de água para Diálise			
Samoel de Melo	300126296	Fiscal de Contrato	HRC
Serviços de Dosimetria e Emissão Laudos de Dosímetros e Manutenção Equip. Ressonância Magnética Multiva 1.5 TMRO194 PHILIPS/HRC			
Valmer Feres Vignoli Júnior	S/M	Fiscal de Contrato	HRC
Serviço de Ortopedia – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAP			
Wagner Berton Lopes de Melo	S/M	Fiscal de Contrato	COHREC
Serviço de Neurologia - Instituo de Neurologia da Amazônia Ocidental-INAO			
Evelene Pereira de Lima	300052579	Fiscal de Contrato	COHREC
Serviço de Anestesiologia - Centro Médico de Anestesiologia-CMA			
Rosival Nunes Silva	300120298	Fiscal de Contrato	COHREC

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518672** e o código CRC **A16126BE**.

Portaria nº 244/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 2/2019/SESAU-CIB (4352130) e Memorando nº 2/2019/SESAU-CES (4359494),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Conselho estadual de Saúde (CES/RO), da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO) e do Conselho de secretaria Municipais de Saúde de Rondônia (COSEMS/RO), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Jeane Ribeiro de Oliveira	Secretária Executiva da CIB	300015099	Membro
Maria da Conceição Acácio Meireles	Aux. Operac. Serv. Diversos	SIAPE 3041384	Membro
Hélio de Melo Raposo	Ag. Ativ. Administrativa	300014848	Membro
Elnir Miguel da Silva Costa	Secretaria Executiva/CES/RO	300014833	Membro
Kátia Mara de Araújo	Aux. Operac. Serv. Diversos	SIAPE 2403482	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Conselho estadual de Saúde (CES/RO), da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO) e do Conselho de secretaria Municipais de Saúde de Rondônia (COSEMS/RO), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Jeane Ribeiro de Oliveira	Secretária Executiva da CIB	300015099	Fiscal de Contrato
Maria da Conceição Acácio Meireles	Aux. Operac. Serv. Diversos	SIAPE 3041384	Fiscal de Contrato
Hélio de Melo Raposo	Ag. Ativ. Administrativa	300014848	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527165** e o código CRC **8E32EC68**.

Portaria nº 245/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho (4405247),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Gerência de Abastecimento e Transporte (GAT), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
João Paulo Grégio Araújo	Assessor	300132284	Membro
Francisco Inácio da Cunha Junior	Motorista	300137929	Membro
Silvana da Silva Braga	Assessor	300112910	Membro
Vera Lúcia Salles Vargas	Aux. Operac. Serv. Diversos	2995872	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Gerência de Abastecimento e Transporte (GAT), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
João Paulo Grégio Araújo	Assessor	300132284	Fiscal de Contrato
Francisco Inácio da Cunha Junior	Motorista	300137929	Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527224** e o código CRC **FE800733**.

Portaria nº 246/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 6/2019/SESAU-CAIS (4358492),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Elody Galvan Lube	Nutricionista	300094321	Membro
Eliene Castro de Oliveira	Auxiliar Serv. Gerais	300131633	Membro
Fernanda Barros Moquedace	Ag. Ativ. Administ	300145141	Membro
Ingrid Messias da Silva	Auxiliar Serv. Gerais	300154888	Membro
Luanda Dantas Meireles	Auxiliar Serv. Gerais	300131490	Membro
Núbia Daniele Vaz Cavalcante Ramos	Ag. Ativ. Administ	300134888	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Heber Gustavo Damasceno Lima	Ag. Ativ. Administ	300123146	Fiscal de Contrato
Deiviangelo Sousa Freitas	Técn. Nutrição e Dietética	300143623	Suplente

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527260** e o código CRC **4BDECAEA**.

Portaria nº 247/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho (4433153),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do IV Gerencia Regional de Saúde Ariquemes (IV GRS - Ariquemes), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Adilson Miguel do Amaral	Ag. Ativ. Administ	300011941	Membro
Jose Geres Cardoso	Auxiliar Serv. Saúde	300017364	Membro
Ilda Nery dos Santos	Aux. Operac. Serv. Diversos	3073804	Membro
Nivaldo Carvalho de Almeida	Aux. Operac. Serv. Diversos	2411305	Membro
Marina Macedo Naziozeno	Chefe Núcleo	S/M	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do IV Gerencia Regional de Saúde Ariquemes (IV GRS - Ariquemes), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Joice Terezinha Furtado Machado	Aux. Operac. Serv. Diversos	3037624	Fiscal de Contrato
Amelia Silva do Nascimento	Aux. Enfermagem	300044672	Fiscal de Contrato
Marina Macedo Naziozeno	Chefe Núcleo	S/M	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527280** e o código CRC **E1F6D959**.

Portaria nº 248/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 6/2019/SESAU-GRS5 (4415967),

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do V Gerencia Regional de Saúde Rolim de Moura (V GRS - Rolim de Moura), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Cleuza Mara Morais de Andrade Klug	Enfermeira	300131375	Membro
José Irismar Rodrigues Marques	Auxiliar Serv. Gerais	300097244	Membro
Renata Tolentino dos Passos	Enfermeira	300102791	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do V Gerencia Regional de Saúde Rolim de Moura (V GRS - Rolim de Moura), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Osnei José Cardozo	Auxiliar Serv. Saúde	2407578	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527302** e o código CRC **AB34BD5C**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.007145/2019-42, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0018159-82.2012.8.22.0001 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 1.679,40 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 12/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518352** e o código CRC **2DB0AE55**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 276/2018

Processo nº 0036.002281/2017-84

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.002281/2017-84, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 276/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (KIT DE ENEMA OPACO), QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 496/2017/SUPEL/RO ADVINDO DO PROCESSO 0036.002281/2017-84, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA DESTE HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO" HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

1. **ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PORDUTOS HOSPITALARES CNPJ: 05.062.455/0001-55,** vencedora do item (01) no valor total de **R$ 19.877,76** (dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

No valor total de **R$ 19.877,76** (dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Conforme Relatório FINAL DO PE 276-2018 (3966882). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 19.877,76** (dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4502675** e o código CRC **C7A9DAFA**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.006446/2019-59, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0007166-78.2016.4.01.4100 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais). Parecer Jurídico nº 9/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526086** e o código CRC **74BD46ED**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.429878/2018-53, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 1000893-32.2017.4.01.4100 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R$ 75.695,40 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 544/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504128** e o código CRC **C3A67388**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.435386/2018-05, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 1000710-27.2018.4.01.4100 em favor da empresa C M HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R$ 88.049,70 (oitenta e oito mil quarenta e nove reais e setenta centavos) . Parecer Jurídico nº 590/SESAU-DIJUR/2018.

Publique-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/02/2019, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508927** e o código CRC **C4D578E1**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo nº. 01-1712.05056-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **J. C. F. Marana - ME - CNPJ 22.516.950/0001-06**, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando as informações do despacho nº. 111/CAP/SESAU (fl. 16), deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CAP para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487326** e o código CRC **52CB9868**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo nº. 01-1712.05055-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **J. C. F. Marana - ME - CNPJ 22.516.950/0001-06**, incidente sobre os valores dos itens não entregues, considerando as informações do despacho nº. 107/CAP/SESAU (fl. 16), deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a CAP/SESAU para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488263** e o código CRC **4E23C515**.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Fernando Rodrigues Máximo, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP - CNPJ 13.344.554/0001-58**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo nº. 01-1712.06253-0000/2017**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo nº. 01-1712.06641-0009/2015, qual seja, pela não entrega total dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2017NE01700**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo nº 01-1712.06253-0000/2017**, e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, nem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail:* **sesau.dijur@gmail.com.**

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4502601** e o código CRC **EB91F516**.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Fernando Rodrigues Máximo, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP - CNPJ 13.344.554/0001-58**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo nº. 01-1712.05541-0000/2017**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo nº. 01-1712.06641-0007/2015, qual seja, pela não entrega total dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2017NE00979**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo nº 01-1712.05541-0000/2017**, e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, nem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail:* **sesau.dijur@gmail.com.**

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504308** e o código CRC **638B34F8**.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Fernando Rodrigues Máximo, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP - CNPJ 13.344.554/0001-58**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo nº. 01-1712.06495-0000/2017**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo nº. 01-1712.06641-0010/2015, qual seja, pela não entrega total dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2017NE023730**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo nº 01-1712.06495-0000/2017**, e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de

Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, nem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail:* **sesau.dijur@gmail.com.**

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506121** e o código CRC **9AE226AF**.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Fernando Rodrigues Máximo, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **BAZAR E PAPELARIA CRISTAL LTDA - ME - CNPJ 02.433.576/0001-78**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo nº. 01-1712.06251-0000/2017**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo nº. 01-1712.04861-0002/2016, qual seja, pela não entrega total dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2017NE01928**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo nº 01-1712.06251-0000/2017**, e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, nem como, poderá ser encaminhada através do *e-mail:* **sesau.dijur@gmail.com.**

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506299** e o código CRC **EA3562B7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.214930/2018-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.214930/2018-79**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 382/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas da Farmácia/COEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (8/19/34/72), no valor de R$ 133.635,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (6/13/15/17/18/27/50), no valor de R$ 1.082.595,00 (um milhão, oitenta dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 07.768.887/0001-01, vencedora do item (12), no valor de R$ 239.148,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (5/35/36/60/68), no valor de R$ 37.839,48 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), **DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.888612/0001-86, vencedora do itens (10/11/30/31/32/65/71), no valor de R$ 881.276,00 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais), **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.895.020/0001-48, vencedora do item (14), no valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), **CM HOSPITALAR S.A,** CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (16/20/21/39/40/48/52/53/69), no valor de R$ 6.959.457,60 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA,** CNPJ: 05.049.432/0001-00, vencedora do item (70), no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, ELI LILLY DO BRASIL LTDA** CNPJ: 43.940.618/0001-44, vencedora dos itens (41/42/64/67), no valor de R$ 9.557.678,92 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA,** CNPJ: 82.277.955/0001-55, vencedora do item (38), no valor de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 02.176.223.0004-82, vencedora do item (24), no valor R$ 26.586,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (22/33/44/45/46/47/49/51), no valor de R$ 381.318,96 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens (25/26/28/37/66), no valor de R$ 403.010,88 (quatrocentos e três mil e dez reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 20.641.259,84** (vinte milhões, seiscentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**,** conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 4454945 de 29 de janeiro de 2019 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 4475827, de 29 de janeiro de 2019. Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4524128** e o código CRC **90152CF7**.

SEDUC

Portaria nº 352/2019/SEDUC-NNTE

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o exercício letivo de 2019 nas Escolas da Rede Pública Estadual de

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/1996, no §1º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.872/2008, na Lei nº 113/1986, no Decreto nº 23.522/2019, no Parecer CEE/RO nº 82/2004, na Portaria nº 0006/2010-GAB/SEDUC, na Portaria nº 2.308/2016-GAB/SEDUC, na Portaria nº 2.309/2016-GAB/SEDUC e na Portaria nº 2.310/2016-GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o exercício letivo de 2019 nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, as emanadas pela Secretaria de Estado da Educação e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido e aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado .

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2019 prevê 832 horas de atividades com distribuição do efetivo trabalho escolar em 200 (duzentos) dias letivos para a educação básica regular e 416 horas de atividades com distribuição de efetivo trabalho escolar em 100 (cem) dias letivos para cada semestre na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 1º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência no Diário Eletrônico.

§ 2º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento – AMAC são contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar.

§ 3°As escolas que atendem a Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, a Educação Quilombola, e curso com organização modular, poderão elaborar calendários diferenciados, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da comunidade de cada microrregião.

§ 4° É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário em razão de reuniões sociais, avaliações externas e concursos públicos, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.

§ 5° O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes do Calendário Escolar aprovado pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE, e carga horária estabelecida nas Matrizes Curriculares vigentes.

§ 6° Compete aos gestores escolares consolidarem os resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar à CRE o Relatório Conclusivo das ações executadas.

Art. 4° São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2019:

I - Início do ano letivo: 11/02/2019;

II - Término do 4° bimestre: 18/12/2019;

III - Encerramento das atividades escolares: 30/12/2019;

IV - Férias regulamentares: 03/01/2019 a 01/02/2019 (trinta dias)

e de 15 a 29/07/2019 (quinze dias);

V - Rematrícula 07 a 16/01/2019;

VI - Matrícula Online: de 21 a 31/01/2019;

VII - Chamada Escolar de 02 a 30/09/2019.

§ 1° Os (as) gestores (as) escolares que não respeitarem as datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2019, e não cumprirem os dias e horas letivas estabelecidos, responderão legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.

§ 2° A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à CRE até a segunda semana do ano letivo de 2019, juntamente com as atas de aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5° - São feriados nacionais e estaduais e pontos facultativos:

I - 01/01/2019 - Confraternização Universal;

II - 02/01/2019 - Instalação do Estado de Rondônia;

III - 04/03/2019 - Carnaval;

IV - 05/03/2019 - Carnaval;

V - 06/03/2019 - Carnaval;

VI - 18/04/2019 - Semana Santa;

VII - 19/04/2019 - Paixão de Cristo;

VIII - 21/04/2019 - Tiradentes;

XI - 01/05/2019 - Dia Mundial do Trabalho;

X - 18/06/2019 - Dia do Evangélico;

XI - 20/06/2019 - Corpus Christi;

XII - 21/06/2019 - Corpus Christi;

XIII - 07/09/2019 - Independência do Brasil;

XIV - 12/10/2019 - N. Sra. Aparecida e Dia das Crianças;

XV - 15/10/2019 - Dia do Professor;

XVI - 28/10/2019 - Dia do Servidor Público;

XVII - 02/11/2019 - Dia dos Finados;

XVIII - 15/11/2019 - Proclamação da República;

XIV - 24/12/2019 - Véspera de Natal;

XX - 25/12/2019 - Natal; e

XXI- 31/12/2019 - Véspera de Ano Novo.

Art. 6° No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição de dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único. A escola deverá encaminhar a proposta de calendário de reposição das aulas à CRE, para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 7°A escola deverá estabelecer em seu calendário:

I - Planejamento;

II - Início e término de ano letivo;

III - Início e término de cada bimestre;

IV - Período de matrículas e rematrículas;

V - Matrícula da progressão parcial;

VI - Feriados;

VII - Férias regulamentares;

VIII - Formação continuada;

IX - Datas das Reuniões Pedagógicas, Conselho de Professores e Conselho de Classe;

X - Reunião Ordinária do Conselho Escolar;

XI - Data de início e término do projeto “Dia de Ler, Todo Dia”;

XII - Período de recuperação;

XIII - Exame final;

XIV - Total de dias letivos, e

XV - Encerramento das Atividades Escolares.

§ 1° - O Conselho Escolar deverá se reunir em toda primeira terça-feira de cada mês sem prejuízo de carga horária do aluno.

§ 2°- As datas de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, serão consideradas como dia letivo desde que for trabalhada 50% das horas letivas diárias.

Art. 8º Compete às CRE’s enviar às escolas de sua jurisdição a presente Portaria e seus anexos, e;

I - orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar e suas peculiaridades;

II - analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escolar;

III - supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar;

VI - encaminhar à Gerência de Controle, Avaliação e Estatística- GCAE/DGE/SEDUC, via SEI – Sistema Eletrônico de Informações, até o dia 22 de março de 2019, os seguintes documentos referentes a sua jurisdição:

a) Quadro Resumo de Calendários conforme modelo anexo;

b) Parecer Técnico, de aprovação, expedido pela CRE.

Parágrafo único: É de responsabilidade do Coordenador(a) Regional da CRE articular junto às prefeituras a unificação do Calendário Escolar a fim de assegurar o direito dos estudantes quanto a utilização do transporte escolar compartilhado.

Art. 9° Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela CRE e em segunda instância pela Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE/DGE/SEDUC.

Art. 10. A Portaria nº 609/2017/SEDUC-DGE-GAB, publicada no DOE nº 224, de 30 de novembro de 2017, página 66, continua vigendo para as escolas que venham a concluir o ano letivo de 2018 no ano de 2019.

Art. 11. Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 4.708/2018/SEDUC-NNTE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 213, disponibilização: 22/11/2018, publicação: 22/11/2018.

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Rua Padre Chiquinho - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, B. Pedrinhas - CEP 76.801.468Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5330/ 3216 7270 - seduc@seduc.ro.gov.br

INÍCIO DO ANO LETIVO 11/02/2019 — **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES: 30/12/2019**

MESES	DIAS LETIVOS																													Dias Letivos
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	FN	FE	FR	FR	S	D	FRϕ	FRϕ	FRϕ	FRϕ	FRϕ	S	D	FRϕ	FRϕ	FRϕ	FR	FR	S	D	FR¥	FR¥	FR¥	FR¥	FR¥	S	D	FR¥	FR¥	FR¥	FR¥	
Fevereiro	FR	S	D	£PL	PL	PL	PL	PL	S	D	L1☺	LCE	L	L	L	S	D	L		L	L	L	S	D	L	L	L	L				14
Março	L	S	D	☆PF	☆FN	☆PF	L	L	S	D	L	LCE	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	18
Abril	L@	L@CE	L@	L@	L@	S	D	L@	L@	L@	L@	L@	S	D	L@	L@	L@	PF	FN	S	D	L@&	L@&	L@&	L@&	L#@&	S	D	L2@&	L@&		20
Maio	FN	L@&	L@&	S	D	L@&	L@& CE	L@&	L@&	L@&	S	D	L@&	L@&	L@&	L@&	L@&	S	D	L@&	L@&	L@&	L@&	L@&	S	D	L@&	L@&	L@&	L@&	L@&	22
Junho	S	D	L	LCE	L	L	L@	S	D	L@	L@&	L@&	L	L@	S	D	L@	FE	L@&	FN	PF	S	D	L@	L@	L@&	L@&	L@	S	D		17
Julho	L@	L@& CE	L@&	L@	L@	S	D	L	L	L	L##	L3	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	L	L	12
Agosto	L	L=	S	D	L=	L= CE	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	LΠ	LΠ	LΠ	LΠ	LΠ	S	22
Setembro	D	L"	L" CE	L"	L"	L"	S	D	L"	L"	L"	L"	L"	S	D	L"	L"	L" +	L" +	L" +	S	D	L"	L"	L"	L"	L"	S	D	L"		21
Outubro	LCE	L	L	L©	S	D	L4©	L©	L©	L	L	S	D	L	FE	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FN	L/	L/	L/	21
Novembro	L	S	D	L	LCE	LAS	LAS	LAS	S	D	L@+	L@+	L@+	L@+	FN	S	D	L@+=	L@+=	L@+=	L@+=	L@+=	S	D	L	L	L	L	L	S		20
Dezembro	D	L	LCE	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L☺	S	D	L	L	L##			S	D		PF	FN			S	D	E	PF	13
Total de dias letivos /ano																																200

LEGENDAS:
FN – Feriado Nacional
FE – Feriado Estadual
PF- Ponto Facultativo
FR - Férias Regulamentares 03 a 01 /02/2019 (30 dias); 15 a 29/07/2019 (15) dias
S/D – Sábado e Domingo
FESC – Feriado Escolar
ϕ - Rematrículas: 07 A 1/01/2019
¥ - Matrícula online 21 a 31/01/2019
£ - Apresentação dos professores na escola 04/02/2019
PL – Planejamento 04 a 08/02/2019
L - Dias Letivos
L1, L2, L3 e L4 - Início dos Bimestres
CE - Reunião do Conselho Escolar

☺ - Início e término Projeto "Dia de Ler, Todo Dia".
☆ - Carnaval 04 a 06/03/2019
@ - Fase Interclasse, Municipal e Regional JOER
&- Fase Escolar e Regional do FERA
- Término dos Bimestres
L# # - Término do semestre
= - Fase Estadual Paralímpica
π - Fase Estadual/Modalidades Coletivas JOER
"- Chamada Escolar: 02 a 30 de setembro/2019
+ - Jogos escolares da juventude
©- Fase Estadual/Mod. Individuais JOER
/ - Fase Estadual do FERA -
AS - Avaliação SAERO 06 A 08/11/2019
E–Encerramento das Atividades Escolares 30/12/19

LEGENDA DE CORES:
Férias Regulamentares
Feriados
Sábados e Domingos
Apresentação do professor e planejamento
Início dos bimestres
Não Preenchíveis
Término de bimestre e de semestre
Recuperação/Conselho final
Encerramento De atividades Escolares

Fases do JOER - Jogos Escolares De Rondônia e FERA – Festival Estudantil Rondoniense De Artes
@ Fase Interclasse JOER: 01 a 30/04 e 11 a 22/11/2019
@ Fase Municipal JOER e FERA: 22 a 30/04 e 02 a 31/05/2019
& Fase Escolar FERA: 22 a 26/04 e 02 a 31/05/2019
@ Fase Regional JOER: de 07/06 a 02/07/2019
& Fase Regional FERA: de 11/06 a 06/07/2019
=Fase Estadual Paralímpica: 02 a 06/08 e 18 a 23/11/2019
π Fase Estadual/Mod. Coletivas JOER: 23 a 31/08/2019
+ Jogos escolares da juventude – modalidades coletivas 18 a 22/09 e 11 a 24/11/2019
©Fase Estadual/Mod. Individuais JOER: 04 a 09/10/2019
/ Fase Estadual FERA: 29 a 31/10/2019

FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS E PONTOS FACULTATIVOS

01/01 - Confraternização Universal 02/01 – Instalação do Estado de RO 04, 05, 06/03 - Carnaval	18 e 19/04 - Paixão de Cristo 01/05 - Dia Mundial do Trabalho 18/06 – Dia do Evangélico	20 e 21/06 – Corpus Christi 07/09 - Independência do Brasil 12/10/2019 – Dia da Criança	12/10 – Dia 15/10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Servidor Público 02/11 – Finados	15/11 – Proclamação da República 24 e 25/12 – Natal 31/12/2019 – Véspera de ano Novo

ANEXO II

QUADRO RESUMO DE CALENDÁRIOS ESCOLARES 2019

NOME DA ESCOLA	Planejamento	Início e Término do Ano Letivo	Matrículas / rematrículas	Formação Continuada	Conselho de Classe	Conselho de Professores	Conselho Escolar	Férias Regulamentares	Recuperação	Exame Final	Total de Dias Letivos	Encerramento das Atividades Escolares

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420065** e o código CRC **3165D981**.

Portaria nº 386/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08 – CEE/RO, Resolução n. 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Íria dos Reis Freitas, localizada no Município de São Francisco do Guaporé - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1355/2015-GAB/SEDUC de 23 de março de 2015, publicado no DOE nº 2666 do dia 24/03/2015 página 34 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 29/01/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/01/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434911** e o código CRC **D9CD7C89**.

Portaria nº 425/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Domingos Vona, localizado no Município de Santa Luzia D'Oeste - RO.

§1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria n. 1.138/2010-GAB/SEDUC de 20 de setembro de 2010, publicado no DOE n. 1.582 do dia 27/09/2010 página 20 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456674** e o código CRC **CDEC379B**.

Portaria nº 447/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizado no Município de Rolim de Moura - RO.

§1º Cabe ao centro manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1.704/2012-GAB/SEDUC de 28 de agosto de 2012, publicado no DOE nº 2.050 do dia 03/09/2012 página 29 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477912** e o código CRC **D56F24FE**.

Portaria nº 448/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) CRISTIANE DA CRUZ TAVARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300124220, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: a servidora usufruiu 04 (quatro) dias de: **09/07/2018** a **12/07/2018**, ficando 11 (onze) dias para fruição em **09/01/2019** a **19/01/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/01/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 30/01/2019, às 01:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478820** e o código CRC **EE3A1B7B**.

Portaria nº 449/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300111469, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019** a **30/04/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/01/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 30/01/2019, às 01:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479175** e o código CRC **60C735E6**.

Portaria nº 450/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NEEI/SEDUC, matrícula nº 300020276, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/02/2019** a **15/02/2019** o segundo de: **17/07/2019** a **31/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/01/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 30/01/2019, às 01:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479488** e o código CRC **992977D6**.

Portaria nº 451/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NEEI/SEDUC, matrícula nº 300039152, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **12/01/2019** o segundo de: **04/11/2019** a **13/11/2019** e o terceiro de: **23/12/2019** a **01/01/2020.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 29/01/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 30/01/2019, às 01:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479647** e o código CRC **818AEADD**.

Portaria nº 462/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 30/01/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.309873/2018-02.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referentes aos meses de março, abril e maio **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Março	Abril	Maio	Horas Extras
300124329	Fabrícia Martins Silva	02	03	03	08

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/02/2019, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482992** e o código CRC **FA45F880**.

Portaria nº 483/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) HEDDLA FONSECA MORAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300025408, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **17/01/2019** o segundo de: **11/07/2019** a **25/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497162** e o código CRC **C32FA982**.

Portaria nº 484/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DANIELE DA SILVA MAIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300128734, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **17/01/2019** o segundo de: **11/07/2019** a **25/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 30/01/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 30/01/2019, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497307** e o código CRC **F061B2BE**.

Portaria nº 487/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 31/01/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.287760/2018-31

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Maio	Horas Extras
300008255	Maria Auxiliadora de Lima	40	40

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/02/2019, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499496** e o código CRC **9F04D0F0**.

Portaria nº 489/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 31/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.315851/2018-73

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de maio e junho **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Maio	Junho	Horas Extras
300057700	Laurentina das Graças Oliveira	08	40	48

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/02/2019, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4500836** e o código CRC **7CE9F09A**.

Portaria nº 493/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 31/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.470314/2018-95

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de agosto e setembro de **de 2018.**

Matrícula	Servidor	Agosto	Setembro	Horas Extras
300150775	Emar Cristina Mesquita Romio	03	03	06

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA BEZERRA NEVES**, **Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/02/2019, às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504257** e o código CRC **5BCFF72F**.

Portaria nº 502/2019/SEDUC-NNTE

Porto Velho,01 de fevereiro de 2019.

Revoga a Portaria nº 2.494/2014/GAB/Seduc, de 04 de dezembro de 2014, que Institucionaliza e regulamenta o desenvolvimento do Plano de Intervenção Pedagógica da Escola – Pipe nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o dispositivo.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.494/2014/GAB/Seduc, de 04 de dezembro de 2014, que Institucionaliza e regulamenta o desenvolvimento do Plano de Intervenção Pedagógica da Escola – Pipe, publicada no DOE nº 2604, em 15/12/2004, página 45.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2.761/2014-GAB/SEDUC, de 23 de dezembro de 2014, publicada no DOE nº 2614, em 06/01/2015, página 20, que retifica o Artigo 1º da Portaria nº 2.994/2014/GAB/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 01/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4511398** e o código CRC **F2845A5F**.

Portaria nº 503/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Memorando nº.2/2019/CREGUMGP - Processo nº 0029.017010/2019-84 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 16/01/2019 o(a) servidor(a) **ANTÔNIO ELIAS DO NASCIMENTO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300063166, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM Prof. Salomão Silva, Tipologia 03, localizada no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 01/02/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513149** e o código CRC **F05C148A**.

Portaria nº 504/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Memorando nº.2/2019/CREGUMGP - Processo nº 0029.017010/2019-84 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/01/2019 o(a) servidor(a) **MARIANA DE SOUZA LIMA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300111460, da função de Vice-Diretora da EEEFM Prof. Salomão Silva, Tipologia 03, localizada no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 01/02/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513158** e o código CRC **CB95B06C**.

Portaria nº 515/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.034137/2019-68 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 04/02/2019 o(a) servidor(a) **MAURA FERREIRA DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula n° 3000024715, da função de Secretária Escolar da EEEFM Professor Francisco Desmorest Passos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 01/02/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515529** e o código CRC **3FADC02B**.

Portaria nº 517/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.034137/2019-68 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 04/02/2019 o(a) servidor(a) **WALDIRENE RODRIGUES MARQUES** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula n° 300021913, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Professor Francisco Desmorest Passos Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 01/02/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515598** e o código CRC **9D07D76B**.

Portaria nº 519/2019/SEDUC-CREPVHGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais, objeto do Contrato nº 247/PGE-2017 que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Candeias do Jamari/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa J. Luis Costa Cunha - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.903.359/0001-79, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.10833-0000/2016.

Membro	**Matricula**
Jair Alves dos Santos Filho	300125666
Ana Paula Nobre Luz	300058047
Arilson Garcia de Souza	300072011
Marissanta Fonseca de Souza	300017658

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação do serviço de Transporte Escolar e realizar, mensalmente, o recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executados pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516071** e o código CRC **AEAEC1A0**.

Portaria nº 520/2019/SEDUC-CREPVHGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato nº 247/PGE-2017 e seu respectivo Substituto, que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Candeias do Jamari/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa J. Luis Costa Cunha - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.903.359/0001-79, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.10833-0000/2016.

Função	**Nome**	**Matricula**
Fiscal	Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088
Substituta	Sandra Nunes Veiga	300053794

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Porto Velho/RO, 01 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516082** e o código CRC **5EC87CE4**.

Portaria nº 526/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.06336-0000/2000, cujo o objeto é suprimento de fundos concedidos a servidora Iracema Sena dos Santos, CPF nº 080.100.482-91, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando a Informação 3 (4515010) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517626** e o código CRC **1483962B**.

Portaria nº 530/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.07979-0000/2000, cujo o objeto é suprimento de fundos concedidos a servidora Rosa Maria de Oliveira Amaral, CPF nº 113.330.222-04, no valor de $ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais), considerando a Informação 4 (4518306) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519972** e o código CRC **BD92E2A9**.

Portaria nº 532/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 30 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.035043/2019-14 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **ROSANA RIBEIRO PANTOJA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023208, para exercer a função de Diretora Interino da EEEF Nossa Senhora das Graças Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 01/02/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520196** e o código CRC **FEA18E30**.

Portaria nº 551/2019/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento dos Serviços de Locação de Imóvel - Contrato nº. 068/PGE-2011 - 7º Termo Aditivo 2129860, onde funciona a **Coordenadoria Regional de Ensino de Extrema**, situada na rua Principal c/Angelo

Menocin, s/n, centro, município de Extremo-RO, objeto do processo eletrônico SEI (0029.106964/2018-80), revogando a Portaria nº 0471/2013-GAB/SEDUC de 06 de fevereiro de 2013, publicizada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE Nº 2153, de 08/02/2013 - fls. 41.

Art. 2º - Designar as servidoras a seguir relacionados para composição da Comissão:

Rosimar Aparecida Leonardeli - Matricula: 300051055;

Elaine Terezinha Royer Abati - Matricula: 300026119;

Soneide de Fatima Royer - Matricula: 300023468.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534431** e o código CRC **4BF05C99**.

Portaria nº 553/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0029.030550/2019-53

RESOLVE:

Art 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 485/2019/SEDUC-GLOT (4497316), publicada no Diário Oficial de 31.01.2019.

Onde se lê: "...a servidora MARTA APARECIDA DA SILVA, Professor Classe C..."

Leia-se: "...a servidora MARTA APARECIDA DA SILVA, Técnica Educacional II..." "

Art 2º II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2019.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535732** e o código CRC **BF5401BF**.

Portaria nº 563/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo SEI nº 0029.360177/2018-81, contrato nº. 620/PGE-2018 que tem como objeto contratação de locação de módulos de containers (tipo habitacionais) adaptados para sala de aula, sala de professores, cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros, para atender a necessidade das unidades de ensino do Estado e Município.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria 4291/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS de 16/10/2018, a contar de 03 de janeiro de 2019, o **servidor José Wilson da Silva, Engenheiro Mecânico, pelo servidor Edson Francisco de O. S. Junior**, **Engenheiro Civil**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua substituição.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVACANANDA DE ABREU

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542711** e o código CRC **5148C830**.

EDITAL Nº 3/2019/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO

3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, CONVOCA os candidatos, conforme anexo I.

1. DA ENTREVISTA

1.1 A ENTREVISTA é a Etapa II (eliminatória) do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 06/GAB/SEDUC. Será realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019, das 8 horas às 12 horas pela Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional–GPASO/Seduc, conforme o Anexo III - Critérios de Classificação para a Entrevista, deste Edital.

1.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de curso (comprovado pelo Histórico Escolar Oficial expedido pela Instituição de Ensino Superior que ateste o período em que o candidato se encontra regularmente matriculado);

b) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

1.3 Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo:

a) NÃO estiver devidamente matriculado em instituições superiores de ensino dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo ;

b) Estiver matriculado no último ano do curso;

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor da Secretaria de Estado da Educação;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado/2018;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

1.4. No ato da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo IV - Relação de Documentos para serem entregues no ato da Entrevista.

ANEXO I- LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº de Inscrição	Setor	Município	CPF	Candidatos (as)
5b0b0e45e3dd5	DAF - Admistracão, Ciência Contabeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	02881972241	KETLEN HIUANE MIRANDA DE SOUZA
5b11a41b5ce07	DAF - Admistracão, Ciência Contabeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	972902202	TELMA CAROLINA FONTINELES RIOS
5b0b89e2d1255	DAF - Admistracão, Ciência Contabeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	04152495200	ELIZAMA DE SOUZA SILVA
5b0f2c96bc5f5	DAF - Admistracão, Ciência Contabeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	86295772234	ELAINE VALIN DA SILVA
5b0a23170d8b0	DAF - Admistracão, Ciência Contabeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	01740478274	LETÍCIA ASSUNÇÃO CARVALHO
5b11661b9c12f	DAF - Admistracão, Ciência Contabeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	52472833253	VICTOR DIOGO SIMÃO
5b08c7f7acf57	DAF - Admistracão, Ciência Contabeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	03716680265	KARINE DOS REIS SILVA
5b08aa49d7d32	DAF - Admistracão, Ciência Contabeis e Ciências Econômicas	Porto Velho	01175854247	BRENDA DA CONCEIÇÃO SILVA FARIAS
5b09de550b23b	GAB - Administração	Porto Velho	02645749232	MONALISA NUNES MATURIM
5b0d8e78e9380	GAB - Administração	Porto Velho	00658617281	CLEIDE PEREIRA DA SILVA
5b1a10b002048	GAB - Administração	Porto Velho	02418890228	ANA BEATRIZ FREITAS DOS SANTOS
5b115d9caa382	GAB - Administração	Porto Velho	01419608258	ELEN CRISTINA COELHO SOARES
5b086b1a8a3f2	GAB - Administração	Porto Velho	04239950228	SARAH MACIEIRA SOUZA BARROS
5b0cafe1768ae	GAB - Administração	Porto Velho	31577156234	ADEMAR INACIO DE SOUSA
5b119db28cacf	GAB - Administração	Porto Velho	02675341240	CINDY LAY SILVA OLIVEIRA
5b08c1635345b	GAB - Administração	Porto Velho	03421876274	INGRID COUTINHO COELHO
5b08731256ca0	GAB - Administração	Porto Velho	67649041204	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA
5b0db5c218979	GAB - Administração	Porto Velho	04120473228	LUCAS BATISTA MITOSO
5b0ed4502265a	GAB - Administração	Porto Velho	02608550223	WILDSON DE MIRANDA BEZERRA
5b08c335a9149	GAB - Administração	Porto Velho	02964625271	GABRIEL RODRIGUES FUHR
5b119778e2bf5	GAB - Administração	Porto Velho	00872165230	PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR
5b11b0f2757ed	GAB - Administração	Porto Velho	00432391290	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES

5b0da28eddd2b	GAB - Administração	Porto Velho	04830432225	WALISSON SANTOS
5b0ade03d8361	GAB - Administração	Porto Velho	98242890200	FABRÍCIO HENRIQUE DE CARVALHO
5b0c8cb76c827	GAB - Administração	Porto Velho	05355233279	VANESSA GABRIELE SANTOS
5b08a82070bde	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	01147493294	KARINA ALMEIDA MONTEIRO
5b0a174303aaf	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	01363206273	MIGUEL DE ARAUJO VILELA
5b0dd994526b7	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	92582583200	MARIA RAIMUNDA MORAES DO CARMO
5b16baa5b16a8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	02987784244	RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO
5b0ebf3f834b2	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	90387155287	IVAN PAULO REIS DE OLIVEIRA
5b085a5f61b16	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	02839495201	REBECCA VILAR MARIUBA RAMOS
5b0ea16ef1d63	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	86919458268	DANIELA GUSMÃO
5b08a98c64c04	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	02882913281	LAURA BEATRIZ BORGES RODRIGUES
5b08878075e48	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	97184012291	ADRIANA GOMES DE ARAUJO
5b1b2e109853b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	02189253284	ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA
5b0706c4a112b	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	01221656244	ANA PAULA MELO DE SOUSA
5b13ccfb72569	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	02697616241	RAFAEL BRITO CORREIA
5b07845165827	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	86097881215	RAFAELA DA SILVA ELIAS
5b09a696e0dae	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	93130791272	DAIANE DA SILVA BRAGA
5b0eb24d2acc1	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	01340046202	ISABELE MONTEIRO DE SOUZA TRAJANO
5b116a4ce62f6	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	02849642207	PATRICIA MIKAELE FALCÃO SCHUMANN
5b0bf1072f6ee	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	51731754272	MADSON GOMES BEZERRA
5b19f9f118834	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	04040293290	LAIS ANDRADE BARBOSA
5b0ea2180cc0d	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	91216214204	ALESSANDRA DE SA MONTEIRO
5b0dbdc329c8a	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	04178151231	KAREN FERREIRA DO NASCIMENTO

ANEXO II – ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, 2º andar - GPASO/SEDUC	(69) 3216-5298

ANEXO III - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Esquema de Avaliação Entrevista			
Item	Entrevista	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação
01	Apresentação pessoal do candidato	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
02	Comunicação e desenvoltura	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
03	Demonstração de conhecimento	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente	2
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da Seduc)	6,0 pontos	2
Total		30,00 pontos	8

ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NO ATO DA ENTREVISTA

01	Comprovante de Inscrição
02	Cópia da Declaração de matrícula, atualizada, fornecida pela Instituição de Ensino
03	**Original e Cópia** do Histórico Escolar referente ao Ensino Médio
04	Laudo Médico (em caso de deficiência).
05	RG
06	CPF

SUAMY VIVECANANDA LACERDA

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 29/01/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 01/02/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/02/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471824** e o código CRC **79B2E019**.

IDEP

Portaria nº 4/2019/IDEP-GAB

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de atividades relativas a processos de diárias do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP.

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando ainda a quantidade elevada de processos de diárias pendentes do exercício anterior sob análise da Comissão de Força Tarefa, inconclusos em razão da tramitação processual e prazos legais, que envolvem diversos setores da administração até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme Art. 1º da Portaria nº 74/2018/IDEP-GAB de 24 de setembro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante análise da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais termos da Portaria nº 74/2018/IDEP-GAB.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537341** e o código CRC **847D4F84**.

SEAS

Portaria nº 59/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de nº 01.2301.00063-0000/2015 prestação de serviço de Manutenção e Peças e 01.2301.00268-0000/2014 prestação de serviço de fornecimento de combustível que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

1. **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente de Transporte, Matrícula n° 300151148 (Presidente);
2. **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, Assistente Administrativo de Transporte, Matrícula nº 300136391 (Membro);
3. **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assistente de Núcleo de Compras Administrativo I, Matrícula nº 300148708 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria a servidora: **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente de Transporte, Matrícula n° 300151148 (Fiscal).

Art. 3º. – Fica designado o Servidor **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA**, Assessor Técnico de Convênios 1, Mat: 300139760, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4400841** e o código CRC **C985BBDD**.

FEASE

Portaria nº 19/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) Raímare Sodré Costa mat.: 300.115.644**,** Técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de 01 a 30/07/2017**,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de de **01 a 30/09/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 01/02/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434409** e o código CRC **EDD17F1C**.

IDARON

Portaria nº 72/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de

1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 6 (4502856), do Processo nº 0015.037336/2019-87,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300103752	ECLÉSIA CHAVES DA SILVA	2019	01 à 20/02/2019	01 à 20/12/2019	GABINETE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540755** e o código CRC **53659DE2**.

Portaria nº 73/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento , do Processo nº 0015.026593/2019-93,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria ° 068/GAB/IDARON, de 01 de março de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **ROBSON TEÓFILO VARGAS,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300113758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Março/2017, Fevereiro/2018 e Fevereiro/2019, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Março/2017, Fevereiro/2018 e **Março/2019**, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548323** e o código CRC **FDDB7AF3**.

EMATER

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 04/2019** DO CONTRATO **Nº 015/2018** CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIAEMATER-RO** E A **EMPRESA N.G. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP.**

A **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO**, ENTIDADE PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.937, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE PORTO VELHO, CAPITAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SITUADA NA AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, ANEXO RIO JAMARI 1º ANDAR, PALÁCIO RIO MADEIRA E INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.888.813/0001-83 DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE "**CONTRATANTE"**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR VICE-PRESIDENTE O SR. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, BRASILEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 983383 SSP/PB E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 646.499.624-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA VIGÉSIMO, Nº 6134, RESIDENCIAL PINHAIS II, B1 G – APTO 603 EM PORTO VELHO/RO**,** RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE **Nº 015/2018**, CONFORME PROCESSO **Nº** 0011.036096/2017-71, QUE SE REGERÁ PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS POSTERIORMENTE E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DA CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA ONDE SE LÊ; ORÇAMENTO PROGRAMA: 2018, LEIA-SE: ORÇAMENTO PROGRAMA: 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE ACORDADAS DO CONTRATO **Nº 015/2018**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A EMATER-RO PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE VINTE DIAS

DAQUELA DATA, NO DIÁRIO OFICIAL DOE/RO, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DESTA LEI.

PORTO VELHO – RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 04/02/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532742** e o código CRC **7E627A75**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a ***aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), gás de cozinha, acondicionado em botijas de 13 kg, em forma de troca, para atender as necessidades do Território Vale do Guapré/ESREG Vale do Guaporé e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses***, no valor total de **R$ *2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais)***, em favor da empresa **GUAPORÉ LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 05.782.126/0001-89**, conforme parecer jurídico n.º 016/2019 EMATER-PROJU inserido no SEI de nº.4540188. Processo SEI n.º 0011.429100/2018-22. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 05/02/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541103** e o código CRC **21790C0C**.

SEDAM

TERMO

TERMO Nº 004/2019 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº143224

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA que **RETIRA** a **partir de 04/02/2019** a **SUSPENSÃO da LICENÇA** de **OPERAÇÃO Nº143224** do processo administrativo nº 1801/04545/2014**,** concernente ao empreendimento, MALINSKI MADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 97.493.373/0008-50, localizado na Av. Francisco Chiquilito Erse, Lote 09 e 10, Quadra 01, Setor Industrial, no município de PORTO VELHO - RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 176/COLMAMP/2019 fl.567 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de Fevereiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza

Coordenador de Licenciamento – COLMAM

Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 04/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 04/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4538223** e o código CRC **F4C3A7F6**.

CONTRATO 002/2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Pelo presente Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviço Público, de um lado **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA.,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.095.290/0001-62,** com sede na Avenida 25 de Agosto, nº 4.633, Centro, na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, CEP 76.940-971, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA** e,

De outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM,** inscrita no CNPJ 63.752.604/0001-04, com sede no Palácio Rio Madeira 2° Andar Curvo III, situado à Av. Farquar, n° 2986 – Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Secretário **APARICIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, portador da RG. 23.809.111-9 SSP/SSP/RO e o CPF n.420.692.202-06 doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, I, da Lei nº 8666/93 que autoriza a contratação sem exigência de licitação quando houver inviabilidade de competição, as partes acima identificadas **RESOLVEM**, em comum acordo, celebrar o presente Contrato, segundo os princípios e demais disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores no que for aplicável aos contratos da Administração Pública, assim como fica sujeito às disposições contidas na Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e vinculado aos termos das cláusulas e condições a seguir estipulados.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** sob o número de matricula órgão e endereço abaixo discriminadas**:**

MATRICULA	ORGÃO	ENDEREÇO	CIDADE
23084-7	REPRESENTANTE/SEDAM	R: RIO MADEIRA	ROLIM DE MOURA

1. As partes assumem e reconhecem que a **CONTRATATA** fica dispensada de processo licitatório nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8666/93 por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços ora contratados.

1. A **CONTRATADA,** desde já, se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados, nos termos do que predispõe as normas e padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os quais deverão estar em total conformidade com os dispositivos deste contrato, bem como deverão estar em consonância com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto contratual.

1. A **CONTRATANTE** declara, expressamente, conhecer o Regulamento de Serviço da **CONTRATADA**, que segue anexo ao presente instrumento contratual, e declara concordar com as condições do referido regulamento, a ele se sujeitando, sem exigir nada além do que está avençado no Regulamento e no presente instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO

2. A **CONTRATADA**, fará a instalação de hidrômetro para a medição do consumo de água pela **CONTRATANTE**, se ainda não estiver instalado, na localidade de descrita no item 1.1. deste instrumento contratual.

1. Caberá à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela **CONTRATADA** preparar o local destinado à instalação do hidrômetro, caso necessário.

1. O hidrômetro faz parte do ramal predial de propriedade da **CONTRATADA**, sendo de sua competência a instalação, manutenção e aferição, e os hidrômetros instalados, que são de propriedade da **CONTRATADA**, deverão ser previamente testados pelo **INMETRO**.

2. Cabe à **CONTRATANTE** assegurar à **CONTRATADA**, ou empresa credenciada devidamente identificada, o livre acesso ao cavalete para execução dos serviços de manutenção e leitura do hidrômetro.

2. A **CONTRATANTE** é civilmente responsável pela guarda do hidrômetro, sendo-lhe absolutamente vedada a substituição ou remoção do mesmo, e responderá pelos estragos que esse equipamento sofrer enquanto estiver sob a sua guarda, salvo os decorrentes de uso e da ação do tempo.

2. A medição dos consumos de cada prédio será feita através de hidrômetros, com leituras mensais, compreendendo o período de 30 dias para faturamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE TARIFÁRIO

3. Para efeito de faturamento e cobrança dos volumes de água fornecidos será adotada pelo presente Contrato da seguinte Dotação Orçamentaria Tabela Tarifária de Água da **CONTRATADA** estabelecida no Contrato de Concessão de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 090/2003, fruto da licitação de Concorrência Pública 06/CO/2003, devidamente publicado no Diário Oficial.

1. Para efeito de aplicação de tarifa a **CONTRATANTE** ficará cadastrada na categoria “Pública”, sujeita às tarifas especificada no Regulamento de Serviço anexo a este instrumento contratual.

1. A tarifa estará sujeita ao mesmo reajuste da Tabela Tarifária da **CONTRATADA** adotada para todos os usuários, conforme especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de Serviço.

1. A **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** sobre o reajuste das tarifas com uma antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao início da vigência da tarifa reajustada.

1. A informação do reajuste tarifário se dará na fatura de água entregue à **CONTRATANTE,** no mês que anteceder a aplicação do reajuste.

3. Para efeito de cobrança pela coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** se baseará no volume de água medido e ao valor da fatura acrescentará o percentual determinado pela TRE – Tarifa Referencial de Esgoto, salvo se não houver coleta de esgoto no local da prestação se serviço.

1. O percentual da taxa cobrada pela coleta e tratamento do esgoto será o mesmo atribuído aos demais usuários de acordo com as especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de serviço.

1. O percentual da taxa cobrada pela coleta e tratamento do esgoto poderá ser alterado pela **CONTRATADA**, respeitando o procedimento do Regulamento de Serviço e as determinações do Contrato de Concessão, e a **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** sobre o reajuste do percentual com uma antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao início da vigência da tarifa reajustada.

3. A **CONTRATANTE** fica sujeita às cobranças dos demais serviços descritos no Regulamento de Serviço, quando solicitar, ciente de que o valor atribuído ao serviço solicitado, será cobrado em sua fatura de consumo, de acordo com as especificações do Regulamento de Serviço.

CLAUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO

4. O volume de água faturado será sempre o volume medido registrado no hidrômetro, porém sempre que o volume medido for inferior ao volume mínimo, o volume faturado será igual ao volume mínimo estabelecido, qual seja 10m³.

1. O volume de água será medido mensalmente de acordo com o cronograma de faturamento da **CONTRATADA**, oportunidade em que será emitida a fatura com respectivo volume de água medido e valor correspondente.

1. Verificada a impossibilidade da leitura do hidrômetro, a cobrança do volume de água faturado, far-se-á pelo consumo mínimo, até a regularização da medição normal.

4. O faturamento do consumo será feito mensalmente, pela **CONTRATADA**, ficando entendido desde já que será considerado como demanda faturável mensal o consumo de água, registrado no hidrômetro num período de 30 (trinta) dias, acrescido da tarifa de esgotamento sanitário, se houver rede coletora no local da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o período de vigência 2018/2019 que será estimado no Valor Total de R$ 1.728,00 (hum mil setecentos e vinte oito reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento, objeto do presente contrato, sairão por conta do seguinte orçamento: – ATIVIDADE DA SEDAM, Natureza da Despesa 3390-39 e – Programa de Trabalho 04.122.1015-20870000 e– Fonte de Recurso 010000000, prevista na lei orçamentária de 2019

1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Nota de Empenho, por conta do orçamento R$ R1.728,00 (hum mil setecentos e vinte oito reais).

1. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor mensal de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) com valor anual estimado de R$ 1.728,00 ((hum mil setecentos e vinte oito reais).

1. O valor acima descrito corresponde ao consumo mensal micromedido, conforme a tarifa vigente no momento da assinatura deste contrato. Havendo consumo acima desta média, a valor a ser cobrado será calculado de acordo com a estrutura tarifária praticada pela contratada.

1. Os valores acima tratados serão modificados sempre que houver reajuste tarifário devidamente autorizado pelo Município, aplicando-se a tarifa e a estrutura tarifária vigentes.

5. Os recursos orçamentários estimados serão utilizados pelo **CONTRATANTE** exclusivamente na liquidação e pagamento deste Contrato.

1. A **CONTRATANTE** deverá providenciar a cada início de exercício, nova dotação orçamentária própria para suportar o pagamento das faturas objeto da prestação do serviço ora contratado.

5. Ainda que o valor mensal faturado ultrapasse o valor estimado desse instrumento contratual, a **CONTRATANTE**, fica sujeita ao pagamento das faturas, sob pena de aplicação de multa, juros e correção monetária, pelo inadimplemento, conforme previsto no item 6.2.1. da cláusula Sexta deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6. As faturas de água serão devidas a partir de sua apresentação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e a data para pagamento das mesmas virá estipulada na própria fatura, com prazo de pagamento não inferior a 05 (cinco) dias.

1. A data de vencimento da fatura poderá ser alterada se, por ventura, a fatura não for entregue pela **CONTRATADA** em tempo hábil para pagamento pela **CONTRATANTE.**

6. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, por meio de depósito bancário identificado em conta bancária por esta indicada, em nome da **CONTRATADA**, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data da emissão da respectiva fatura.

1. Se por motivo não imputável à **CONTRATADA** o pagamento da fatura não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da mesma, incidirá multa de 2%, Juros de 1% a.m., e Correção Monetária sobre o valor a ser pago, desde a data final de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7. A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, por se tratar de serviço público essencial, sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, nestes compreendendo o pagamento das faturas emitidas de acordo com o volume de água consumido/medido;
2. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
3. Assegurar o livre acesso ao hidrômetro ao pessoal da **CONTRATADA**, para realização da leitura ou para eventual instalação ou aferição do instrumento de medição;
4. A providenciar a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determinação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

8. A **CONTRATANTE**, não poderá transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:

1. Prestar os serviços em consonância com as orientações fornecidas pela legislação pertinente em vigor e na forma estabelecida pelos Regulamentos de Serviço e Contrato de Concessão.
2. Fornecer água à **CONTRATANTE** de acordo com o índice de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade conforme o que determina a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

3. Efetuar a coleta e o tratamento de esgoto, se houver rede coletora existente no local da prestação do serviço objeto principal deste contrato, de forma a atender as especificações da legislação aplicável;
4. Além do fornecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** disponibilizará para a **CONTRATANTE** os serviços descritos no Regulamento de Serviço, em anexo, parte integrante deste contrato.
5. A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, deverá prestar os serviços objeto deste Contrato de forma ininterrupta, salvo, quando motivadopor razões de ordem técnica, caso fortuito ou força maior, bem como demais hipótese prevista em lei, regulamento e contrato.
6. Em caso de interrupção do abastecimento de água, a **CONTRATADA** deverá emprenhar-se para restabelecer o fornecimento dentro de prazo razoável de modo que não prejudique a **CONTRATADA**, assim que sanado o motivo da interrupção.
7. Efetuar a medição do volume de água consumido o qual será apurado, mensalmente, pelo cálculo definido pela diferença existente entre a leitura anterior e a última leitura coletada, ressalvada a hipótese de faturamento por consumo mínimo, consoante ajustado no item 4.1. da Cláusula Quarta.

9. A **CONTRATADA**, não poderá transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10. Integram o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, os seguintes documentos:

1. Contrato de Concessão firmado entre a **CONTRATADA** e o Poder Concedente;
2. Regulamento de Serviço devidamente aprovado pelo Poder Concedente;

10. O presente instrumento deverá ser sempre interpretado de forma harmônica com seus anexos, sendo certo que, em caso de divergência, prevalecerá o disposto o disposto nos anexos.

10. É obrigação da **CONTRATANTE** a solicitação dos anexos deste instrumento, sendo que a sua ignorância não a eximirá de cumprir todas as determinações neles contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11. O presente instrumento contratual poderá ser antecipadamente rescindido na ocorrência dos seguintes eventos:

1. Descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer obrigação prevista no Contrato, desde que não seja sanada pela parte infratora em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação enviada pela parte inocente para tal fim;
2. Término do Contrato de Concessão, seja a que título for;
3. Perda de capacidade ou condições da **CONTRATADA** para a continuidade plena dos serviços ora contratados ou, ainda, execução inadequada e erros reiterados a serem aferidos pela **CONTRATANTE**;
4. A requerimento do Poder Concedente ou da Agência Reguladora, em caso de acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo de Distrato, assinado pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

11. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

11. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA** direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, exceto o direito de receber pelas faturas em débito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12. A **CONTRATANTE** declara aceitar integralmente todos os termos e especificação do Contrato de Concessão e do Regulamento de Serviço em anexo, parte integrante deste Contrato, a eles se sujeitando no que não está neste instrumento previsto.

12. O presente contrato vincula-se ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

13. O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da Comarca Rolim de Moura /RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados os contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO
CNPJ sob o nº 24.095.290/0001-62
CONTRATADA

Aparício Paixão Ribeiro Junior
Secretário de Estado Desenvolvimento Ambiental - Sedam
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 04/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4532641** e o código CRC **3839A57A**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 003/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00947/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do

processo administrativo nº 1801/00947/2017 do empreendimento MARACHIM COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, localizado na Estrada Belmont, nº 10309, Lote 08, Sala A, Bairro Nacional, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.113.891/0001-02, contendo 84 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 76 e no Parecer Técnico nº: 99/COLMAMP/2019 da fl. 84 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de Janeiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 04/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 04/02/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534078** e o código CRC **D5A16367**.

COMPANHIA DE AGUA ESGÔTOS DE RONDÔNIA -CAERD

RONDÔNIA
Governo do Estado

TERMO ADITIVO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGÔTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Fl.: 1/8
Data da Emissão: 02/01/2019	**Número Contrato 001/PGE/2019**	**PROCESSO Nº 0020.004778/2019-78**	

USUARIO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Endereço	Palácio Rio Madeira – Edifício Pacaás – 6ª andar Av. Farquar	**Bairro:** Pedrinhas	
Cidade	Porto Velho		
CEP	76.803.470		
Fone	3216-5383 -3212-7932	**E-mail**: sos_aguiar@hotmail.com Luizmarin.1922@hotmail.com	
Contato	**Socorro Aguiar e Luizinho**		

CONDIÇÕES GERAIS

CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/PGE/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE-SI CELEBRAM **A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA – CAERD**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO –PGE – CNPJ n° 19.907.343/0001-62, localizado no Palácio Rio Madeira- Curvo III térreo situado na Av: Farquar s/nº Bairro Pedrinhas – CEP N° 78.903.036 - Porto Velho/RO neste ato representado pelo Procurador Geral **JURACI JORGE DA SILVA**, brasileiro, casada, portador da RG. 58.828-SSP-RO e o CPF.085.334.312-87 e por outro lado a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto Lei 490 de 4 de março de 1969, e pelo Decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989, onde aprova e regulamento dos serviços públicos de água e esgoto sanitário da Companhia, com endereço da sede na avenida Pinheiro Machado, 2112, bairro São Cristóvão, CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 11.3.0000011 Inscrição Estadual nº 0000000027648-1, simplesmente denominada **CONTRATADA**, no final assinado pelos representantes legais, Diretor Presidente **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA,** brasileiro, cédula da identidade RG Nº 270.680 SSP/RO, CPF Nº 257.887.792-00; Diretor Administrativo e Financeiro: **SÉRGIO GALVÃO DA SILVA,** brasileiro, cédula da identidade RG Nº 15.443.523 SSP/SP e CPF Nº 057.270.798-37; Diretor Técnico Operacional: **VAGNER MARCOLINO ZACARINI,** brasileiro, cédula da identidade RG Nº 33.308.922 SSP/PR e CPF Nº 595.849.719-72, as partes acima nomeadas, qualificadas e representadas, resolvem celebrar o presente **Contrato** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regido na forma prevista na **Lei nº 8.666/93,** e suas alterações, sendo inexigível o procedimento licitatório com base no art 25, caput da referida Lei, e ainda, tendo como base as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objetivo o fornecimento de água tratada por parte da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD** para atendimento dos prédios de responsabilidade da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO –PGE.**

1.2 Integram este contrato a relação das matrículas dos prédios de responsabilidade da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO –PGE:**

COMPANHIA DE AGUA ESGOTOS DE RONDONIA -CAERD

RONDÔNIA
Governo do Estado

CONTRATO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Fl.: 2/8
Data da Emissão: 02/01/2019	Número Contrato 001/PGE/2019	PROCESSO Nº 0020.004778-2019-78	

MATRICULA	UNIDADE	ENDEREÇO	MINICPIO
204922.8	REPRESENTAÇÃO DA PGE	RUA DON AUGUSTO N. 445, ESQUINA COM A RUA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO CENTRO, SETOR 2, QUADRA 21, LOTE 04	JI-PARANÁ

1.2 Matricula: 69072-4 PGE- AV. Marechal Deodoro, 981 teve leitura final em fevereiro/2019, e iniciando o novo endereço acima.

1.3 - Com referência a inclusão de novas ligações, bem como a exclusão, será comunicado a CAERD através de Ofícios, sem a necessidade de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIMENTO DE EXECUÇÃO

O presente contrato é de execução indireta, nos termos da alínea "b", inciso VIII, do art. 6º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, por se tratar de serviço público essencial, sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários e até quando houver concessão do fornecimento do serviço no município.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 – O valor estimativo deste contrato anual é de R$. 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

4.2 – O preço relativo ao serviço, objeto deste contrato, será de acordo com a PLANILHA DE PREÇOS apresentada pelo CAERD, anexa ao presente contrato.

4.3 – Nos valores das tarifas constantes nas **PLANILHAS DE PREÇOS** apresentada pelo **CAERD** já se encontram computados todos os impostos, taxas, transportes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

4.4 –O preço das tarifas estipuladas neste contrato, sendo que a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será mensal e seu valor de acordo com o consumo de água tratada utilizada no período.

5.2 – **A CAERD** emitirá mensalmente as faturas relativas aos serviços objeto deste contrato, devendo encaminhá-las à Superintendência de Gestão e Gastos Públicos Administrativos – **SUGESP** localizado no Palácio Rio Madeira- Edifício Pacaás , 1º andar situado Rua: Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP Nº 76.801.470-Porto Velho/RO.

caerd COMPANHIA DE AGUA ESGOTOS DE RONDONIA -CAERD			RONDÔNIA Governo do Estado
TERMO ADITIVO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Fl.: 3/8
Data da Emissão: 02/01/2019	Número Contrato 001/PGE/2019	PROCESSO Nº 0020.004778/2019-78	

5.3 A contratada deverá apresentar as faturas ao término do período (mês) e o pagamento será realizado até o 28º (vigésimo oitavo) dia, a contar do recebimento/ certificação das faturas desde que a sua documentação esteja regularizada (conforme item 7.1.1 deste Contrato), caso contrario, o prazo de pagamento será suspenso ate que se regularize a documentação.

5.4 - As faturas aceitas pelo setor competente, serão pagas mediante deposito em conta corrente, devendo o **CAERD** informar o nome do Banco, Agencia e numero da conta.

5.5 – O prazo para pagamento das faturas não será afetado por discussões entre as partes, sobre questões de cálculos, devendo a diferença, quanto houver, será paga ou devolvida por processamento independente, a quem de direito.

5.6 – Em caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CAERD contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido desta, deverá incidir atualização financeira multa de 2% a.m e juros 12% a.a sobre o valor devido à mesma, a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 – A despesa decorrente deste contrato correrá, neste exercício de 2019, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 110003 no **Programa de Trabalho 04122101520870000 Fonte 0100 – Elemento de Despesa 339039-.**

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CAERD.

7.1 – Constituem obrigações da **CAERD**:

7.1.1 - Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e capacitação previstas nos artigos 27 até 32 da Lei nº. 8.666/93, incluindo a regularidade junto ao INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Federais e Municipais, assim como as qualificações exigidas de acordo com o artigo 55, XIII, da Lei nº. 8.666/93;

7.1.2 – Executar ligação de água somente quando constatadas a qualidade e a totalidade dos materiais solicitados pela PGE, assim como a existência de reservatório de água com bóia com capacidade mínima de 500 litros;

7.1.3 – Inspecionar as instalações hidráulicas do imóvel antes de executar a ligação de água/esgoto, bem como, a qualquer tempo, quando julgar necessário;

7.1.4 – Fornecer água tratada (potável), até o ponto de entrega do imóvel (cavalete);

7.1.5 – Informar a interrupção do fornecimento de água potável com prévio aviso formal, por necessidade da manutenção de redes, execução de prolongamentos e serviços técnicos;

7.1.6 – Orientar e esclarecer quanto aos métodos para manutenção da qualidade da água;

7.1.7 - Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato.

COMPANHIA DE AGUA ESGOTOS DE RONDONIA -CAERD			RONDÔNIA Governo do Estado
TERMO ADITIVO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Fl.: 4/8
Data da Emissão: 02/01/2019	Número Contrato 001/PGE/2019	PROCESSO Nº 0020.004778/2019-78	

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PGE

8.1 – Constituem obrigações da **PGE:**

8.1.1 – Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista na Cláusula Quinta deste contrato;

8.1.2 – Adquirir os materiais solicitados pela **CAERD**, conforme o padrão de qualidade exigido;

8.1.3 – Efetuar a instalação hidráulica do imóvel dentro dos padrões exigidos pela **CAERD**;

8.1.4 – Reservar, utilizar e manter a qualidade da água após o ponto de entrega (cavalete);

8.1.5 - Reparar ou substituir, dentro do prazo determinado pela **CAERD**, as instalações defeituosas que estejam ocasionando o desperdício ou a poluição da água;

8.1.6 – Informar a **CAERD** qualquer alteração no imóvel que resulte em mudança de categoria ou economia (construção/reforma);

8.1.7 – Apresentar na Gerencia Comercial da **CAERD** um documento informando da venda ou transferência do imóvel;

8.1.8 – Responder pelos danos causados aos hidrômetros e reguladores de consumo do imóvel, exceto por calamidade pública ou ação de terceiros;

8.1.9 – A conservação da instalação predial do imóvel;

8.1.10 – Solicitar a **CAERD** qualquer reparo, substituição ou modificação do ramal predial;

8.1.11 – Contestar a fatura emitida, desde que o faça até a data do seu vencimento;

8.1.12 – Nomear comissão para acompanhar, fiscalizar, certificar as faturas e emitir termo de recebimento referente à execução deste contrato, de acordo com o estabelecido no art. 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES PUNÍVEIS A PGE

9.1 – São vedados a **PGE:**

9.1.1 – A intervenção de qualquer modo e tempo nas instalações inadequadas e irregulares de água e esgotos da **CAERD;**

9.1.2 – A ligação clandestina de qualquer canalização à rede distribuidora da **CAERD;**

9.1.3 – Violar e/ ou retirar o hidrômetro, por qualquer que seja o motivo;

9.1.4 – Usar a instalação predial da **CAERD** com água que não proceda do seu abastecimento de água;

COMPANHIA DE AGUA ESGOTOS DE RONDONIA -CAERD

RONDÔNIA
Governo do Estado

TERMO ADITIVO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Fl.: 5/8
Data da Emissão: 02/01/2019	Número Contrato 001/PGE/2019	PROCESSO Nº 0020.004778/2019-78	

9.1.5 – Derivação clandestina para outro imóvel;

9.1.6 – Usar bomba de sucção ou qualquer outro dispositivo que retire a água diretamente do ramal predial ou rede de distribuição;

9.1.7 – Violar o lacre das ligações cortadas;

9.1.8 – Religar a água cortada sem autorização da **CAERD;**

9.1.9 – Lançar águas pluviais e de piscina nas instalações de água e esgoto da **CAERD;**

9.1.10 – Construir fossa e/ou sumidouro à distância de 02 (dois) metros da rede publica de abastecimento de água.

9.2 - Para cada infração cometida pela **PGE** haverá cobrança de notificação/multa conforme a gravidade da ocorrência .

CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – Em caso de inexecução deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.2 – Ocorrendo suspensões ou interrupções no fornecimento de água por até 06 (seis) horas a **CAERD deverá apresentar justificativa, por escrito ao Coordenadoria CAF/SUGESP, ficando a critério da SUGESP** a sua aceitação e a fixação de prazo para o restabelecimento/normalização da prestação do serviço objeto deste Contrato.

10.3 – Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação contratual, a **PGE** poderá rescindir este contrato e aplicar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global estimado para este contrato.

10.4 - A aplicação de multas, bem como a rescisão deste Contrato, não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei N. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade), sempre precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

11.1 – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a **CAERD** isenta das multas e penalidades pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 – Ocorrendo inexecução total ou parcial da obrigação contratual, por parte da **CAERD**, a **PGE** poderá declarar rescindido este contrato, sem prejuízo das providencias legais decorrentes, ficando

COMPANHIA DE AGUA ESGOTOS DE RONDONIA -CAERD			RONDÔNIA Governo do Estado
TERMO ADITIVO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Fl.: 6/8
Data da Emissão: 02/01/2019	Número Contrato 001/PGE/2019	PROCESSO Nº 0020.004778/2019-78	

a infratora sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e na Clausula Décima deste contrato (art.79, inciso I da Lei 8.666/93).

12.2 – A **CAERD** reconhece os direitos da **PGE** em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art.79 da lei 8.666/93. Quando ocorrer interesse público, a **PGE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da referida Lei, conforme disposto do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

12.3 – Fica assegurado a **CAERD** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços por ele prestados até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidos neste contrato.

12.4 – Ocorrendo rescisão administrativa deste contrato, as partes será asseguradas os direitos previstos no art. 79, § 2º da Lei 8.666/93.

12.5 – A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condições deste contrato, poderá acarretar sua rescisão mediante aviso prévio. Contudo, a **PGE** poderá rescindir este contrato automaticamente e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

12.5.1 – Concordata, falência ou instalação de insolvência civil do **CAERD;**

12.5.2 – Atraso decorrente da defasagem da prestação dos serviços objeto deste contrato;

12.5.3 – Inadimplência da **CAERD** por não atender o item 7.1.1 deste contrato.

12.6 – O presente contrato poderá ainda ser rescindido por acordo entre as partes, ou por via judicial, conforme disposto no Art, 79, inciso II e III da Lei 8.666/93.

12.7 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se a contraditória e ampla defesa.

12.8 – A rescisão administrativa ou amigável devera ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, conforme art.65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA

14.1 – A abstenção eventual de qualquer das partes no uso da faculdade que lhes são concedidas no presente Contrato, não importará em renúncia relativa às novas oportunidades de uso das mesmas faculdades.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

COMPANHIA DE AGUA ESGOTOS DE RONDONIA -CAERD

RONDÔNIA
Governo do Estado

TERMO ADITIVO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Fl.: 7/8
Data da Emissão: 02/01/2019	Número Contrato 001/PGE/2019	PROCESSO Nº 0020.004778/2019-78	

15.1 Para os casos omissos no presente contrato ou eventuais divergências, quanto ao fornecimento de água potável, prevalecerão às condições gerais das normas e disposições regulamentares em vigor, cabendo ainda, em ultimas instancias, recursos junto a **CAERD** e a Agência Nacional das Águas.

15.1.1 – Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação que venham a repercutir nas condições gerais de fornecimento de água potável, considerar-se ao automaticamente aplicável a este contrato.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE providenciará a publicação do extrato deste contrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1.1 - Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente contrato em 02 (duas vias) de igual teor, para o mesmo efeito, sendo assinados pelas partes.

Porto Velho, 02 de janeiro 2019.

PELA PGE:

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PELA CAERD:

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Comercial e de Negócios

Gilson Barbosa
Gilson Barbosa da Costa Barbosa
Gerente Administrativo e Financeira

José Carvalho Brasil
Téc. Sup. Gestão Negócios
Divisão de Crédito e Cobrança

COMPANHIA DE AGUA ESGOTOS DE RONDONIA -CAERD

RONDÔNIA
Governo do Estado

TERMO ADITIVO – FORNECIMENTO DE AGUA E/OU ESGOTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			Fl.: 8/8
Data da Emissão: 02/01/2019	Número Contrato 001/PGE/2019	PROCESSO Nº 0020.004778/2019-78	

GEANNY MÁRCIA C. DA COSTA BARBOSA
Gerente Administrativo e Financeiro-PGE
CPF: 290.229.752-15

JOSÉ CARVALHO BRASIL
Téc. De Sup. Gestão e Negócios
CPF.: 149.351.982-49

TABELA DE TARIFAS

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
Av. Pinheiro Machado, 2112 - S.Cristóvão - CEP 78901-250 - Porto Velho/RO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SUPL
Fone (69) 3216-1744 - E-mail: supl@caerd-ro.com.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA
RD 018/DIREX/2017 de 26/12/2017
Vigência: FEVEREIRO/2018

CLASSE	FAIXA	TARIFA - R$	
		AGUA	ESGOTO - 43%
PÚBLICO	00 - 07	R$ 123,80	R$ 123,80
	08 - 10	R$ 12,38	R$ 12,38
	11 - 50	R$ 14,73	R$ 10,26
	>-50	R$ 15,02	R$ 7,48

COLETA DE ESGOSTO – 43% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA

COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - 100% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA

Vigência: FEVEREIRO/2018

Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa
Gerente Administrativa e Financeira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1342.2018/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Participação exclusiva de ME, EPP e Equiparados

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designad pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torn pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o I **022/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, mediante fornecimento parcelado, tendo p finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições d pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, L Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005, nº 7.892/2013 e nº 8.538/201 Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras norma aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexo visando à **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamen descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no d **19/02/2019**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado **R$ 37.122,86 (trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).**

Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2019.

Luan Hortiz Campos
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 04/02/19 às 11:28

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 019/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0011.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **REINALDO PEREIRA PINTO e RALFFI TCHERONN SKROCH**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **BURITIS-RO,** no período de **20/01/2019 A 26/01/2019,** transferir a recepção para os fundos do imóvel para que lá seja a recepção provisória, enquanto a atual recepção é reformada em busca de atender as exigências de acessibilidade, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO** ao município de **BURITIS/RO,** nos dias **20/01/2019 e 26/01/2019 (ambos com retorno na mesma data),** para conduzir veículo oficial para o servidores REINALDO PEREIA PINTO e RALFFI TCHERONN SKROCH ao referido núcleo, concedendo-lhes 1,0 (uma) diária;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 11/01/2019 às 09h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 050/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0050.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **JI-PARANÁ-RO,** no período de **17/01/2019 A 18/01/2019,** para trazer o veículo oficial de Ji-paraná para Porto Velho, a fim de devolvê-lo ao Ministério de Desenvolvimento Agrário (atual SEAD), concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 16/01/2019 às 12h47min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 059/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0069.2019/DPE-RO

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS** e da servidora **MARIA MAIANE DE SOUZA NERES**, ambas lotadas na Corregedoria Geral, em Porto Velho, aos municípios de **ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO E CACOAL/RO** em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL,** no período de **20/01/2019 A 23/01/2019**, para realização de correições ordinárias, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 21/01/2019 às 08h29min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 060/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0060.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOÃO RODRIGUES VALE**, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, no período **22/01/2019 A 02/02/2019**, aos municípios de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena,** a fim de realizar entrega de materiais permanentes e de consumo aos Núcleos das referidas Comarcas, concedendo-lhes 11,5 (onze e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 21/01/2019 às 09h02min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 061/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0078.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância, de Porto Velho/RO ao município de **ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no período de **20/01/2019 A 23/01/2019,** para realizar a avaliação do estágio probatório dos Defensores Públicos Denise Luci Castanheira, Lucas Marcel Pereira Matias e Paulo freire d'Aguiar Viana de Souza, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 21/01/2019 às 12h15min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 062/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1842.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias aos palestrantes **HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA, HELTON DANTAS VILAR e ROBEYONCÉ**, em razão do deslocamento à cidade de **PORTO VELHO-RO,** no período de **24/01/2019 a 26/01/2016**, para participar, na qualidade de colaborador eventual, do "Seminário de Visibilidade Trans", que será realizado no dia 25/01/2019;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 22/01/2019 às 07h56min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 063/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1956.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **17/12/2018 a 18/12/2018,** para atendimento ao expediente do núcleo e realização de audiências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 22/01/2019 às 09h01min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 064/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0042.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Francisco do Guaporé/RO ao município de **COSTA MARQUES-RO**, nos períodos de **11/12/2018 a 12/12/2018 e 17/12/2018 a 18/12/2018,** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 3,0 (três) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 22/01/2019 às 10h11min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 065/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1832.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO,** psicóloga, lotada em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **LEONARDO SANTANA RODRIGUES**, ao município de **JACI-PARANÁ/RO,** no dia **28/01/2019** (com retorno na mesma data), para realização de atendimento psicológico para subsidiar ação de guarda**,** concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 23 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/01/2019 às 08h30min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 094/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 02 de dezembro de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.002.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 02 de dezembro de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.002.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Kelsen Henrique Rolim dos Santos, Chefe de Gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **ARACAJU/SE,** para participar, na qualidade de Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), da XXIV Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Público-Gerais - CONDEGE, no período de **24/01/2019 a 26/01/2019**, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, à cidade de **ARACAJU/SE,** para participar da XXIV Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Público-Gerais - CONDEGE, no período de **24/01/2019 a 26/01/2019**, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 25/01/2019 às 11h43min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 095/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0081.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO GUIMARÃES BORGES**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, ao Município de **VALE PARAÍSO/RO**, no período de **18/12/2018 (com retorno na mesma data),** para participar de audiência, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 25/01/2019 às 12h50min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 104/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0103.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, nos períodos de **14/01/2019 A 15/01/2019 e 21/01/2019 a 22/01/2019,** para atendimento ao expediente do núcleo e realização de audiências, concedendo-lhe 3,0 (três) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/01/2019 às 09h59min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 105/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0096.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **31/01/2019 a 01/02/2019,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na condição de Conselheiro Classista, a ser realizada 01 de fevereiro de 2019, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/01/2019 às 10h40min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 106/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0098.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SILDINEIA MACHADO DE MORAIS,** Técnica Administrativa, lotada em Colorado do Oeste/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO,** no período de **29/01/2019 a 31/01/2019**, para submeter-se a avaliação de perfil psiclógico, requisito obrigatório de avaliação final de estágio probatório, nos termos da Portaria nº 068/2019-GAB/DPE de 21 de janeiro de 2019**,** concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/01/2019 às 11h02min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 107/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0097.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **BURITIS-RO,** no dia **26/01/2019 (com retorno na mesma data),** para conduzir o veículo para retorno dos servidores da Divisão de Tecnologia da Informação, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/01/2019 às 12h10min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 108/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0094.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCO ANTONIO DE CASTRO,** Técnico Administrativo, lotada em Ji-paraná/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO,** no período de **29/01/2019 a 30/01/2019**, para submeter-se a avaliação de perfil psiclógico, requisito obrigatório de avaliação final de estágio probatório, nos termos da Portaria nº 068/2019-GAB/DPE de 21 de janeiro de 2019**,** concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/01/2019 às 12h24min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 116/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0073.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Portador do CPF nº **048.279766-51**, Matrícula **300128376,** Lotado no Núcleo de Cacoal/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 83,00 (oitenta e três reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	83,00
			83,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 31/01/2019 às 08h08min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 117/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0102.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Portador do CPF nº **020.210.831-79**, Matrícula **300126750,** Lotado no Núcleo de Ji-paraná/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	240,00
			240,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 31/01/2019 às 08h13min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 118/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0105.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Portador do CPF nº **048.279766-51**, Matrícula **300128376,** Lotado no Núcleo de Cacoal/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	135,00
			135,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 31/01/2019 às 08h33min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 119/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0072.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA GERHARDT,** Analista em Psicologia, lotada em Porto Velho/RO, à cidade de **NOVA FRIBURGO/RJ,** no período de **03/02/2019 a 17/02/2019**, para participação em Curso de Formação em Mediação Familiar em Nova Friburgo – RJ, do dia 04 a 16 de fevereiro de 2019**,** concedendo-lhes 14,5 (catorze e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 31/01/2019 às 08h56min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 129/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1957.2018/DPE-RO

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Corregedora-Auxiliar, de Porto Velho à **SÃO PAULO/SP,** no período de **04/02/2019 A 07/02/2019**, para participação na XXXVI Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados do Distrito Federal e da União (CNCG), que será realizada nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2019, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LI MA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 31/01/2019 às 11h52min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 131/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0109.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON SÁ MARCHIORO, MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES, RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS** e **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **GUAJARÁ-MIRIM-RO,** em veículo oficial conduzido pelo servidor **AGUINALDO LORBIESKI FARIA,**no período de **03/02/2019 A 07/02/2019,** para prestarem auxílio e as orientações necessárias para mudança do núcleo de Guajará-Mirim-RO, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUIZ GONZAGA MOTA** ao município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO,** no período de **04/02/2019 a 08/02/2019,** para conduzir veículo oficial tipo caminhão baú durante a mudança de imóvel do núcleo, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/02/2019 às 08h39min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 132/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1288/2018-GAB/DPE, de **14 de setembro de 2018**, publicada no **DOE nº 174**, de 20/09/2019 de setembro de 2018, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena, em veículo oficial conduzido pelo servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, no período de 11/09/2018 a 21/09/2018, para entrega de materiais permanentes e de consumo, bem como de extintores recarregados, concedendo-lhe 10,5 (dez e meia) diárias;

LEIA-SE: Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena, em veículo oficial conduzido pelo servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, no período de 11/09/2018 a 20/09/2018, para entrega de materiais permanentes e de consumo, bem como de extintores recarregados, concedendo-lhe 9,5 (nove e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/02/2019 às 09h40min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 133/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0119.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **28/01/2019 A 29/01/2019,** para atendimento ao expediente do núcleo e realização de audiências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/02/2019 às 09h49min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 137/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0126.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Defensor Público, Lotado em Cacoal/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **31/01/2019 a 02/02/2019,** para participar da Reunião do Conselho Superior da Defensora Pública do Estado de Rondônia, concedendo-lhe 2,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/02/2019 às 10h42min

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 1200/SEMUSA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Medicamentos para rede básica de saúde, Farmácia Básica, Medicamentos em geral e Medicamentos sujeitos a controle especial,** Valor prévio total R$ R$ 142.271,17 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/02/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de fevereiro de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 04/02/2019 às 10h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2019 que tem por objeto: **aquisição de uma plantadeira, com engate, 04 (quatro) linhas, hidráulica, plantio direto**, que teve como vencedor **P. D. V. PEÇAS EIRELI-ME CNPJ**: **28.737.608/0001-12** VALOR TOTAL R$ 21.460,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Cacaulândia, 01 de fevereiro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 01/02/2018 às 10h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/CPL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/SEMAGRI/2019.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Inicio de recebimento de Propostas: 05 de Fevereiro de 2019 às 08h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 27 de Fevereiro de 2019 às 09h00min. (Brasília) Inicio da sessão: 27 de Fevereiro de 2019 às 09h00min. (Brasília) Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de horas tornos, para atender às necessidades das Secretarias SEMOSP, SEMEC e SEMAGRI, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência. O valor estimado da presente licitação é: R$ 153.633,33(cento e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 04 de Fevereiro de 2019.

Alfredo Henrique Pereira

Pregoeiro Oficial

Decreto 4.160/2018

Ministro Andreazza, 04 de Fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 04/02/2019 as 10horas35min)

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/APAE/NM/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2019

Processo Administrativo nº: *002/APAE NM/2018*
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pedagógico e Expediente) e Material Permanente (Mobiliário), Combustivel e Pneus, com recursos provenientes do Termo de Fomento de nº 196/PGE-2018 (Convênio)
Pregão Eletrônico 002/2019

ONDE SE LÊ:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/01/2019 até às 09h00min, do dia 05/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 05/02/2019 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br

LEIA-SE

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/02/2019 até às 09h00min, do dia 15/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/02/2019 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br

Nova Mamoré - RO, 04 de fevereiro de 2019

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 4853/18
(Assinado em 04/02/2019 às 10h 52min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici - RO, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do processo nº 1-1384/2018, do Chamamento Público 005/2018, na forma que segue:

Município de Presidente Médici – RO

ORGANIZAÇÃO:

LOT. 01 – CONV. 015/2018/EMATER - ORD. A: Organização da Sociedade Civil – AMARJUMAC – Associação de Produtores e Produtoras Rurais Julia Maria da Costa. **LOT. 01 – CONV. 221/PCN/2016 - ORD. B – (DESERTO). LOT 02 – CONV. 148/2018/PGE/RO – ORD. A:** Organização da Sociedade Civil – AFROTRACHE – Associação dos Produtores Familiares de Hortaliças do Assentamento Chico Mendes I e II. **(DESCLASSIFICADA). LOT. 02 – CONV. 148/2018/PGE/RO - ORD. B:** Organização da Sociedade Civil – ASPRONE – Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança. **LOT. 02 – CONV. 148/2018/PGE/RO - ORD. C:** Organização da Sociedade Civil – AGRISEL - Associação de Agricultores do Setor Leitão. **LOT. 02 – CONV. 148/2018/PGE/RO - ORD. D:** Organização da Sociedade Civil – APRUSM – Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui. **LOT. 02 – CONV. 148/2018/PGE/RO - ORD. E:** Organização da Sociedade Civil – ASPRUBRANCA – Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca. **(CLASSIFICADAS).**

Contendo Somente Lote 1 - Ordem B, Deserto. E no Lote 2 – Ordem A, sendo que a Associação AFROTRACHE NÃO Apresentou a certidão do SISPAR, que é o principal Instrumento de Credenciamento para Firma Parceria com o Governo do Estado de Rondônia, portanto a Associação foi DESCLASSIFICADA.

Fundamento legal: art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014

Despacho de Homologação: Prefeito Municipal

Publicado em 04/02/2019

No Diário Oficial do órgão, conforme a Decreto Municipal nº 014/2018.

LUCAS CASTORIO DE FREITAS
SEC. DE PLAN. E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LARISSA GONÇALVES DE MATOS
MEMBRO

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
MEMBRO
(assinado em 04/02/2019 às 09:30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/SEMADRH/2019.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO, o aviso de Licitação denominada PRESENCIAL Nº. 004/2019, referente ao Processo Administrativo N.º 120/SEMADRH/2019, cujo objeto é: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, incluso café da manhã, destinados a atender a demanda das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA, apresentando a seguinte alteração no AVISO DE LICITAÇÃO DO DIOF:

Onde se Lê:

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços (confecção de carimbos, chaves e encadernações, serviço de chaveiro, cópia de chaves e aquisição de carimbos, destinados a atender a demanda das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA.

Leia-se:

Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, incluso café da manhã, destinados a atender a demanda das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA.

Fica MANTIDA a Sessão Pública para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, no dia 12/02/2019 às 12h00min.

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 05 de Fevereiro de 2019.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

(*assinado em 05/02/2019 às 08h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2019 - VAGAS DE PROFESSORES E MÉDICOS

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 - VAGAS DE PROFESSORES E MÉDICOS

- **VAGA DE PROFESSOR PEDAGOGO - NÍVEL II - 40 HORAS**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	NOELI DA SILVA BRETA	84	016	10/12/1978
02°	ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS	84	039	27/11/1982
03°	GRASIELI GONÇALVES VIEIRA	84	033	26/10/1984
04°	VINICIUS SILVA THOMÉ	84	013	31/10/1988
05°	GILVAN DIAS BRITO	74	001	*****
06°	MARCILENE SILVA VIEIRA	73	029	*****
07°	MARIA AUXILIADORA ANDRÉ BERBET	64	004	03/07/1959
08°	SEVERINA SOARES NUNES	64	030	11/07/1966
09°	SANDRA DE SOUZA GOMES	64	048	30/07/1972
10°	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	64	050	01/10/1974
11°	SONIA VALÉRIA GALVÃO SANTOS	64	015	05/12/1974
12°	ELZA RODRIGUES DA SILVA	64	014	30/04/1975
13°	MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS	64	020	10/11/1978
14°	INÊS JOSÉ DA CRUZ	64	049	06/12/1979
15°	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	64	038	02/07/1980
16°	GILMAR DIAS DE BRITO	64	008	13/07/1982
17°	IVANIA GOMES FERREIRA	64	007	16/11/1986
18°	ANDRESSA ALVES DE SOUZA	64	032	21/07/1993
19°	TERESINHA JOVENTINA DA SILVA	63	053	29/05/1975
20°	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	63	021	15/07/1983
21°	JAILSON AUGUSTO PERES	63	023	22/05/1985
22°	GISELE DIAS DE BRITO	63	036	19/11/1992

23º	LAURINDA LEMES DE SOUZA	62	051	09/06/1959
24º	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	62	042	15/08/1976
25º	ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA	62	017	31/01/1982
26º	LUZINETE FERREIRA DE SOUZA	62	002	19/09/1984
27º	INÉIA LISIK AMERICO FELBERG	62	025	06/12/1985
28º	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	61	005	*****
29º	MÁRCIA DA SILVA NEVES	60	045	29/06/1977
30º	ROSA DORADO PALACIOS	60	041	21/06/1979
31º	DEUZELI BERNARDO LUCIO	54	010	28/02/1970
32º	NOELI DO VALE DUARTE	54	052	12/06/1981
33º	ROSILEI DE FÁTIMA MACIEL GOMES	54	054	05/03/1987
34º	ROSICLÉIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	54	011	10/09/1987
35º	HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA	54	009	05/10/1987
36º	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	54	040	02/11/1994
37º	FLAVIELE GONÇALVES DA CRUZ	54	027	12/01/1996
38º	JOSIVANI RIBEIRO SANTOS	54	034	24/08/1996
39º	ADRIANA MAMEDE TREVEZANI	53	012	29/02/1974
40º	KÉZIA VIEIRA FERREIRA	53	031	04/01/1978
41º	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	53	024	24/05/1986
42º	PRICILA RODRIGUES FERREIRA	53	018	11/07/1992
43º	QUELI PAIA BONFÁ	53	019	03/08/1996
44º	JOSÉ MARCIO ANDRÉ	52	028	24/11/1966
45º	ROSANGELA SOARES BEZERRA	52	035	20/02/1979
46º	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	52	047	06/11/1984
47º	ILDA MARIA BATISTA DA SILVA	51	026	26/12/0973
48º	KELI ANGELICA FAGUNDES	51	037	17/01/1990

	DE LIMA			
49º	ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS LOPES	51	003	25/05/1994
50º	PAULO VENCESLAU SOARES	50	046	03/04/1976
51º	CLARICE BARBOZA DA SILVA	50	044	06/03/1979
52º	KARLA TOMÉ VIEIRA COSME	50	043	03/02/1986
53º	ELIENE DA SILVA SOUZA	50	006	09/10/1992
54º	RENATA FONSECA DOS SANTOS	50	022	06/04/1997

- **VAGA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01º	OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA	61	003	*****
02º	BASILIO PARY LEDEZMA	54	002	*****
03º	VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ	52	001	*****

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria Nº 018/GAB/PMS/2019 de 14 de Janeiro de 2019

Seringueiras/RO, 04 de Fevereiro de 2019

Adriana Borges de Oliveira
Presidente
(assinado em 04/02/2019 ás 11:00)

Simone Correa Calado
Membro
(assinado em 04/02/2019 ás 11:00)

Leonice Pereira Alves Basilio
Membro
(assinado em 04/02/2019 ás 11:00)

Andriele Aparecida Guedes
Membro
(assinado em 04/02/2019 ás 11:00)

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PROCESSO ADM Nº 157/2019/SEMUSA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Município de Theobroma – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/SRP, tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES CONTAMINADOS E PERFURO CORTANTES, NAS UNDIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). **NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019**, às 10:00 horas, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2019, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570/992905276**

THEOBROMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019. ÁS 08:43HS

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna publico a Ata de Registro de Preços **Nº. 088/2018**, realizado pelo Município de Poconé - MT. Essa adesão visa à aquisição pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pelo Gabinete do Prefeito, e demais secretarias abaixo relacionadas, sob a supervisão do senhor: **Sidney Lemos da Silva**, conforme itens constantes na Tabela abaixo:
Objeto: Contratação de serviços de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes, e borracharia, para atender a frota de veículos da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso, conforme condições, quantidade e especificações constantes nesse documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Consumo anual estimado	Taxa de Administração Máxima estimada	Valor anual máximo estimado para contratação, com a taxa de administração.
01	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA, BORRACHARIA E MECÂNICA EM GERAL.	R$ 900.000,00	0%	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL				R$ 900.000,00

MATERIAL	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA, BORRACHARIA E MECÂNICA EM GERAL.	UN	1,00	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL				R$ 900.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO/SERVIÇO	R$ 50.000,00
02	PEÇAS	R$ 250.000,00
	VALOR TOTAL	R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO/SERVIÇO	R$ 8.000,00
02	PEÇAS	R$ 15.000,00
		23.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	PEÇAS	R$ 7.000,00
02	MANUTENÇÃO/SERVIÇO	R$ 3.000,00
		10.000,00

GABINETE - 04.122.1002-2.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO/SERVIÇO	R$ 15.000,00
02	PEÇAS	R$ 60.000,00
		R$ 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECÚARIA E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	R$ 40.000,00
02	Serviços de Manutenção	R$ 12.000,00
	VALOR TOTAL	R$ 52.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	R$ 250.000,00
02	Serviços de Manutenção	R$ 50.000,00
	VALOR TOTAL	R$ 300.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	R$ 100.000,00

02	Serviços de Manutenção	R$ 40.000,00
	VALOR TOTAL	R$ 140.000,00

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/ASSDACO/2015

PROCESSO Nº 005/ASSDACO/2015
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/ASSDACO/2015
CONVÊNIO Nº 083/PGE-2015
Data: 03/01/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO
EMPRESA: ASS CARDIOCLÍNICA CARDIOLÓGICA EIRELI-EPP
OBJETO: Fica **aditivado o prazo** ***do Convênio nº 083/PGE-2015 por mais 90 (noventa) dias,*** conforme aditivo do Governo do Estado de Rondônia. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não conflitarem com este dispositivo.
FONTE DO RECURSO: Convênio nº083/PGE/2015- Secretaria de Estado de Saúde, Programa de Trabalho 1093 – P/A – 0253 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 335041.

Registramos que o 7º Aditivo deste contrato foi publicado no Jornal A Gazeta de Rondônia, p. 12, de 21/09/2018, e o 8º Aditivo deste contrato foi publicado no Jornal A Gazeta de Rondônia, p. 12, de 27/11/2018.

MOHAMAD SAID YUNES SOBRINHO
Vice Presidente da ASSDACO
Contratante

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo encontra-se amparado legalmente no inciso II, do § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.6666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo tem como objetivo a prorrogação do **CONTRATO nº 01/2018 celebrado entre as partes para entrega de um veículo, tipo Micro Ônibus, até 08/02/2019,** em atendimento ao documento encaminhado pela empresa em 10/01/2019, constante no Processo administrativo nº 002/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2018 – 2ª Chamada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO, em seus termos e no previsto na Licitação.

Colorado do Oeste/RO, 28 de Janeiro de 2018.

Geci Justina da Rosa Fantin

PRESIDENTE DA APAE

(*assinado em 28/01/2018*)

SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINPEF/RO
CNPJ – 63.744.452/0001-06, REGISTRO MTE-24410.000240/91-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Nº 01/2019 - SINPEF/RO

O Sindicato dos Servidores da Polícia Federal no Estado de Rondônia - SINPEF/RO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 63.744.452/0001-06, registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº 24410.000240/91-98, situado na Av. Lauro Sodré 2760, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado por seu Presidente Jorge Antônio da Silva, CPF Nº 032.601.001-72, de acordo com suas atribuições legais e regulamentárias, ainda de acordo com o art. 31, inciso II §4º e art.39 do Estatuto Social do Sindicato, ***CONVOCA,*** os sindicalizados para participarem da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de acordo com os inc. I e II do Art. 39, Art. 40 Inc. I, II e III do Estatuto do SINPEF/RO. As eleições serão realizadas no dia 29/03/2019 das 09h 00min às 17h 00min nos seguintes locais: em Porto Velho na sede do Sindicato na Av. Lauro Sodré 2760; em Guajará Av. Presidente Dutra nº 108 – Setor 01; em Ji-Paraná Rua Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, nº 262, Bairro Aurélio Bernardi e Vilhena Av. Quinze de Novembro nº 3485 – Centro, no horário de 09h 00min às 17h 00min para o período de três anos.

I – Havendo somente uma chapa registrada para concorrer ao pleito eleitoral, o Presidente poderá convocar Assembleia Geral Ordinária e Comissão Eleitoral a fim de ratificar e aclamar os nomes registrados na chapa única, onde a comissão eleitoral deverá declarar eleita a chapa única registrada.

II – Os interessados em concorrer às eleições deverão formar uma chapa e requerer registro junto ao Presidente da Comissão Eleitoral em até 15 dias antes da data do pleito, tendo como 13 de março a data limite, contendo as assinaturas de todos os candidatos nela incluídos.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2019.

Jorge Antônio da Silva
Presidente